



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro – Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 – CEP 85950-000 – CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 80/2026

O Município de Palotina, estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 76.208.487/0001-64, com endereço no paço municipal junto a Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, CEP 85950-011, por meio do Departamento de Licitações e Compras, torna público que realizará a licitação abaixo indicada, através da modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, com processamento mediante **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** e critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, pautando-se nas seguintes normas legais e regulamentos:

- Constituição da República Federativa do Brasil
- Lei Federal nº 14.133/2021
- Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores;
- Lei Municipal nº 140/2015 e suas alterações posteriores;
- Lei Municipal nº 6.291/2022
- Decreto Municipal nº 9.419/2019
- Decreto Municipal nº 10.663/2022
- Decreto Municipal nº 10.729/2023
- Decreto Municipal nº 10.733/2023
- Decreto Municipal nº 10.735/2023

O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública através da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação através do sistema da plataforma de licitações **Bolsa de Licitações do Brasil**, no seguinte endereço eletrônico:

www.bll.org.br

Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação, aqui denominado **Pregoeiro(a), PAULO RAFAEL DE MELLO**, juntamente de sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 115/2025, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos pela plataforma **BLL COMPRAS**, acessível através do botão SISTEMA junto ao endereço supracitado, nos seguintes prazos, que utilizam como referência o Horário de Brasília (GMT-3):

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Das 08:30 horas do dia 15 de julho de 2026 às 08:30 horas do dia 30 de julho de 2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Das 08:31 do dia 30 de julho de 2026 às 09:00 horas do dia 30 de julho de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS

às 09:01 horas do dia 30 de julho de 2026.

VALOR MÁXIMO DO EDITAL: R\$ 1.156.716,10

O PRESENTE EDITAL ACOMPANHA OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Documento de determinação do valor estimado

ANEXO III – Documentos exigidos para habilitação

ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO V – Modelo de Declaração Unificada



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro – Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 – CEP 85950-000 – CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

ANEXO VI – Modelo de Declaração da LGDP

ANEXO VII – Modelo de Declaração de ME ou EPP, se aplicável

ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Renúncia de Visita Técnica, se aplicável

ANEXO IX – Proposta de Preços

ANEXO X – Formulário para assinatura da Ata de Registro de Preços

ANEXO XI – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica

ANEXO XII – Estudo Técnico Preliminar - ETP

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133/21, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico www.bll.org.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

DISPONIBILIDADE DOS AUTOS

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município de Palotina <https://palotina.eloweb.net/portaltransparencia/1/>, podendo ser solicitada cópia integral, caso indisponível, através do e-mail: compras@palotina.pr.gov.br ou telefone: (44) 3649-7806 ou (44) 3649-7814 ou via Plataforma BLL, com respectivo atendimento durante o horário de expediente.

Feitas essas considerações preambulares, o Pregão Eletrônico SRP nº 80/2026 será regido pelas seguintes condições gerais:

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE CURATIVOS ESPECIAIS, COBERTURAS AVANÇADAS E DEMAIS INSUMOS DESTINADOS À PREVENÇÃO E AO TRATAMENTO DE LESÕES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR – SAD, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no país, cujo contrato social abarque o objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos – para as estrangeiras que não funcionem no país, documentos equivalentes devem atestar atenção as mesmas exigências.

2.2 Para tanto, as empresas deverão se credenciar, de forma direta ou através de empresas associados à plataforma **Bolsa de Licitações do Brasil** (através do site www.bll.org.br ou telefone **(41) 3097- 4600(Telefone/Whatsapp)**, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas, onde apresentarão proposta e todos os documentos exigidos credenciamento e oportuna habilitação.

2.3 A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda,



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro – Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 – CEP 85950-000 – CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e em acordo com as características técnicas exigidas.

2.4 Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa licitante.

3. DAS VEDAÇÕES À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

3.1 Não poderão participar do certame:

3.1.1 Empresas concomitantes que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si;

3.1.2 Empresas estrangeiras que não apresentem os documentos equivalentes aos aqui exigidos.

3.1.3 Empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

3.1.4 Empresa que não possua representante cadastro no sistema Bolsa de Licitações do Brasil;

3.1.5 Empresas que não atendam as condições exigidas no Edital e seus anexos;

3.1.6 Empresas que se adequem a qualquer um dos impedimentos contidos no Artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DA APLICAÇÃO DOS ARTIGOS 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.1 A participação nesta licitação não será restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados (cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e pessoa física ou empresário individual enquadrados nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06). De acordo com o estabelecido no [art. 49](#) daquela Lei Complementar.

4.1.1 O artigo 49 Lei Complementar 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n. 147/2014, prevê que:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser registrado;

4.2 Será concedido as MICROEMPRESAS os benefícios assegurados pelos Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

5. DO CREDENCIAMENTO ATRAVÉS DA PLATAFORMA BLL COMPRAS

5.1 A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, sendo que o cadastro pode ser realizado diretamente no site, ocasião em que a plataforma irá entrar em contato com a empresa interessada no sentido de solicitar documentos para conferência dos dados prestados. Após, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, a licitante deverá manifestar pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.3 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro – Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 – CEP 85950-000 – CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



5.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil ou ao Município de Palotina a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.6 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.7 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida diretamente junto a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, através dos contatos: (41) 3042-9909; (41) 3091-9654; contato@bll.org.br;

5.8 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço.

6.1.1 Os códigos e descrições do "CATMAT" constantes do compras.gov.br podem eventualmente divergir da descrição dos itens a serem contratados quanto a especificações e outras características. Neste caso, havendo divergência quanto ao código/descrição do CATMAT prevalecerão as especificações detalhadas no Termo de Referência.

6.1.2 O código CATMAT informado no Termo de Referência, indica a maior similaridade com o item a ser adquirido pelo Município de Palotina-Pr.

6.1.3 A descrição detalhada do item que compõem a solução encontra-se no tópico 2.1 do Termo de Referência.

6.2 O envio da proposta, bem como a documentação de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar toda a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, ocasião em que será observado o contido no Artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

6.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 Os documentos de habilitação serão exigidos somente do licitante declarado vencedor, na forma do Artigo 63, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

6.6 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos de habilitação encontram-se exclusivamente expostos junto ao **Anexo III - Documentos exigidos para Habilitação**, sendo necessária também a apresentação das Declarações contidas nos Anexos V, VI e VII;

7.2 Os documentos de habilitação, serão exigidos apenas dos licitantes declarados provisoriamente vencedores e devem ser enviados, em campo próprio da plataforma BLL, em formato digital, após a solicitação do Agente de Contratação.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro – Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 – CEP 85950-000 – CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



7.3 As declarações contidas nos Anexos V, VI e VII, caso não apresentadas junto aos documentos de habilitação, poderão ser emitidas durante a sessão pública, no prazo de 15 (quinze) minutos, sob pena de desclassificação, vez que essenciais para futura contratação;

7.4 Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar omissões, erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.5 O Pregoeiro efetuará consulta direta nos sítios dos órgãos expedidores na internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por meio eletrônico, ou até mesmo para sanar qualquer incongruência nestes, podendo também realizar outras diligências quanto a demais documentos quando assim julgar pertinente.

7.6 O Pregoeiro, ao verificar a documentação da licitante classificada em primeiro lugar, efetuará consulta de eventuais impedimentos para licitar, da pessoa jurídica e de seus sócios, junto ao sítio eletrônico do Tribunal de Contas da União e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ocasião em que, identificando sanção que o impeça de contratar, o inabilitará;

7.7 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.8 As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

7.9 A licitante que deseja utilizar-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, devem apresentar Declaração Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conjuntamente com seus documentos de habilitação, indicando em campo próprio de seu cadastro junto a Plataforma BLL que se adequa aos requisitos legais.

7.10 A apresentação de Declaração por empresa que não se adequa a Lei Complementar 123/2006 como forma de utilizar-se de benesse que sabe não ter direito configurará comportamento inidôneo e a consequente inabilitação da licitante.

8. DA PROPOSTA

8.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e MARCAS dos produtos ofertados, mas de forma que não seja possível identificar sua própria empresa. Assim, para empresas que fabricam o produto a ser ofertado, sugere-se a utilização do termo MARCA PRÓPRIA. A não inserção de especificações e marcas dos produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

8.3 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.3.1 Valor unitário;

8.3.2 Marca;

8.3.3 Fabricante;

8.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

8.5 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.6 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro – Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 – CEP 85950-000 – CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



8.7 O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

8.8 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no presente Edital de Pregão Eletrônico.

8.9 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.

8.7 A proposta apresentada terá validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.10 Na hipótese do licitante ser ME/EPP, o sistema importa esse regime dos dados cadastrais da empresa, por isso é importante que essa informação esteja atualizada por parte do licitante sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar nº 123/2006.

8.11 É manifestamente vedada a identificação dos licitantes participantes antes do término da fase competitiva.

8.12 Somente será classificada a proposta de preço que atenda todas as características exigidas neste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.13 Não serão aceitas propostas que apresentem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, bem como aquelas que ultrapassem o valor máximo estabelecido **e contenham mais de duas casas decimais (tanto no item quanto no total do lote).**

8.14 Será desclassificada a proposta que venha a ser considerada inexecutável pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, quando restar evidenciado que a proponente não seria capaz de fornecer o objeto desta licitação ao preço de sua oferta.

8.14.1 Considerando a instrução normativa SEGES/ME 73 de 30 de setembro de 2022, “Art. 34. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.” Cabe a empresa licitante por meio de diligência do pregoeiro comprovar que a sua proposta é exequível, caso não consiga comprovar a sua proposta será desclassificada.

8.15 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.16 Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

8.16.1 a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.16.2 não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na mesma hipótese, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.16.3 no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no item 8.14.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

8.16.3.1 na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste subitem o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

8.16.3.2 o disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.17 O Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedado a inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

8.18 O Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão estabelecer prazo para definir a classificação final das propostas, suspendendo em consequência a reunião.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro – Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 – CEP 85950-000 – CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



8.19 A decisão pela homologação do certame e a Ata de Registro de Preços serão publicadas no Diário Oficial do Município;

8.20 A emissão da ordem de fornecimento por parte do Município de Palotina obedecerá à ordem de classificação do processo licitatório.

8.21 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer o objeto licitado, desde que o preço se encontre dentro dos praticados no mercado.

8.22 Caso os preços das licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados. Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão publicados no Diário Oficial do Município.

9. DO VALOR MÁXIMO DO CERTAME, DAS AMOSTRAS E DA GARANTIA

9.1 O valor máximo do certame é de **R\$ R\$ 1.156.716,10 (um milhão, cento e cinquenta e seis mil, setecentos e dezesseis reais e dez centavos)**, conforme Anexo I – Termo de Referência, sendo decorrente de pesquisa de preços praticados pelo mercado formulada de acordo com o exigido na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 10.733/2023 e justificada no Anexo II – Documento de determinação do valor estimado.

9.2 Eventual necessidade de apresentação de amostras ou de oferecimento de garantia contratual serão dispostas nos Anexo I – Termo de Referência.

10. DO PROCEDIMENTO E DA SESSÃO PÚBLICA

10.1 A partir do horário previsto no Edital e na plataforma BLL, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

10.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou que identifiquem o licitante;

10.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4 A decisão de classificação ou desclassificação não impede oportuna reforma quando evidenciado que se deu em desacordo ao instrumento convocatório ou a legislação vigente.

10.5 As empresas que ofertarem as propostas acima do valor máximo estabelecido em edital terão até o fim da fase de lances para adequação das mesmas, após esse período a proposta será desclassificada para aquele lote.

10.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, que seguirão à fase de lances.

10.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.9 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do Lote.

10.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital. **10.11**

10.11 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.12 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro – Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 – CEP 85950-000 – CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



10.13 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.14 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.15 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.16 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.17 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da obtenção da proposta mais vantajosa.

10.18 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.19 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.20 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.21 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.22 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.23 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta, se dentro do valor máximo admitido no Edital.

10.24 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.25 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.26 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.27 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.28 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.29 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro – Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 – CEP 85950-000 – CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



10.30 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.31 Em caso de **empate** entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, conforme Artigo 60º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, nesta ordem:

10.31.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.31.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

10.31.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.31.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.32 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

10.32.1 empresas estabelecidas no território do Estado do órgão ou entidade licitante;

10.32.2 empresas brasileiras;

10.32.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.32.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.33 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.34 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.35 O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.36 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta;

11. PRAZOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, desde que a presente as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

11.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro – Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 – CEP 85950-000 – CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



11.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante, mediante chat da plataforma, para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

11.7.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.7.2 Caso seja necessário a apresentação de amostras, esta regra estará estabelecida no Anexo I – Termo de Referência.

11.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.9 **Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.**

11.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital, declarando o detentor da melhor proposta;

12. DA PROPOSTA AJUSTADA E DA DECLARAÇÃO DO VENCEDOR

12.1 A proposta final ajustada do licitante declarado detentor da melhor proposta deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Detentora, se for o caso.

12.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Detentora.

12.3 Os preços, os valores e os custos deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (Artigo 12 da Lei Federal nº 14.133/2021).

12.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro – Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 – CEP 85950-000 – CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



à proposta de outro licitante.

12.6 Estando plenamente conforme a proposta ajustada apresentada, o Pregoeiro irá declarar a vencedora de cada item, oportunizando aos demais licitantes que manifestem seu interesse recursal.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 Havendo manifestação de interesse recursal, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3 Uma vez admitido o recurso pelo Pregoeiro, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar suas razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4 Recebidas as razões e as contrarrazões, quando assim quiserem os demais licitantes, Pregoeiro, colhendo parecer técnico e jurídico, se assim julgar necessário, decidirá sobre a manutenção ou reforma de sua decisão;

13.5 Ato contínuo, o feito será encaminhado ao Prefeito Municipal, que decidirá em segundo grau de jurisdição, mediante decisão fundamentada.

13.6 Eventual provimento do recurso administrativo invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 Na hipótese de não manifestação de recurso administrativo pelas licitantes, cabe ao Pregoeiro a adjudicação do objeto ao detentor da melhor proposta que atenda integralmente os requisitos já expostos acima, seguindo o feito a Autoridade Superior para homologação.

14.2 Havendo recurso administrativo, e consagrado o duplo grau de jurisdição, a decisão de adjudicação e homologação cabe a Autoridade Superior.

14.3 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.3.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.4 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.5 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro – Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 – CEP 85950-000 – CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

15.1.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário a ser aceita pela Administração.

15.2 A Detentora se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3 As Atas de Registro de Preços decorrentes do presente Pregão Eletrônico SRP terão **vigência de 12 (doze) meses**, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.4 A ata de registro de preços será assinada por meio físico ou de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

15.5 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.6 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

15.7 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

15.8 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1 Na plataforma BLL após finalizado a fase de lances o sistema solicitará aos participantes a intenção de participar no cadastro de reserva.

16.2. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

16.2.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

16.2.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

16.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.3.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.3.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.4.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.4.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

16.5. As condições especiais de contratação, apresentação de amostras, apresentação de prospectos, quando solicitadas neste instrumento convocatórios dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.5.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.5.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

16.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro – Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 – CEP 85950-000 – CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



adjudicatário e concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.6.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.6.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação deste certame.

18. DOS CRITÉRIOS PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 Os preços registrados serão reajustados após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data estabelecida no documento que formalizou a pesquisa dos preços praticados pelo mercado, através da aplicação do índice **INPC** – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, fixado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

18.2 Na hipótese de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, será admitido o reequilíbrio econômico-financeiro da avença, devendo a detentora da Ata de Registro de Preços, para tanto, instruir seu pedido com documentos probos que atestem a variação superior à inflação, o que será efetivamente verificado pela Administração Pública, que se pautará na obtenção da proposta mais vantajosa.

18.2.1 O pedido a ser formulado pela detentora da Ata de Registro de Preços deve ser realizado anteriormente ao pedido de fornecimento da Administração, sob pena de cumprimento forçado da obrigação pelo preço originalmente registrado;

18.2.3 O pleito deve acompanhar planilha de composição de custos, acompanhada de Notas Fiscais ou outros documentos probos capazes de demonstrar, com clareza, a variação dos custos e o consequente desequilíbrio da avença;

18.2.3 O deferimento do reequilíbrio econômico-financeiro depende da comprovação, pela Administração Pública Municipal, de que houve, de fato, modificação do equilíbrio ora existente, importando também na manutenção da proposta mais vantajosa;

18.2.4 Evidenciado que os preços praticados pelo mercado são mais econômicos que os ofertados pela detentora da Ata de Registro de Preços em seu pleito de reequilíbrio, esta será convidada a negociar a proposta, podendo ser liberada do fornecimento futuro caso seja obtida proposta mais econômica;

19. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RESPECTIVO PAGAMENTO

19.1 Todos os custos relativos a entrega do objeto desta licitação será de responsabilidade da proponente vencedora, na Clausula 10 do Anexo I - Termo de Referência, sujeitando-se a eventuais penalidades em caso de descumprimento parcial ou integral da avença;

19.2 O pagamento, por sua vez, dar-se-á mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente. Sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado conforme determina a legislação vigente, na forma constante Clausula 16ª do Anexo I - Termo de Referência.

19.3 O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro – Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 – CEP 85950-000 – CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



19.4 Caso a Detentora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº 9.317/96 e a sua sucessora, a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

19.5 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Detentora, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Município de Palotina.

20. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1 Evidenciado, durante o certame ou na vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer das hipóteses contidas no Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

20.1.1 – advertência

20.1.2 – multa;

20.1.3 – impedimento de licitar e contratar;

20.1.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

20.2 A advertência será aplicada, sem a necessidade de instauração de processo administrativo, quando identificada a inexecução parcial da avença;

20.3 A multa, por sua vez, poderá ser aplicada em qualquer das hipóteses contidas no Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor integral da Ata de Registro de Preços;

20.4 O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.5 A declaração de inidoneidade será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do *caput* do Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.6 A sanção de multa não poderá ser aplicada cumulativamente as demais;

20.7 Com exceção da advertência, a aplicação das demais sanções demandam procedimento administrativo, a ser pautado no Decreto Municipal nº 9.419/2019, com garantia a ampla defesa e ao contraditório, observando-se também os prazos e trâmites exigidos na Lei Federal 14.133/2021.

20.8 Identificado o atraso no cumprimento do prazo de entrega previsto na Ata de Registro de Preços, a licitante estará sujeita a multa de mora, correspondente a multa diária de 5% (cinco por cento) a ser calculado sobre o valor integral do pedido de fornecimento descumprido.

21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

21.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, a citar as seguintes dotações:

02.010.10.302.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.030.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.030.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.026.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.026.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro – Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 – CEP 85950-000 – CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



02.010.10.302.0009.2.026.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.303.0009.2.092.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.303.0009.2.092.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

22. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

22.1 Para o presente certame licitatório, cujo objeto é a aquisição de Bens, fica estabelecido que, em conformidade com as Diretrizes Anticorrupção do Banco Mundial e suas políticas e procedimentos de sanções vigentes, conforme estabelecido na Estrutura de Sanções do WBG, descrita no Anexo II – Diretrizes Anticorrupção – BIRD, os licitantes devem permitir e devem fazer com que seus agentes (declarados ou não), subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e seus funcionários, permitam que o Banco inspecione todas as contas, registros e outros documentos relacionados com qualquer processo de seleção inicial, processo de pré-qualificação, apresentação de propostas, envio de propostas e execução de contrato (no caso de adjudicação), e tê-los auditados por auditores indicados pelo Banco.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS:

23.1 Fica reservado ao Município de Palotina, o direito de revogar ou anular a presente licitação em qualquer de suas fases, no todo ou em parte, sem que por este fato tenha que responder por qualquer indenização ou compensação, com fulcro na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal.

23.2 É facultada à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em prol da obtenção da proposta mais vantajosa e da satisfação do resultado útil sobre o procedimento.

23.3 As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Palotina não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.4 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.5 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Especial. A administração municipal reserva-se o direito de abrir processo administrativo contra as empresas que pedirem desistência de sua proposta injustificadamente.

23.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

23.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Palotina.

23.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro e a Comissão de Apoio, com base na legislação pertinente;

23.10 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital e seus anexos;

23.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da comarca de Palotina, estado do Paraná.

23.12 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Palotina, 13 de julho de 2026.

RODRIGO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro – Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 – CEP 85950-000 – CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORIGEM DOS RECURSOS

(X) Recurso Próprio (X) Recurso Estadual () Recurso Federal
Transferência Voluntária de Recurso Federal () Sim () Não.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE CURATIVOS ESPECIAIS, COBERTURAS AVANÇADAS E DEMAIS INSUMOS DESTINADOS À PREVENÇÃO E AO TRATAMENTO DE LESÕES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR – SAD, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS/SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

2.1. Relação de itens:

ITEM	COD. SIST.	CATMAT	PRODUTO / SERVIÇO	UNID. MED.	QTDE.	MÉDIA	TOTAL
1	96095	483374	CURATIVO PRIMÁRIO, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, POROSO E FLEXÍVEL, COMPOSTO POR TELA DE POLIURETANO ou POLIETILENO, REVESTIDA DE SILICONE MACIO EM CONTATO COM A PELE E AS BORDAS DA FERIDA E REDUZ O RISCO DE MACERAÇÃO. PODE PERMANECER NO LOCAL POR NO MÍNIMO 7 DIAS. MEDIDAS MÍNIMAS 7,5X10CM E 10X18CM. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO.	UNID.	260	51,88	13.488,80
2	96096	483376	CURATIVO PRIMÁRIO AUTOADERENTE, ATRAUMÁTICO, RECORTÁVEL E FLEXÍVEL, COMPOSTO POR 3 CAMADAS: SILICONE SUAVE QUE FICA EM CONTATO COM A FERIDA E QUE NÃO SOLTE PARTÍCULAS NA LESÃO, ESPUMA ABSORVENTE DE POLIURETANO E FILME SEMIPERMEÁVEL DE POLIURETANO. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. TAMANHO: 10X10CM	UNID.	260	44,12	11.471,20
3	96097	615401	COBERTURA MULTICAMADAS DE SILICONE, AUTOADERENTE, ATRAUMÁTICO, ABSORVENTE; COM CAMADA DE FILME DE POLIURETANO, SEGUIDA DE CAMADA DE FIBRA SUPERABSORVENTE DE FIBRA DE CELULOSE; POLIETILENO, POPLIPROPILENO E COPOLÍMERO ACRILATO, UMA CAMADA DISPERSIVA DE NÃO TECIDO; CAMADA DE ESPUMA ABSORVENTE DE POLIURETANO IMPREGNADA DE 0,25 A 0,35MG/CM2 IONS DE PRATA E UMA CAMADA PERFURADA DE CONTATO DE SILICONE, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. TAMANHO MÍNIMO DE 10 X 10 CM	UNID.	550	41,93	23.061,50
4	96098	615408	COBERTURA MULTICAMADAS DE SILICONE, AUTOADERENTE, ATRAUMÁTICO, ABSORVENTE; COM CAMADA DE FILME DE POLIURETANO, SEGUIDA DE CAMADA DE FIBRA SUPERABSORVENTE DE FIBRA DE CELULOSE; POLIETILENO, POPLIPROPILENO E COPOLÍMERO ACRILATO, UMA CAMADA DISPERSIVA DE NÃO TECIDO; CAMADA DE ESPUMA ABSORVENTE DE POLIURETANO IMPREGNADA DE 0,25 A 0,35MG/CM2 IONS DE PRATA E UMA CAMADA PERFURADA DE CONTATO DE SILICONE, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. TAMANHO MÍNIMO DE 15 X 15 CM	UNID.	400	50,39	20.156,00
5	96099	483378	REDE TUBULAR ELÁSTICA CALIBRE 0,5 (11 MM) PARA FIXAÇÃO DE CURATIVO, COMPOSTO POR ELASTODIENO 24% E POLIAMIDA 76%. TIPO MALHA, COM FIOS ENTRELACADOS, EMBALAGEM COM 10 METROS	UNID.	100	123,00	12.300,00
6	96101	483378	REDE TUBULAR ELÁSTICA CALIBRE 1 (14 MM) PARA FIXAÇÃO DE CURATIVO, COMPOSTO POR ELASTODIENO 24% E POLIAMIDA 76%. TIPO MALHA, COM FIOS ENTRELACADOS, EMBALAGEM COM 10 METROS	UNID.	100	148,34	14.834,00
7	96102	628522	MALHA TUBULAR COM ELASTICIDADE BIDIRECIONAL A BASE DE VISCOSA E ELASTANO COBERTO COM POLIAMIDA. 10M; PRAZO DE VALIDADE: 03 (TRÊS) ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO; MODELO: 3,5CM X 10M; EMBALAGEM: CX C/ 01 UNIDADE	UNID.	100	206,49	20.649,00
8	96103	628522	MALHA TUBULAR COM ELASTICIDADE BIDIRECIONAL A BASE DE VISCOSA E ELASTANO COBERTO COM POLIAMIDA. 10M; PRAZO DE VALIDADE: 03 (TRÊS) ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO; MODELO: 5CM X 10M; EMBALAGEM: CX C/ 01 UNIDADE;	UNID.	100	248,56	24.856,00
9	96104	485090	REDE TUBULAR ELÁSTICA CALIBRE 7 (29 MM) PARA FIXAÇÃO DE CURATIVO, COMPOSTO POR ELASTODIENO 24% E POLIAMIDA 76%. TIPO MALHA COM FIOS ENTRELACADOS, EMBALAGEM COM 10 METROS	UNID.	100	589,25	58.925,00
10	96105	616728	REDE TUBULAR ELÁSTICA CALIBRE 9 (83 MM) PARA FIXAÇÃO DE CURATIVO, COMPOSTO POR ELASTODIENO 24% E POLIAMIDA 76%. TIPO MALHA, COM FIOS ENTRELACADOS, EMBALAGEM COM 10 METROS	UNID.	100	883,68	88.368,00
11	96106	484817	COBERTURA DE HIDROCOLOIDE ABSORVENTE, ADESIVO EM MATERIAL FINO E TRANSPARENTE, COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE COM CAMADA DE POLIURETANO PERMEÁVEL A VAPOR E UMIDADE E IMPERMEÁVEL A ÁGUA E BACTÉRIAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. TAMANHO APROXIMADO DE 15 X 15CM.	UNID.	250	34,25	8.562,50
12	96107	484924	HIDROGEL ESTÉRIL, TRANSPARENTE E VISCOSO, COMPOSTO POR HIDROCOLOIDES NATURAIS. É UTILIZADO NO TRATAMENTO DE FERIDAS PARA PROMOVER UM AMBIENTE ÚMIDO IDEAL, O QUE AUXILIA NO PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO E NO DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO (REMOÇÃO NATURAL DE TECIDOS MORTOS). HIDROGEL AMORFO, TRANSPARENTE, ELABORADO COM CARBOXI-METILCELULOSE (DERIVADO	UNID.	300	32,46	9.738,00



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro – Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 – CEP 85950-000 – CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

			DA CELULOSE), PROPILENOGLICOL E ÁGUA PURIFICADA. APRESENTAÇÃO: TUBO 25G				
13	96108	618196	POMADA DE AMIDO (CADEXÔMERO) COM IODO 0,9% EM BASE DE PROPILENOGLICOL. TUBO 40 GRAMAS. INDICADO PARA REMOVER O EXCESSO DE EXSUDATO E FIBRINA NA BASE DA FERIDA E REDUZ A CONTAMINAÇÃO BACTERIANA NA SUPERFÍCIE.	UNID.	360	338,29	121.784,40
14	96109	484924	HIDROGEL ESTÉRIL, TRANSPARENTE E VISCOSO, COMPOSTO POR HIDROCOLOIDES NATURAIS. É UTILIZADO NO TRATAMENTO DE FERIDAS PARA PROMOVER UM AMBIENTE ÚMIDO IDEAL, O QUE AUXILIA NO PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO E NO DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO (REMOÇÃO NATURAL DE TECIDOS MORTOS). HIDROGEL AMORFO, TRANSPARENTE, ELABORADO COM CARBOXI-METILCELULOSE (DERIVADO DA CELULOSE), PROPILENOGLICOL E ÁGUA PURIFICADA. APRESENTAÇÃO: TUBO 85G	UNID.	600	48,77	29.262,00
15	96110	485072	COBERTURA ANTIMICROBIANA, NÃO ADERENTE, COMPOSTA POR FILAMENTOS DE POLIAMIDA, REVESTIDA COM PRATA METÁLICA E IMPREGNADA COM SUBSTÂNCIA NEUTRA A BASE DE TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA. MATERIAL FINO, MACIO, PERMEÁVEL E ESTÉRIL. TEMPO DE TROCA DE ATÉ 7 DIAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASÉPTICA. TAMANHO APROXIMADO DE 10 x 20 CM.	UNID.	500	146,34	73.170,00
16	96111	485007	FILME DE POLIURETANO, TRANSPARENTE, REVESTIDO COM ADESIVO ACRÍLICO TRANSPARENTE. SUPORTADO POR UM FILME PLÁSTICO QUADRICULADO REMOVÍVEL. IMPERMEÁVEL À ÁGUA E BACTÉRIAS, PREVINE CONTAMINAÇÃO EXTERNA. ROLO DE 15CM X 10M	UNID.	110	170,41	18.745,10
17	96112	483376	CURATIVO AUTOADERENTE, ATRAUMÁTICO, RECORTÁVEL E FLEXÍVEL, COMPOSTO POR 3 CAMADAS: SILICONE SUAVE QUE FICA EM CONTATO COM A FERIDA, ESPUMA ABSORVENTE DE POLIURETANO E FILME SEMIPERMEÁVEL DE POLIURETANO. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. TAMANHO: 10X10CM	UNID.	400	43,99	17.596,00
18	96113	485105	PÓ PARA ESTOMIA 25GR. PARA ABSORÇÃO DE UMIDADE E REDUÇÃO DA IRRITAÇÃO	UNID.	30	50,38	1.511,40
19	96114	485107	SOLUÇÃO DE LIMPEZA E IRRIGAÇÃO DE FERIDAS COMPOSTA POR ÁCIDO HIPOCLOROSO, HIPOCLORITO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA. INDICADO PARA TODAS AS FERIDAS CRÔNICAS DE QUALQUER PROFUNDIDADE, COMO: ÚLCERAS DE PÉ DIABÉTICO, TODAS AS FORMAS DE ÚLCERA DE PERNA E LESÕES/ÚLCERAS POR PRESSÃO. TODAS AS FERIDAS AGUDAS, COMO: CORTES, MORDIDAS, LACERAÇÕES, RUPTURAS CUTÂNEAS E ABRASÕES/ESCORIAÇÕES. PODE SER UTILIZADO POR ATÉ 60 DIAS APÓS ABERTO. A DATA DA PRIMEIRA ABERTURA DEVE SER ANOTADA NO ESPAÇO FORNECIDO NO FRASCO/EMBALAGEM. PODE SER AQUECIDO ATÉ 37°C ANTES DO USO. FRASCO EM SPRAY 250ML	UNID.	500	134,25	67.125,00
20	96115	485036	CURATIVO PÓS-OPERATÓRIO COBERTURA ALTAMENTE FLEXÍVEL E ABSORVENTE, PROJETADA PARA FERIDAS PÓS OPERATÓRIAS. COMPOSTA POR 4 CAMADAS: 1º CAMADA DE CONTATO DE SILICONE COM TECNOLOLIGA SAFETAC: ADERE SEGURAMENTE À PELE, MAS NÃO À FERIDA ÚMIDA. 2º CAMADA DE ABSORÇÃO: ALTA ABSORÇÃO INICIAL E BOA PROPAGAÇÃO DO EXSUDATO CIRÚRGICO. 3º PAD DE RETENÇÃO: COM ALTA FLEXIBILIDADE E ALTA CAPACIDADE DE RETENÇÃO, MANTENDO A PELE SEM UMIDADE. 4º FILME PROTETOR: BARREIRA TRANSPARENTE E IMPERMEÁVEL QUE PROTEGE A FERIDA CONTRA BACTÉRIAS E VÍRUS MAIORES QUE 25NM COMO TAMBÉM SUJIDADES. O CURATIVO PODE PERMANECER NA LESÃO POR ATÉ 7 DIAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE E ESTÉRIL. TAMANHO 10 X 20 CM	UNID.	300	42,05	12.615,00
21	96116	485037	CURATIVO PÓS-OPERATÓRIO COBERTURA ALTAMENTE FLEXÍVEL E ABSORVENTE, PROJETADA PARA FERIDAS PÓS OPERATÓRIAS. COMPOSTA POR 4 CAMADAS: 1º CAMADA DE CONTATO DE SILICONE COM TECNOLOLIGA SAFETAC: ADERE SEGURAMENTE À PELE, MAS NÃO À FERIDA ÚMIDA. 2º CAMADA DE ABSORÇÃO: ALTA ABSORÇÃO INICIAL E BOA PROPAGAÇÃO DO EXSUDATO CIRÚRGICO. 3º PAD DE RETENÇÃO: COM ALTA FLEXIBILIDADE E ALTA CAPACIDADE DE RETENÇÃO, MANTENDO A PELE SEM UMIDADE. 4º FILME PROTETOR: BARREIRA TRANSPARENTE E IMPERMEÁVEL QUE PROTEGE A FERIDA CONTRA BACTÉRIAS E VÍRUS MAIORES QUE 25NM COMO TAMBÉM SUJIDADES. O CURATIVO PODE PERMANECER NA LESÃO POR ATÉ 7 DIAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE E ESTÉRIL. TAMANHO 10 X 30 CM	UNID.	300	55,80	16.740,00
22	96117	485039	CURATIVO PÓS-OPERATÓRIO COBERTURA ALTAMENTE FLEXÍVEL E ABSORVENTE, PROJETADA PARA FERIDAS PÓS OPERATÓRIAS. COMPOSTA POR 4 CAMADAS: 1º CAMADA DE CONTATO DE SILICONE COM TECNOLOLIGA SAFETAC: ADERE SEGURAMENTE À PELE, MAS NÃO À FERIDA ÚMIDA. 2º CAMADA DE ABSORÇÃO: ALTA ABSORÇÃO INICIAL E BOA PROPAGAÇÃO DO EXSUDATO CIRÚRGICO. 3º PAD DE RETENÇÃO: COM ALTA FLEXIBILIDADE E ALTA CAPACIDADE DE RETENÇÃO, MANTENDO A PELE SEM UMIDADE. 4º FILME PROTETOR: BARREIRA TRANSPARENTE E IMPERMEÁVEL QUE PROTEGE A FERIDA CONTRA BACTÉRIAS E VÍRUS MAIORES QUE 25NM COMO TAMBÉM SUJIDADES. O CURATIVO PODE PERMANECER NA LESÃO POR ATÉ 7 DIAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE E ESTÉRIL. TAMANHO 10 X 15 CM	UNID.	300	31,90	9.570,00
23	96118	485107	CREME DE BARREIRA FORNECE PROTEÇÃO ÚNICA E DURAÇÃO PROLONGADA CONTRA FLUIDOS CORPORAIS E LÍQUIDOS, HIDRATA, CONDICIONA A PELE E RECUPERA O PH NATURAL DA PELE. INDICADO PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE LESÕES CAUSADAS POR EFLUENTES AGRESSIVOS COMO FEZES, URINA OU SECREÇÃO/EXSUDATOS PROVENIENTES DE FERIDAS OU FÍSTULAS. APRESENTAR LAUDO DE IRRITABILIDADE, SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA, LAUDO DE CITOXICIDADE. DEVERÁ CONTER AGENTES HIDRATANTES E ENTRE ESSES A DIMETICONA FRASCO DE 100GRAMAS	UNID.	350	49,19	17.216,50
24	96119	615410	COBERTURA DE 5 CAMADAS DE POLIACRILATO SUPERABSORVENTE, FORMATO PARA REGIÃO SACRAL, AUTOADESIVO, ESTÉRIL E COM INTERFACE EM SILICONE. A COBERTURA INCLUI UMA CAMADA DE CONTATO E BORDAS ADESIVAS, AMBAS EM SILICONE, UMA CAMADA DE FILME PROTETOR EM POLIURETANO SEMIPERMEÁVEL E UM NÚCLEO ABSORVENTE ENTRE ESSAS DUAS CAMADAS. O NÚCLEO ABSORVENTE É COMPOSTO POR UM TECIDO NÃO TECIDO (VISCOSO E POLIPROPILENO) HIDROFÍLICO. A CAMADA ABSORVENTE FABRICADA EM CELULOSE COM GRANDE CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE EXSUDATO, E ESTÁ ENVOLVIDA EM UM TECIDO DE CELULOSE HIDROFÍLICA PARA DISTRIBUIR O LÍQUIDO. SER RECOBERTO POR UM TECIDO NÃO TECIDO HIDROFÓBICO DE POLIPROPILENO. O FILME PROTETOR EM POLIURETANO É PERMEÁVEL AO AR, MAS IMPERMEÁVEL À ÁGUA, BACTÉRIAS E VÍRUS. COBERTURA INDICADA PARA TODOS OS NÍVEIS DE EXSUDAÇÃO. ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASÉPTICA. MEDIDAS MÍNIMAS DE 22 X 23CM.	UNID.	550	109,64	60.302,00
25	96120	615408	COBERTURA DE 5 CAMADAS DE POLIACRILATO SUPERABSORVENTE, AUTOADESIVO, ESTÉRIL E COM INTERFACE EM SILICONE. A COBERTURA INCLUI UMA CAMADA DE CONTATO E BORDAS ADESIVAS, AMBAS EM SILICONE, UMA CAMADA DE FILME PROTETOR EM POLIURETANO SEMIPERMEÁVEL E UM NÚCLEO ABSORVENTE ENTRE ESSAS DUAS CAMADAS. O NÚCLEO ABSORVENTE É COMPOSTO POR UM TECIDO NÃO TECIDO (VISCOSO E POLIPROPILENO) HIDROFÍLICO. A CAMADA ABSORVENTE FABRICADA EM CELULOSE COM GRANDE CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE EXSUDATO, E ESTÁ ENVOLVIDA EM UM TECIDO DE CELULOSE HIDROFÍLICA PARA DISTRIBUIR O LÍQUIDO. SER RECOBERTO POR UM TECIDO NÃO TECIDO HIDROFÓBICO DE POLIPROPILENO. O FILME PROTETOR EM POLIURETANO É PERMEÁVEL AO AR, MAS IMPERMEÁVEL À ÁGUA, BACTÉRIAS E VÍRUS. COBERTURA INDICADA PARA TODOS OS	UNID.	600	62,66	37.596,00



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro – Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 – CEP 85950-000 – CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

			NÍVEIS DE EXSUDAÇÃO. ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. MEDIDAS MÍNIMAS DE 15 X 15CM.				
26	96121	615409	COBERTURA DE 5 CAMADAS DE POLIACRILATO SUPERABSORVENTE, AUTOADESIVO, ESTÉRIL E COM INTERFACE EM SILICONE. A COBERTURA INCLUI UMA CAMADA DE CONTATO E BORDAS ADESIVAS, AMBAS EM SILICONE, UMA CAMADA DE FILME PROTETOR EM POLIURETANO SEMIPERMEÁVEL E UM NÚCLEO ABSORVENTE ENTRE ESSAS DUAS CAMADAS. O NÚCLEO ABSORVENTE É COMPOSTO POR UM TECIDO NÃO TECIDO (VISCOSE E POLIPROPILENO) HIDROFÍLICO. A CAMADA ABSORVENTE FABRICADA EM CELULOSE COM GRANDE CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE EXSUDATO, E ESTÁ ENVOLVIDA EM UM TECIDO DE CELULOSE HIDROFÍLICA PARA DISTRIBUIR O LÍQUIDO. SER RECOBERTO POR UM TECIDO NÃO TECIDO HIDROFÓBICO DE POLIPROPILENO. O FILME PROTETOR EM POLIURETANO É PERMEÁVEL AO AR, MAS IMPERMEÁVEL À ÁGUA, BACTÉRIAS E VÍRUS. COBERTURA INDICADA PARA TODOS OS NÍVEIS DE EXSUDAÇÃO. ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. MEDIDAS MÍNIMAS DE 12 X 20CM	UNID.	600	84,38	50.628,00
27	96122	484856	COBERTURA DE FIBRAS HIDROFÍLICAS DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO ABSORVENTES. POSSUI ALTA ABSORÇÃO E NÃO ADERE AO LEITO ÚMIDO DA FERIDA. RETEM EXSUDATO E BACTÉRIAS DAS FERIDAS. ADEQUADO PARA FERIDAS CAVITÁRIAS. É MACIO, FLEXÍVEL, CONFORMÁVEL E RECORTÁVEL. TAMANHO: 10X10CM	UNID.	300	45,07	13.521,00
28	96123	484872	FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO ESTÉRIL, AUTOADERENTE, SEMIPERMEÁVEL. ESTERELIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, CRIA UMA BARREIRA À PROVA D'ÁGUA E BACTÉRIAS, ENQUANTO PERMITE A RESPIRABILIDADE DA PELE. IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E BACTÉRIAS MAS PERMEÁVEL AO VAPOR (RESPIRÁVEL). TAMANHO 6X7CM	UNID.	1000	1,56	1.560,00
29	96124	484878	FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO ESTÉRIL, AUTOADERENTE, SEMIPERMEÁVEL. ESTERELIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, CRIA UMA BARREIRA À PROVA D'ÁGUA E BACTÉRIAS, ENQUANTO PERMITE A RESPIRABILIDADE DA PELE. IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E BACTÉRIAS, MAS PERMEÁVEL AO VAPOR (RESPIRÁVEL). TAMANHO: 10 CM X 12 CM	UNID.	1500	15,20	22.800,00
30	96125	485105	FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO ESTÉRIL, AUTOADERENTE, SEMIPERMEÁVEL. ESTERELIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, CRIA UMA BARREIRA À PROVA D'ÁGUA E BACTÉRIAS, ENQUANTO PERMITE A RESPIRABILIDADE DA PELE. IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E BACTÉRIAS MAS PERMEÁVEL AO VAPOR (RESPIRÁVEL). TAMANHO: 15 CM X 20 CM	UNID.	100	4,59	459,00
31	96126	484910	FITA ADESIVA HIPOALERGÊNICA PARA FIXAÇÃO, NÃO ESTÉRIL, POROSA, PERMEÁVEL AO VAPOR, COMPOSTA POR NÃO TECIDO (SONTARA) 100% DE POLIÉSTER ELÁSTICO, NÃO TRANÇADO, COBERTO POR ADESIVO DE POLIACRILATO, PROTEGIDO COM PAPEL SECCIONADO A CADA 10CM. TAMANHO: 05CM X 10M. EMBALAGEM: CONTÉM 1 ROLO	ROLO	20	37,96	759,20
32	96127	485069	MOLNLYCKE Z-FLO™ POSICIONADOR FLUIDIZADO - POSICIONADOR FLUIDIZADO CONFORMÁVEL QUE OFERECE SEGURANÇA, MANUTENÇÃO DO POSICIONAMENTO E PROTEÇÃO DAS REGIÕES COM ALTO RISCO DE LESÃO POR PRESSÃO, ALÉM DE SER CAPAZ DE ACOMODAR DISPOSITIVOS MÉDICOS. NÃO TEM MEMÓRIA E NÃO ESTÁ SUJEITO AO EFEITO DA GRAVIDADE. LATÉX FREE E SEM DEHP. FORMATO RETANGULAR. ADAPTÁVEL A VÁRIAS ÁREAS ANATÔMICAS E LONGA DURABILIDADE. MEDINDO: 41X76CM. TER REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNID.	15	2.250,00	33.750,00
33	96128	485093	MOLNLYCKE Z-FLO™ POSICIONADOR FLUIDIZADO - POSICIONADOR FLUIDIZADO CONFORMÁVEL QUE OFERECE SEGURANÇA, MANUTENÇÃO DO POSICIONAMENTO E PROTEÇÃO DAS REGIÕES COM ALTO RISCO DE LESÃO POR PRESSÃO, ALÉM DE SER CAPAZ DE ACOMODAR DISPOSITIVOS MÉDICOS. NÃO TEM MEMÓRIA E NÃO ESTÁ SUJEITO AO EFEITO DA GRAVIDADE. LATÉX FREE E SEM DEHP. FORMATO RETANGULAR. ADAPTÁVEL A VÁRIAS ÁREAS ANATÔMICAS E LONGA DURABILIDADE. MEDINDO: 30X51CM. TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNID.	15	1.532,50	22.987,50
34	96129	616730	MOLNLYCKE Z-FLO™ POSICIONADOR FLUIDIZADO - POSICIONADOR FLUIDIZADO CONFORMÁVEL QUE OFERECE SEGURANÇA, MANUTENÇÃO DO POSICIONAMENTO E PROTEÇÃO DAS REGIÕES COM ALTO RISCO DE LESÃO POR PRESSÃO, ALÉM DE SER CAPAZ DE ACOMODAR DISPOSITIVOS MÉDICOS. NÃO TEM MEMÓRIA E NÃO ESTÁ SUJEITO AO EFEITO DA GRAVIDADE. LATÉX FREE E SEM DEHP. FORMATO RETANGULAR. ADAPTÁVEL A VÁRIAS ÁREAS ANATÔMICAS E LONGA DURABILIDADE. MEDINDO: 64X91CM. TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNID.	15	3.477,50	52.162,50
35	96130	485068	MOLNLYCKE Z-FLO™ POSICIONADOR FLUIDIZADO - POSICIONADOR FLUIDIZADO CONFORMÁVEL QUE OFERECE SEGURANÇA, MANUTENÇÃO DO POSICIONAMENTO E PROTEÇÃO DAS REGIÕES COM ALTO RISCO DE LESÃO POR PRESSÃO, ALÉM DE SER CAPAZ DE ACOMODAR DISPOSITIVOS MÉDICOS. NÃO TEM MEMÓRIA E NÃO ESTÁ SUJEITO AO EFEITO DA GRAVIDADE. LATÉX FREE E SEM DEHP. FORMATO RETANGULAR. ADAPTÁVEL A VÁRIAS ÁREAS ANATÔMICAS E LONGA DURABILIDADE. MEDINDO: 28X56CM. TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNID.	15	1.672,00	25.080,00
36	96131	485107	CREME DERMATOLÓGICO HIDRATANTE CONTENDO UREIA A 20%, INDICADO PARA HIDRATAÇÃO INTENSIVA, EMOLIÊNCIA E RECUPERAÇÃO DA BARREIRA CUTÂNEA EM ÁREAS DE RESSECAMENTO SEVERO, HIPERQUERATOSES E DESCAMAÇÕES CUTÂNEAS. FRASCO COM 200ML	UNID	100	69,14	6.914,00
37	96132	617930	DISPOSITIVO MÉDICO DESTINADO À FIXAÇÃO SEGURA DE SONDAS NASOGÁSTRICAS OU NASOENTERAIS, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE DO DISPOSITIVO, PREVENINDO DESLOCAMENTOS ACIDENTAIS E REDUZINDO O RISCO DE LESÕES CUTÂNEAS DECORRENTES DE MOVIMENTAÇÃO OU TRAÇÃO DA SONDA. CONFECCIONADO EM MATERIAL HIPOALERGÊNICO, MACIO E FLEXÍVEL, COM ADESIVO DE ALTA ADERÊNCIA E BAIXA IRRITABILIDADE CUTÂNEA, PERMITINDO FIXAÇÃO EFICAZ SEM CAUSAR DESCONFORTO AO PACIENTE. POSSUI SISTEMA DE AJUSTE QUE POSSIBILITA A ACOMODAÇÃO ADEQUADA DA SONDA, MANTENDO-A POSICIONADA DE FORMA SEGURA E CONFORTÁVEL. INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS EM AMBIENTE HOSPITALAR, AMBULATORIAL OU DOMICILIAR, CONTRIBUINDO PARA A SEGURANÇA DA TERAPIA URINÁRIA E PREVENÇÃO DE EVENTOS ADVERSOS RELACIONADOS AO DESLOCAMENTO DA SONDA.	UNID	700	9,23	6.461,00
38	96133	617930	SISTEMA DE CONTROLE FECAL TIPO FLEXI-SEAL. AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE FECAL DESCARTÁVEL, TIPO FLEXI-SEAL OU EQUIVALENTE TÉCNICO, DESTINADO AO MANEJO DA INCONTINÊNCIA FECAL EM PACIENTES ACAMADOS OU CRÍTICOS, VISANDO CONTENÇÃO SEGURA DE EFLUENTES FCAIS LÍQUIDOS OU SEMILÍQUIDOS, PREVENÇÃO DE DERMATITES ASSOCIADAS À UMIDADE E REDUÇÃO DO RISCO DE INFECÇÃO CRUZADA EM AMBIENTE HOSPITALAR. TAMANHO ÚNICO ADULTO	UNID	50	1.832,61	91.630,50
39	96134	485108	CREME/POMADA À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO (SEM NISTATINA) AQUISIÇÃO DE CREME OU POMADA DERMATOLÓGICA À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO 200MG/G, ISENTO DE NISTATINA OU OUTROS ANTIFÚNGICOS, DESTINADA À PROTEÇÃO CUTÂNEA, PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE DERMATITES ASSOCIADAS À UMIDADE, IRRITAÇÕES DA PELE E LESÕES SUPERFICIAIS EM PACIENTES ASSISTIDOS PELA UNIDADE DE	UNID	200	21,53	4.306,00



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro – Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 – CEP 85950-000 – CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



			SAÚDE. FRASCO CONTENDO 100G.				
40	96135	484912	COBERTURA DE HIDROGEL EM PLACA, TRANSPARENTE, COMPOSTO POR POLIURETANO HIDRATADO, QUE CONSISTEM EM UM POLÍMERO HÍBRIDO DE POLIURETANO-POLIUREIA ABSORVENTE E PROPILENO GLICOL. COBERTURA COM ALTO TEOR DE ÁGUA DE APROXIMADAMENTE 60%. REVESTIDO POR UMA PELÍCULA DE POLIURETANO PERMEÁVEL AO VAPOR, E IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E BACTÉRIAS. ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. TAMANHO APROXIMADO DE 10 X 10 CM.	UNID	100	27,21	2.721,00
41	96136	615402	COBERTURA HIDROATIVA, COM TECNOLOGIA HIDRORRESPONSIVA, NÃO ADERENTE, COMPOSTO POR POLIACRILATO SUPERABSORVENTE (SAP) INCORPORADO EM FIBRAS DE CELULOSE, IMPREGNADO COM SOLUÇÃO DE RINGER. CAMADA DE CONTATO COMPOSTA POR MALHA DE POLIPROPILENO COM FITAS DE SILICONE. LADO OPOSTO COMPOSTO POR PELÍCULA DE POLIPROPILENO IMPERMEÁVEL A ÁGUA E REVESTIDA DE UM NÃO TECIDO HIDROFÓBICO. ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. TAMANHO APROXIMADO DE 10 X 10 CM	UNID	100	79,20	7.920,00
42	96137	615406	COBERTURA HIDROATIVA, COM TECNOLOGIA HIDRORRESPONSIVA, NÃO ADERENTE, COMPOSTO POR POLIACRILATO SUPERABSORVENTE (SAP) INCORPORADO EM FIBRAS DE CELULOSE, IMPREGNADO COM SOLUÇÃO DE RINGER. ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. TAMANHO APROXIMADO DE 7,5 X 7,5 CM.	UNID	100	69,28	6.928,00
43	96138	615407	COBERTURA HIDROATIVA, COM TECNOLOGIA HIDRORRESPONSIVA, NÃO ADERENTE, COMPOSTO POR POLIACRILATO SUPERABSORVENTE (SAP) INCORPORADO EM FIBRAS DE CELULOSE, IMPREGNADO COM SOLUÇÃO DE RINGER. CAMADA DE CONTATO COMPOSTA POR MALHA DE POLIPROPILENO COM FITAS DE SILICONE. LADO OPOSTO COMPOSTO POR PELÍCULA DE POLIPROPILENO IMPERMEÁVEL A ÁGUA E REVESTIDA DE UM NÃO TECIDO HIDROFÓBICO. ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. TAMANHO APROXIMADO DE 5,5 CM (ROUND)	UNID	100	45,17	4.517,00
44	96139	484922	REMOVEDOR DE ADESIVOS DE CURATIVOS EM SPRAY A BASE DE SILICONES, SEM ALCOOL, SEM FRAGANCIA, HIPOALERGENICO (LAUDO DE IRRITABILIDADE DÉRMICA, FOTOTOXICIDADE E FOTOSSENSIBILIDADE CUTÂNEA), SEM FRAGANCIA E CORANTES, INCOLOR, O AGENTE LIBERADOR DEVE SER DE BAIXA VISCOSIDADE E EVAPORAR RAPIDAMENTE SEM DEIXAR RESIDUAL NA PELE. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE OLEO DE TERPENO DE LARANJA, OLEO MINERAL E PARAFINA) PARA NÃO IMPEDIR A APLICAÇÃO DO PRÓXIMO CURATIVO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. O RÓTULO DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAÇÕES: ADAPTAR O DESCRITIVO PARA AS APRESENTAÇÕES DO PRODUTO: FRASCO SPRAY DE 100ML. NO MOMENTO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVE APRESENTAR LAUDO MICROBIOLÓGICO DO LOTE OFERTADO	UNID	100	35,68	3.568,00
45	96140	618196	PELÍCULA PROTETORA EM SPRAY A BASE DE POLÍMEROS DE SILICONE (HEXAMETILDISILOXANO, METHYL TRIMETHICONE/ ACRYLATES/ DIMETHICONE COPOLYMER) DE SECAGEM RÁPIDA, SEM ALCOOL, TRANSPARENTE, RESISTENTE A ÁGUA E FLUIDOS CORPORAIS, PERMEÁVEL AO AR, QUE PERMITA A TRANSPIRAÇÃO DA PELE, INCOLOR, SEM PERFUME. APRESENTAR LAUDO DE IRRITABILIDADE, SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA, LAUDO DE CITOXICIDADE. PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. O RÓTULO DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAÇÕES: FRASCO SPRAY DE 100ML.	UNID	100	84,00	8.400,00
				VALOR TOTAL (R\$)		1.156.716,10	

2.2. Detalhamento do item:

2.2.1. Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

2.2.2. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de violação, avarias, adulterações ou quaisquer condições que comprometam sua integridade, qualidade ou desempenho.

2.2.3. Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais do fabricante, devidamente lacradas e identificadas, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- Nome do fabricante;
- Número do lote;
- Data de fabricação;
- Prazo de validade;
- Número de registro, cadastro, notificação ou dispensa junto à ANVISA, quando aplicável;
- Demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente.

2.2.4. Os produtos deverão possuir prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da data da entrega, salvo quando a natureza do produto não permitir, hipótese que deverá ser previamente justificada e submetida à análise da Administração

2.2.5. Os produtos estéreis deverão ser fornecidos em embalagens íntegras, sem sinais de violação, umidade, perfurações, amassamentos ou qualquer condição que comprometa a esterilidade do material.

2.2.6. Para os itens 28, 29, 30 serão exigidas apresentação de amostras.

2.3. Justificativa de aquisição de marca específica: conforme referenciadas no descrito no item 2.7 as marcas de referência já utilizadas anteriormente em pregões/atas de registro e que atendem as necessidades técnicas dos serviços.

2.4. Descritivo Técnico: não se aplica.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro – Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 – CEP 85950-000 – CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



2.5. Os itens de consumo, objeto desta contratação não se enquadram na categoria bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 10.729/2023;

2.6. Os itens objetos dessa licitação são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.7. Ademais, os itens pretendidos possuem marcas de referência, conforme tabela abaixo:

Item	CÓD. SISTEMA	Marcas de Referência: Equivalente ou Superior	Marcas pré-aprovadas	Marca rejeitadas diante de Laudo de Avaliação anterior
1		---		
2		Molnlycke/SmithNephew/3M		
3		Molnlycke/SmithNephew/3M		
4		Molnlycke/SmithNephew/Convatec		
5		Poolfix		
6		Poolfix		
7		Poolfix		
8		Poolfix		
9		Poolfix		
10		Poolfix		
11		Convatec		
12		SmithNephew/Convatec		
13		SmithNephew		
14		SmithNephew/Convatec		
15		Hartmann		
16		Sem marca de referência		
17		Convatec/polarfix		
18		Coloplast		
19		Molnlycke		
20		Convatec		
21		Convatec		
22		Convatec		
23		Coloplast		
24		Hartmann		
25		Hartmann		
26		Hartmann		
27		Curatec		
28		SmithNephew/Amostra		
29		SmithNephew/Amostra		
30		SmithNephew/amostra		
31		Polarfix/3M		
32		Molnlycke		
33		Molnlycke		
34		Molnlycke		
35		Molnlycke		
36		---		
37		---		
38		---		
39		---		
40		Hartmann/3M		
41		Hartmann/3M		
42		Hartmann		
43		Hartmann		
44		---		
45		---		

2.8. Justificativa de Marcas de referência/Aprovada/Rejeitada: as marcas eventualmente mencionadas nas especificações dos itens possuem caráter exclusivamente referencial, sendo utilizadas como parâmetro de qualidade, desempenho, composição, tecnologia, funcionalidade e características técnicas mínimas necessárias ao atendimento das demandas assistenciais do Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri e do Serviço de Atenção Domiciliar – SAD.

A indicação das marcas de referência decorre da experiência prática das equipes assistenciais, da utilização de produtos similares em atendimentos anteriores, da análise de materiais disponibilizados por fabricantes e distribuidores, da participação em capacitações técnicas relacionadas ao tratamento de feridas e prevenção



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro – Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 – CEP 85950-000 – CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



de lesões, bem como da avaliação das tecnologias disponíveis no mercado para atendimento das necessidades institucionais.

Ressalta-se que a indicação de marca não restringe a participação de outros fabricantes ou fornecedores, sendo admitida a apresentação de produtos equivalentes, similares ou de qualidade superior, desde que comprovadamente atendam integralmente às especificações técnicas, características funcionais, desempenho clínico e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

Não existem, para o presente procedimento, marcas previamente aprovadas ou rejeitadas pela Administração, sendo a análise de conformidade realizada com base no atendimento às especificações técnicas exigidas para cada item. Com o objetivo de garantir a adequada avaliação dos produtos ofertados, a Administração poderá solicitar, a qualquer licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, catálogos, fichas técnicas, prospectos, laudos, registros sanitários, amostras ou outros documentos complementares que permitam verificar a compatibilidade do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência.

Quando solicitadas, as amostras serão submetidas à análise da equipe técnica designada pela Secretaria Municipal de Saúde, que avaliará critérios relacionados à qualidade, desempenho, funcionalidade, composição, segurança, aplicabilidade clínica e adequação às necessidades assistenciais da instituição. A não apresentação da documentação ou da amostra solicitada, bem como a constatação de incompatibilidade do produto ofertado com as especificações técnicas exigidas, poderá ensejar a desclassificação da proposta para o respectivo item, observados o contraditório e a ampla defesa.

- assinado digitalmente -

Beatriz Gris Basso

Enfermeira

Matrícula 17336

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação se torna necessária em virtude da demanda dos insumos e materiais para prevenção de lesões por pressão, bem como tratamento de feridas para atender as necessidades das equipes do Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri e do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), incluindo pacientes internados, acamados e pacientes assistidos em regime domiciliar, garantindo continuidade do tratamento independentemente do local de assistência

3.2. A crescente complexidade dos atendimentos realizados no ambiente hospitalar exige a disponibilidade contínua de materiais específicos para prevenção e tratamento de lesões, especialmente em pacientes acamados, críticos, cirúrgicos, portadores de doenças crônicas e com mobilidade reduzida. Tais insumos são fundamentais para promover condições adequadas de cicatrização, prevenir infecções, reduzir complicações clínicas, minimizar o tempo de internação e proporcionar maior conforto e segurança aos pacientes.

3.3. A ausência ou insuficiência desses materiais compromete diretamente a qualidade da assistência prestada, podendo resultar no agravamento de lesões existentes, surgimento de novas lesões por pressão, aumento do risco de infecções relacionadas à assistência à saúde, prolongamento do período de hospitalização e elevação dos custos assistenciais. Sem o fornecimento de curativos e os insumos não há como se alcançar resultados satisfatórios nos atendimentos/tratamentos realizados, tampouco acatar aos ditames da Lei Maior. Além disso é necessário acompanhar as evoluções tecnológicas do mercado quanto a novos insumos pra fazer frente à demanda, com mais conforto e facilidades, além de melhores resultados para os pacientes

3.4. Além dos benefícios clínicos, a disponibilização de tecnologias modernas para tratamento de feridas contribui para a racionalização dos recursos públicos, uma vez que favorece a redução da frequência de trocas de curativos, diminui a incidência de complicações e otimiza o trabalho das equipes multiprofissionais envolvidas na assistência.

3.5. Considerando o perfil clínico e a complexidade dos pacientes assistidos pelo serviço, faz-se necessário o uso de cobertura e curativos especiais, os quais são fundamentais para a prevenção e tratamento de lesões, controle de infecções, promoção da cicatrização e melhoria da qualidade de vida dos pacientes.

3.6. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade dos serviços de saúde, a segurança do paciente, a efetividade dos tratamentos instituídos e a manutenção da qualidade da assistência prestada pela rede municipal de saúde, garantindo a continuidade nos atendimentos e assistência, a segurança do paciente e a qualidade do cuidado prestado pelas equipes tanto do Hospital Municipal, quanto da equipe multiprofissional do SAD. A falta de curativos e insumos citados representa eminente risco ao tratamento adequado para os usuários acamados e internados, e tal situação impõe, ao



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro – Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 – CEP 85950-000 – CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



gestor público, o dever de agir para suprir tais necessidades e principalmente atender ao disposto no texto constitucional, conforme se depreende da leitura do art. 196, CF, a saber: “Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

- assinado digitalmente -
Cleidi Maria Becker Gubert
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 4324

4. DO FORNECIMENTO/RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os itens serão fornecidos de acordo com a necessidade das Secretarias solicitantes, em pedidos não inferiores aos seguintes quantitativos:

ITEM	QUANTIDADE MÍNIMA
1	10 unid
2	10 unid
3	10 unid
4	10 unid
5	10 unid
6	10 unid
7	10 unid
8	10 unid
9	10 unid
10	10 unid
11	10 unid
12	10 unid
13	10 unid
14	10 unid
15	10 unid
16	10 unid
17	10 unid
18	10 unid
19	10 unid
20	10 unid
21	10 unid
22	10 unid
23	10 unid
24	10 unid
25	10 unid
26	10 unid
27	10 unid
28	10 unid
29	10 unid
30	10 unid
31	05 unid
32	05 unid
33	05 unid
34	05 unid
35	05 unid
36	10 unid
37	10 unid
38	10 unid
39	10 unid
40	10 unid
41	10 unid
42	10 unid
43	10 unid
44	10 unid
45	10 unid

4.2. Condições de recebimento dos produtos:



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro – Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 – CEP 85950-000 – CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



- 4.2.1. Os produtos deverão ser transportados e entregues em condições adequadas de acondicionamento, preservando sua integridade física, esterilidade, estabilidade e características originais de fabricação.
- 4.2.2. Quando aplicável, os produtos deverão ser fornecidos acompanhados das instruções de uso, recomendações técnicas e demais informações exigidas pelos órgãos reguladores competentes.
- 4.2.3. Os produtos que apresentarem defeitos, divergências em relação às especificações, danos em embalagens, ausência de identificação obrigatória, prazo de validade insuficiente ou qualquer irregularidade sanitária poderão ser recusados pela Administração, ficando a contratada obrigada à sua substituição, sem ônus adicional para o Município.

5. DA EXISTÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ANTERIOR E DO QUANTITATIVO SUGERIDO PARA REGISTRO

5.1. Da existência de Atas Anteriores:

(X) Existe Ata Registro de Preços no Exercício Anterior.

() Não existe Ata de Registro de Preços no Exercício Anterior.

Vigência da Ata de Registro de Preços Anterior 29/09/2025.

5.1.1. **Atas nºs 683/2024 a 692/2024 – Pregão 70/2024** que abarcava os objetos aqui pretendidos, tendo, durante a vigência de 12 (doze) meses, sido adquiridos os seguintes quantitativos:

ITEM	QTDE (UNIDADES)
1	100
2	30
3	20
4	20
5	---
6	---
7	01
8	01
9	01
10	01
11	---
12	---
13	40
14	200
15	---
16	50
17	50
18	30
19	30
20	25
21	25
22	24
23	180
24	250
25	230
26	300
27	200
28	---
29	100
30	100
31	300
32	50
33	20
34	250
35	100
36	---
37	---
38	---
39	---
40	---
41	---
42	---



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro – Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 – CEP 85950-000 – CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



5.2. Justificativa do quantitativo: os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos com base na análise das necessidades assistenciais atualmente verificadas no Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri e no Serviço de Atenção Domiciliar – SAD, considerando o perfil dos pacientes atendidos, a frequência de utilização dos materiais, a demanda por prevenção e tratamento de lesões, bem como a necessidade de manutenção de estoque suficiente para garantir a continuidade da assistência durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

Para a elaboração das quantidades foram considerados, ainda, o histórico de utilização dos materiais anteriormente adquiridos, a atualização dos protocolos assistenciais relacionados à prevenção e ao tratamento de lesões por pressão, feridas agudas, crônicas e pós-operatórias, a incorporação de novas tecnologias voltadas à segurança do paciente e à melhoria dos desfechos clínicos, bem como a ampliação das demandas decorrentes dos atendimentos prestados pelo Hospital Municipal e pelo Serviço de Atenção Domiciliar – SAD.

Ressalta-se que alguns itens tiveram seus quantitativos revisados e outros foram incorporados à presente contratação em razão da evolução das necessidades assistenciais observadas pela equipe multiprofissional, da ampliação das alternativas terapêuticas disponíveis e da necessidade de disponibilização de materiais mais adequados às condições clínicas atualmente atendidas pela rede municipal de saúde.

A estimativa realizada busca assegurar o equilíbrio entre a disponibilidade dos insumos necessários à adequada assistência aos pacientes e a utilização racional dos recursos públicos, evitando tanto o desabastecimento quanto o armazenamento excessivo de materiais.

Por se tratar de Registro de Preços, os quantitativos apresentados constituem mera estimativa de consumo para o período de vigência da ata, não gerando obrigação de aquisição integral por parte da Administração, podendo as aquisições ocorrer de forma parcelada e conforme a efetiva necessidade dos serviços.

- assinado digitalmente -

Beatriz Gris Basso

Enfermeira

Matrícula 17336

6. AMOSTRAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

6.1. A empresa licitante deverá apresentar amostras, catálogos, fichas técnicas, prospectos, laudos:

(X) SIM

() NÃO.

6.2. Para os itens **28, 29 e 30**, conforme definidos pela equipe técnica requisitante, será obrigatória a apresentação de amostras pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, com a finalidade de verificar a conformidade do produto ofertado com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

6.2.1. Para os demais itens, a Administração poderá solicitar, quando entender necessário, catálogo, ficha técnica, prospecto, laudo técnico ou outra documentação complementar que permita comprovar o atendimento integral às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência. A documentação deverá ser encaminhada no prazo máximo de **01 (um) dia útil**, contado da notificação realizada por meio do chat da Plataforma BLL e/ou do endereço eletrônico cadastrado pelo licitante.

6.2.2. Apresentação do **Registro, Cadastro, Notificação** ou documento oficial de **Dispensa de Registro do produto junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA**, quando exigido pela legislação sanitária vigente, compatível com o item ofertado, nos termos da Lei Federal nº 6.360/1976, Resolução RDC nº 751/2022, Resolução RDC nº 36/2015 e demais normas aplicáveis. **(Os Certificados de registros dos produtos deverão ser anexados juntamente com a proposta readequada, conforme itens classificados em primeiro colocado)**

6.2.3. Quando exigida a apresentação de amostras, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá entregar a amostra do produto ofertado, acompanhada do respectivo **catálogo, ficha técnica ou descritivo técnico do fabricante** (a documentação técnica apresentada deverá corresponder exatamente à marca e ao modelo ofertados na proposta eletrônica, não sendo admitida a apresentação de documentação referente a produto diverso, salvo quando previamente autorizada pela Administração em razão de comprovada equivalência técnica), no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados da notificação realizada por meio do chat da Plataforma BLL e/ou do endereço eletrônico cadastrado pelo licitante, para análise da equipe técnica quanto ao atendimento das especificações constantes do Edital e de seus anexos, no seguinte endereço:



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro – Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 – CEP 85950-000 – CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



HOSPITAL MUNICIPAL PREF. QUINTO ABRÃO DELAZERI

Rua Pioneiro, 348 – Centro

CEP: 85.950-047

Palotina – PR

Avaliadores das Amostras: Beatriz (Enfermeira); Ayêssa (Médica)

Fone: (44) 3913-1084 – ramal 7480

E-mail:

SAD – SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR

Rua 15 de novembro, 1170 – Centro

CEP - 85950-039 – Palotina – PR

Prédio do CISS

**Avaliadores das Amostras: Giovani F. Lima (Enfermeiro) e
Margareth A. Ferreira (Aux. Enfermagem)**

Fone: (44) 9 9878-5813

E-mail: palotinasad@gmail.com

6.2.4. A solicitação de amostras tem por finalidade verificar a compatibilidade do produto ofertado com as características técnicas, funcionais, assistenciais e de desempenho previstas neste Termo de Referência, especialmente nos casos de produtos equivalentes às marcas de referência indicadas pela Administração.

6.3. Entende-se por entrega da amostra a data na qual ela é efetivamente entregue no endereço estabelecido no item 6.2.2.

6.4. Para o exame da amostra, o órgão/entidade avaliador poderá, a seu critério, solicitar análise técnica.

6.5. Compete ao órgão/entidade, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da finalização do prazo de entrega da amostra – subitem 6.2.2, examinar as amostras apresentadas e emitir o Termo de Aceite, podendo o prazo ser prorrogado de forma devidamente justificada.

6.6. Os licitantes interessados poderão ter vista das amostras apresentadas, bem como informações sobre datas, horários, locais, e dos procedimentos para exame das amostras, devendo, para tanto, entrar em contato com órgão/entidade avaliador.

6.7. O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no descritivo do Anexo I - Termo de Referência e às informações técnicas prestadas pelo arrematante, bem como a adequação do produto às necessidades assistenciais do Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri e do Serviço de Atenção Domiciliar – SAD.

6.8. Quando o licitante indicar a marca, o modelo e as especificações técnicas do objeto no campo “Informações Adicionais” do sistema eletrônico de compras adotado pela Administração Pública, as amostras apresentadas devem ter as mesmas identificações daquelas preliminarmente estabelecidas pelo licitante e que foram informadas no sistema, salvo se o produto apresentado tenha, mediante ratificação da Administração, características técnicas superiores.

6.9. No caso de o licitante vencedor de qualquer dos lotes tiver suas amostras reprovadas ou tenham sido entregues fora das especificações previstas neste Edital, sua proposta será desclassificada, sendo o licitante classificado a seguir imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente, até que as amostras apresentadas sejam aceitas pela Administração.

6.10. O licitante que não apresentar amostras no prazo previsto no item 6.2.2 também terá sua proposta automaticamente desclassificada.

6.11. O licitante declarado vencedor deverá realizar as entregas do objeto da licitação somente de acordo com as amostras apresentadas e aprovadas.

6.12. As amostras serão fornecidas sem custo, no local indicado neste Edital, e aquelas que forem submetidas a testes, que impliquem na sua destruição ou inutilização, não serão devolvidas e/ou descontadas das quantidades a serem entregues.

6.13. O prazo limite para retirada de amostras não utilizadas ou não aprovadas será de 30 (trinta) dias, contados da data da homologação do certame.

6.14. As amostras não aprovadas e não retiradas no prazo do item anterior poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro – Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 – CEP 85950-000 – CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



6.15. As amostras aprovadas permanecerão sob a custódia do órgão avaliador para fins de aferição da regularidade do objeto quando da entrega, podendo ser descontados os itens da amostra do total a entregar. Não ocorrendo o desconto, fica estabelecido o prazo máximo de 30 (trinta) dias para retirada das amostras, sendo que aquelas que não forem retiradas no prazo mencionado poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

6.16. A apresentação e aceite das amostras e dos materiais não isenta nem diminui a responsabilidade do fornecedor nem a garantia dos produtos ofertados.

6.17. O licitante é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes do objeto proposto.

6.18. Finda a análise das amostras, o relatório com a avaliação será levado a conhecimento das licitantes, que, na forma do Prejulgado nº 22 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, disporão do prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentar eventual impugnação.

7. SECRETARIA REQUISITANTE

7.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades do **Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri** e do **SAD – Serviço de Atendimento Domiciliar**, da Secretaria Municipal de SAÚDE.

8. METODOLOGIA

8.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será:

8.1.1. Menor preço por item (x);

8.1.2. Menor preço por lote ();

8.1.3. Menor preço global ().

8.2. Justificativa: a adoção do julgamento por item visa ampliar a competitividade do certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores especializados nos diversos segmentos abrangidos pela contratação, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública. Além disso, o parcelamento do objeto por item encontra respaldo no princípio da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa, previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que possibilita a disputa individual dos produtos, reduzindo restrições à participação de empresas que não possuam capacidade de fornecimento de todos os itens constantes da contratação.

Considerando que os materiais objeto deste Registro de Preços são independentes entre si, não existindo interdependência técnica que justifique seu agrupamento em lote, conclui-se que o critério de julgamento por item representa a alternativa mais adequada para promover a economicidade, ampliar a concorrência e assegurar a obtenção dos melhores preços para a Administração.

Dessa forma, o critério de julgamento Menor Preço por Item mostra-se técnica e economicamente mais vantajoso para o Município, atendendo aos princípios da isonomia, competitividade, eficiência, economicidade e interesse público.

9. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.1. Condições Especiais de Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

a) Licença Sanitária vigente, expedida pelo órgão sanitário competente (Municipal ou Estadual), em conformidade com a legislação sanitária aplicável;

b) Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, compatível com o objeto licitado, ou documento oficial que comprove sua dispensa, quando legalmente aplicável.

Justificativa: as exigências acima decorrem da necessidade de garantir que os fornecedores participantes do certame estejam devidamente regularizados perante os órgãos de vigilância sanitária e possuam autorização para exercer atividades relacionadas ao armazenamento, distribuição e comercialização de produtos para saúde, em conformidade com a legislação sanitária vigente.

Os materiais objeto da presente contratação são destinados à prevenção e ao tratamento de lesões, ao manejo de feridas agudas e crônicas, à proteção da integridade cutânea e à assistência direta a pacientes hospitalizados e atendidos pelo Serviço de Atenção Domiciliar – SAD, circunstância que exige rigoroso controle sanitário quanto à procedência, qualidade, armazenamento, transporte e comercialização dos produtos.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro – Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 – CEP 85950-000 – CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

A Licença Sanitária constitui instrumento essencial para comprovação de que a empresa opera em conformidade com as normas de vigilância sanitária, possuindo condições adequadas de funcionamento, armazenamento e controle de qualidade, minimizando riscos relacionados à segurança dos pacientes e à eficácia dos produtos fornecidos.

Da mesma forma, a Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, emitida pela ANVISA, comprova que a empresa encontra-se regularmente autorizada a exercer atividades sujeitas à vigilância sanitária, garantindo a observância das exigências regulatórias aplicáveis ao setor de produtos para saúde.

Tais exigências visam assegurar a rastreabilidade dos produtos, a regularidade da cadeia de fornecimento, a conformidade sanitária dos materiais adquiridos e a proteção do interesse público, reduzindo riscos de fornecimento de produtos sem controle regulatório ou em desacordo com os padrões de qualidade exigidos para utilização em ambiente hospitalar.

A exigência encontra respaldo, dentre outros normativos, na Lei Federal nº 6.360/1976, na Resolução RDC nº 16/2014 da ANVISA, na Resolução SESA/PR nº 1.034/2020 e demais normas sanitárias aplicáveis ao comércio e distribuição de produtos para saúde.

9.2. Condições Especiais de Contratação:

Não se aplica.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL

10.1. Considerando o contido no Anexo II – Documento de determinação do valor estimado de contratação, o presente Pregão Eletrônico processado via Registro de Preços tem valor máximo de **R\$ 1.156.716,10 (Um milhão e cento e cinquenta e seis mil e setecentos e dezesseis reais e dez centavos)**.

- assinado digitalmente –

Angela C. Genero

Escriturária

Matrícula 2062

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, a contar da publicação da mesma, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, podendo ser prorrogada por igual período caso identificada que a medida importa na obtenção da proposta mais vantajosa, com eventual concessão de reajuste através do Índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, cuja escolha decorre em razão de refletir, de forma mais fidedigna, as variações ocorrentes nos preços praticados pelo mercado.

11.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

11.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

12. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. **Do Recebimento:** O prazo de entrega dos bens é de **10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento do pedido de fornecimento enviado via *WhatsApp* ou E-mail a empresa licitante, no seguinte endereço:

HOSPITAL MUNICIPAL PREF. QUINTO ABRÃO DELAZERI

Rua Pioneiro, 348 – Centro

CEP: 85.950-047

Palotina – PR

A/C: **Beatriz Basso e/ou Josiane L. Stefanello**

Fone: (44) 3913-1084 – ramal 7480

E-mail: palotinasad@gmail.com



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro – Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 – CEP 85950-000 – CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



SAD – SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR

Rua 15 de novembro, 1170 – Centro
CEP - 85950-039 – Palotina – PR
Prédio do CISS
A/C: **Giovani F. Lima e/ou Margareth**
Fone: (44) 9 9878-5813
E-mail: palotinasad@gmail.com

12.2. Os bens serão recebidos **provisoriamente** no prazo de **03 (três) dias úteis**, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

12.3. Os bens serão recebidos **definitivamente** no prazo de **03 (três) dias úteis** contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

12.3.1. Caso no recebimento provisório seja identificado que o item entregue não está conforme apresentado na proposta/contrato (marca, modelo, descritivo), o fiscal poderá recusar o recebimento do item, registrando no documento fiscal de entrega os motivos da recusa

12.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **07 (sete) dias corridos**, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

12.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

12.7. O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

13. DA GARANTIA

13.1. Em complementação à garantia legal de 03 (três) meses, será exigida garantia contratual complementar de 09 (nove) meses, contada a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal.

13.2. Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja inferior ao estabelecido na cláusula supracitada, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

14. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

14.1. Obrigações da Detentora:

14.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

14.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

14.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

14.1.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.1.5. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

14.1.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.1.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

14.1.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro – Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 – CEP 85950-000 – CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



- 14.1.8.1. Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
- 14.1.8.2. Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
- 14.1.8.3. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

14.2. Obrigações do Município:

- 14.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- 14.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 14.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 14.2.4. Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 14.2.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 14.2.6. Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 14.2.7. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 14.2.8. Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 14.2.9. Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 14.2.10. Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 14.2.11. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
- 14.2.12. Na execução do objeto fica a CONTRATADA ciente que é expressamente vedada:
 - a) a veiculação de publicidade acerca deste objeto, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;
 - b) a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste termo de referência.

15. GESTÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do art. 5 e 6 do Decreto nº 10.663/2022.
- 15.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 15.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
- 15.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 15.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.
- 15.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.
- 15.7. A fiscalização dos contratos caberá aos servidores nomeados, conforme **Portaria 256/2026**, e ficam designados como **FISCAIS DE CONTRATO** para este certame para exercer a fiscalização e o



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro – Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 – CEP 85950-000 – CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 7 e 117 da Lei federal nº 14.133/21:

HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI

Fiscal Titular: Beatriz Gris Basso – Enfermeira Padrão – Matr. 17336

Fiscal Suplente: Josiane Lago Stefanello – Enfermeira Padrão – Matr. 3275

SAD – SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR

Fiscal Titular: Giovani Ferreira de Lima – Enfermeiro PSF – Matr. 3374

Fiscal Suplente: Margareth Aparecida Ferreira – Aux. Enfermagem – Matr. 2198

15.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

15.9. Ficam designados como **GESTORES DE CONTRATO**, conforme **Portaria 247/2026**, para este certame:

HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI

Gestor Titular: Elsona Fernanda Ost Fischborn – Nutricionista – Matr. 2724

Gestor Suplente: Josiane Lago Stefanello – Enfermeira Padrão – Matr. 3275

SAD – SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR

Gestor Titular: Joyce Bortoloso – Bioquímica – Matr. 3556

Gestor Suplente: Sandra Marta B. Trombeta – Fisioterapeuta – Matr. 2682/2947

Gestor Suplente: Carla Cantu Ramim – Enfermeira PSF – Matr. 4119

16. FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 10 (dez) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, conforme Lei Complementar 214/2025, considerando que a nota fiscal deverá seguir o modelo nacional, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação da regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, negativa de débitos trabalhistas (CNDT) e Declaração do Simples Nacional, observadas as disposições do Termo de Referência.

16.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

16.3. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

16.4. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do **MUNICIPIO DE PALOTINA, CNPJ: 76.208.487/0001-64, Rua Aldir Pedron, 898 – centro, Palotina-PR**, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. O objeto a ser licitado será para uso do Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme dotação abaixo e ou relatório em anexo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.010.10.302.0009.2025 – SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR – SAD – MELHOR EM CASA – BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

02.010.10.302.0009.2030 – MAN. DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUN. QUINTO A. DELAZERI

02.010.10.302.0009.2026 – ATENÇÃO EM SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

02.010.10.303.0009.2092 – GESTÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES

FONTE:

1.500.0000.000 – (1000) – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

1.500.1002.000 – (1303) – REC. VINC. (EC29/00-15%)

1.600.0000.000 – (494) – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SER. PÚBL. SAÚDE – FEDERAL

1.621.0000.000 – (4941) – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – PROGRAMAS ESTADUAIS



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro – Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 – CEP 85950-000 – CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

TIPOS DE RECURSO: Recursos Próprios dos 15% dos Impostos E.C 29/00, Recursos Livres do Tesouro e SUS Estadual (SESA).

Obs: incluir as cláusulas fraude e anti corrupção para utilização dos recursos estaduais.

Assinatura Coordenação de Planejamento:

- assinado digitalmente –
Ricardo Luis Fiabani
Coordenador de Planejamento
Matrícula nº 1993

Assinatura Coordenação de Administração e Finanças (Secretaria Municipal de Saúde):

- assinado digitalmente –
Ezequias Pereira da Palma
Coordenador de Administração e Finanças
Matrícula nº 2402

18. RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

18.1. Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente o contido na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a regulamentação estabelecida pelos Decretos Municipais relativos a matéria, atendo-se às orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Departamento Jurídico do Município de Palotina, estado do Paraná.

Elaborado em: 19 de junho 2026.

Aprovado em: 08 de julho 2026.

MEMORANDO Nº 7251/2025.

- assinado digitalmente –
Angela A. C. Genero
Responsável pela emissão do termo de referência
Escriturária

- assinado digitalmente –
Cleidi Maria Becker Gubert
Secretária Municipal de Saúde

- assinado digitalmente –
Rodrigo Ribeiro
Prefeito Municipal



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-011
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7806 - (44) 3649-7814
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

TABELA I DO TERMO DE REFERÊNCIA - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS PELA MÉDIA DA PESQUISA DE MERCADO

ITE M	COD. SIST.	CATMA T	PRODUTO / SERVIÇO	UNID MÉD.	QTD E.	INTERNE T	SIMILARE S	BANCO DE PREÇO S	LICITANE T	PORTAL DE COMPRAS	BLL	PNC P	TCE PR	CGU NFE	BNC	COMPRAS GOV	FUFA PR COM. PROD. HOSP. LTDIA	MULTIME D COM. MAT. HOSP.	AABA EQUI P. HOSP	ZM HOSPITALA R	MEJOR PREÇO - NOTA PASAR A	MEDIA	TOTAL	
1	9609 5	483374	CURATIVO PRIMARIO, TRANSPARENT, ATRAUMATICO, POROSO E FLEXIVEL, COMPOSTO POR TELA DE POLIURETANO ou POLIETILENO, REVESTIDA DE SILICONE, MACIO EM CONTATO COM A PELE E AS BORDAS DA FERIDA, E REDUZ O RISCO DE MACERACAO. PODE PERMANECER NO LOCAL POR NO MINIMO 7 DIAS. MEDIDAS MINIMAS 7,5X10CM E 10X10CM. ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO.	UNID	260	35,00	58,01	29,68					54,90				51,50		60,00				48,18	12.526,80
2	9609 6	483376	CURATIVO PRIMARIO AUTOADERENTE, ATRAUMATICO, RECORTEAVEL E FLEXIVEL, COMPOSTO POR 3 CAMADAS. SILICONE SUAVE QUE RICA EM CONTATO COM A FERIDA E QUE NAO SOLTE PARTICULAS NA LESAO. ESPUMA ABSORVENTE DE POLIURETANO E FILME SEMIPERMEAVEL DE POLIURETANO. ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO. TAMANHO: 10X10CM	UNID	260	34,40		34,86	47,46			45,00					61,57	48,00	55,00				49,47	12.862,20
3	9609 7	615401	COBERTURA MULTICAMADAS DE SILICONE, AUTOADERENTE, ATRAUMATICO, ABSORVENTE, COM CAMADA DE FILME DE POLIURETANO SEGUIDA DE CAMADA DE FIBRA SUPERABSORVENTE DE FIBRA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO E COPOLIMERO ACRILATO. UMA CAMADA DISPERSIVA DE NAO TECIDO; CAMADA DE ESPUMA ABSORVENTE DE POLIURETANO IMPREGNADA DE 0,25 A 0,35MG/CM2 IONS DE PRATA E UMA CAMADA PERFORADA DE CONTATO DE SILICONE, ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA. TAMANHO MINIMO DE 10 X 10 CM	UNID	550	59,99	20,50	112,88		20,10	20,29		23,15				87,51		75,00	28,93			49,82	27.401,00
4	9609 8	615408	COBERTURA MULTICAMADAS DE SILICONE, AUTOADERENTE, ATRAUMATICO, ABSORVENTE, COM CAMADA DE FILME DE POLIURETANO SEGUIDA DE CAMADA DE FIBRA SUPERABSORVENTE DE FIBRA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO E COPOLIMERO ACRILATO. UMA CAMADA DISPERSIVA DE NAO TECIDO; CAMADA DE ESPUMA ABSORVENTE DE POLIURETANO IMPREGNADA DE 0,25 A 0,35MG/CM2 IONS DE PRATA E UMA CAMADA PERFORADA DE CONTATO DE SILICONE, ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA. TAMANHO MINIMO DE 15 X 15 CM	UNID	400	69,84		196,30			42,45						42,00		105,00	47,28			83,81	33.524,00
5	9609 9	483378	REDE TUBULAR ELASTICA CALIBRE 0,5 (11 MM) PARA FIXACAO DE CURATIVO, COMPOSTO POR ELASTODIENO 24% E POLIAMIDA 76% TIPO MALHA, COM FIOS ENTRELACADOS, EMBALAGEM COM 10 METROS	UNID	100	93,50		130,48				138,00							130,00				123,00	12.300,00
6	9610 1	483378	REDE TUBULAR ELASTICA CALIBRE 1 (14 MM) PARA FIXACAO DE CURATIVO, COMPOSTO POR ELASTODIENO 24% E POLIAMIDA 76% TIPO MALHA, COM FIOS ENTRELACADOS, EMBALAGEM COM 10 METROS	UNID	100	124,10		130,48				178,76							160,00				148,34	14.834,00
7	9610 2	628522	MALHA TUBULAR COM ELASTICIDADE BIDIRECCIONAL A BASE DE - VISCOSO E ELASTANO COBERTO COM POLIAMIDA 10M; PRAZO DE VALIDADE: 03 (TRES) ANOS DA DATA DE FABRICACAO; MODELO: 3,5CM X 10M; EMBALAGEM: CX C/ 01 UNIDADE	UNID	100	255,00	205,90	180,04				210,00						230,00				216,19	21.619,00	
8	9610 3	628522	MALHA TUBULAR COM ELASTICIDADE BIDIRECCIONAL A BASE DE - VISCOSO E ELASTANO COBERTO COM POLIAMIDA 10M; PRAZO DE VALIDADE: 03 (TRES) ANOS DA DATA DE FABRICACAO; MODELO: 5CM X 10M; EMBALAGEM: CX C/ 01 UNIDADE	UNID	100	391,00		277,12										220,00				296,04	29.604,00	
9	9610 4	485090	REDE TUBULAR ELASTICA CALIBRE 7 (29 MM) PARA FIXACAO DE CURATIVO, COMPOSTO POR ELASTODIENO 24% E POLIAMIDA 76% TIPO MALHA, COM FIOS ENTRELACADOS, EMBALAGEM COM 10 METROS	UNID	100	698,90		778,11				42,96				51,74		230,00	650,00			408,62	40.862,00	
10	9610 5	616728	REDE TUBULAR ELASTICA CALIBRE 9 (23 MM) PARA FIXACAO DE CURATIVO, COMPOSTO POR ELASTODIENO 24% E POLIAMIDA 76% TIPO MALHA, COM FIOS ENTRELACADOS, EMBALAGEM COM 10 METROS	UNID	100	1.093,80		677,50	979,90			977,31						340,00	900,00			828,09	82.809,00	



**OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL**

Página 33 de 105

[illegible]



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-011
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7806 - (44) 3649-7814
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

25	9612 0	615408	TECIDO HIDROFÓBICO DE POLIPROPILENO. O FILME PROTETOR EM POLIURETANO E PERMEÁVEL AO AR, MAS IMPERMEÁVEL A ÁGUA, BACTÉRIAS E VÍRUS. COBERTURA INDICADA PARA TODOS OS NÍVEIS DE EXSUDAÇÃO. ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASÉPTICA. MEDIDAS MÍNIMAS DE 22 X 23CM.	UNID	600	75,53	54,16	41,99	45,00	130,00	112,00	47,28	72,28	43.368,00
26	9612 1	615409	COBERTURA DE 5 CAMADAS DE POLIACRILATO SUPERABSORVENTE, AUTODESINCO, ESTÉRIL E COM INTERFACE EM SILICONE. A COBERTURA INCLUI UMA CAMADA DE CONTATO E BORDAS ADESIVAS AMBAS EM SILICONE, UMA CAMADA DE FILME PROTETOR EM POLIURETANO SEMPERMEÁVEL E UM NÚCLEO ABSORVENTE ENTRE ESSAS DUAS CAMADAS. O NÚCLEO ABSORVENTE É COMPOSTO POR UM TECIDO NÃO TECIDO (VISCOSE E POLIPROPILENO) A HIDROFÍLICO. CAMADA ABSORVENTE FABRICADA EM CELULOSE COM GRANDE CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE EXSUDATO, E ESTÁ ENVOLVIDA EM UM TECIDO DE CELULOSE HIDROFÍLICO PARA DISTRIBUIR O LÍQUIDO. SER RECOBERTO POR UM TECIDO NÃO TECIDO HIDROFÓBICO DE POLIPROPILENO. O FILME PROTETOR EM POLIURETANO E PERMEÁVEL AO AR, MAS IMPERMEÁVEL A ÁGUA, BACTÉRIAS E VÍRUS. COBERTURA INDICADA PARA TODOS OS NÍVEIS DE EXSUDAÇÃO. ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASÉPTICA. MEDIDAS MÍNIMAS DE 15 X 15CM.	UNID	600	161,50	101,54	89,00	68,80			78,36	99,80	59.880,00
27	9612 2	484856	COBERTURA DE FIBRAS HIDROFÍLICAS DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO ABSORVENTES. POSSUI ALTA ABSORÇÃO E NÃO ADERE AO LÍQUIDO. DA FERIDA. RETEM EXSUDATO E BACTÉRIAS DAS FERIDAS. ADEQUADO PARA FERIDAS CAVITÁRIAS, E MACIO, FLEXÍVEL E CONFORMÁVEL. RECORTEÁVEL. TAMANHO 10X10CM.	UNID	300	105,90	96,86	20,50	18,60	61,77	20,00	78,00	57,38	17.214,00
28	9612 3	484872	FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO, ESTÉRIL, AUTODESINCO, SEMPERMEÁVEL. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, CRIA UMA BARRERA À PROVA D'ÁGUA E BACTÉRIAS, ENQUANTO PERMITE A RESPIRABILIDADE DA PELE. IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E BACTÉRIAS, MAS PERMEÁVEL AO VAPOR (RESPIRÁVEL). TAMANHO 8X7CM.	UNID	1000		1,45		1,84			9,00	3,42	3.420,00
29	9612 4	484878	FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO, ESTÉRIL, AUTODESINCO, SEMPERMEÁVEL. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, CRIA UMA BARRERA À PROVA D'ÁGUA E BACTÉRIAS, ENQUANTO PERMITE A RESPIRABILIDADE DA PELE. IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E BACTÉRIAS, MAS PERMEÁVEL AO VAPOR (RESPIRÁVEL). TAMANHO : 10 CM X 12 CM.	UNID	1500		14,09	16,74	13,98			16,00	15,20	22.800,00
30	9612 5	485105	FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO, ESTÉRIL, AUTODESINCO, SEMPERMEÁVEL. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	UNID	100	5,50	4,92		3,75	4,20			4,59	459,00

[illegible]



OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Página 37 de 105



OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

TABELA II DO TERMO DE REFERÊNCIA – PREÇO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO APÓS ANÁLISE

Página 38 de 105



Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-011
Departamento de Compras e Licitações:  (44) 3649-7806 - (44) 3649-7814
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

[illegible]

[illegible]



Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-011

Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7806 - (44) 3649-7814

E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

VALOR TOTAL (R\$)	1.156.716,10
-------------------	--------------



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-011
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7806 - (44) 3649-7814
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



ANEXO II – DOCUMENTO DE DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

DOCUMENTO DE DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Conforme Artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.733/2023, o presente documento formaliza a pesquisa de preços que determinou os valores estimados de contratação.

1. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS E/OU SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

ITEM	COD. SIST.	CATMAT	PRODUTO / SERVIÇO	UNID. MED.	QTDE.	MÉDIA	TOTAL
1	96095	483374	CURATIVO PRIMÁRIO, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, POROSO E FLEXÍVEL, COMPOSTO POR TELA DE POLIURETANO ou POLIETILENO, REVESTIDA DE SILICONE MACIO EM CONTATO COM A PELE E AS BORDAS DA FERIDA E REDUZ O RISCO DE MACERAÇÃO. PODE PERMANECER NO LOCAL POR NO MÍNIMO 7 DIAS. MEDIDAS MÍNIMAS 7,5X10CM E 10X18CM. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO.	UNID.	260	51,88	13.488,80
2	96096	483376	CURATIVO PRIMÁRIO AUTOADERENTE, ATRAUMÁTICO, RECORTÁVEL E FLEXÍVEL, COMPOSTO POR 3 CAMADAS: SILICONE SUAVE QUE FICA EM CONTATO COM A FERIDA E QUE NÃO SOLTE PARTÍCULAS NA LESÃO, ESPUMA ABSORVENTE DE POLIURETANO E FILME SEMIPERMEÁVEL DE POLIURETANO. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. TAMANHO: 10X10CM	UNID.	260	44,12	11.471,20
3	96097	615401	COBERTURA MULTICAMADAS DE SILICONE, AUTOADERENTE, ATRAUMÁTICO, ABSORVENTE; COM CAMADA DE FILME DE POLIURETANO, SEGUIDA DE CAMADA DE FIBRA SUPERABSORVENTE DE FIBRA DE CELULOSE; POLIETILENO, POPLIPROPILENO E COPOLÍMERO ACRILATO, UMA CAMADA DISPERSIVA DE NAO TECIDO; CAMADA DE ESPUMA ABSORVENTE DE POLIURETANO IMPREGNADA DE 0,25 A 0,35MG/CM2 ÍONS DE PRATA E UMA CAMADA PERFURADA DE CONTATO DE SILICONE, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. TAMANHO MÍNIMO DE 10 X 10 CM	UNID.	550	41,93	23.061,50
4	96098	615408	COBERTURA MULTICAMADAS DE SILICONE, AUTOADERENTE, ATRAUMÁTICO, ABSORVENTE; COM CAMADA DE FILME DE POLIURETANO, SEGUIDA DE CAMADA DE FIBRA SUPERABSORVENTE DE FIBRA DE CELULOSE; POLIETILENO, POPLIPROPILENO E COPOLÍMERO ACRILATO, UMA CAMADA DISPERSIVA DE NAO TECIDO; CAMADA DE ESPUMA ABSORVENTE DE POLIURETANO IMPREGNADA DE 0,25 A 0,35MG/CM2 ÍONS DE PRATA E UMA CAMADA PERFURADA DE CONTATO DE SILICONE, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. TAMANHO MÍNIMO DE 15 X 15 CM	UNID.	400	50,39	20.156,00
5	96099	483378	REDE TUBULAR ELÁSTICA CALIBRE 0,5 (11 MM) PARA FIXAÇÃO DE CURATIVO, COMPOSTO POR ELASTODIENO 24% E POLIAMIDA 76%. TIPO MALHA, COM FIOS ENTRELAÇADOS, EMBALAGEM COM 10 METROS	UNID.	100	123,00	12.300,00
6	96101	483378	REDE TUBULAR ELÁSTICA CALIBRE 1 (14 MM) PARA FIXAÇÃO DE CURATIVO, COMPOSTO POR ELASTODIENO 24% E POLIAMIDA 76%. TIPO MALHA, COM FIOS ENTRELAÇADOS, EMBALAGEM COM 10 METROS	UNID.	100	148,34	14.834,00
7	96102	628522	MALHA TUBULAR COM ELASTICIDADE BIDIRECIONAL A BASE DE VISCOSA E ELASTANO COBERTO COM POLIAMIDA. 10M; PRAZO DE VALIDADE: 03 (TRÊS) ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO; MODELO: 3,5CM X 10M; EMBALAGEM: CX C/ 01 UNIDADE	UNID.	100	206,49	20.649,00



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-011
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7806 - (44) 3649-7814
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

8	96103	628522	MALHA TUBULAR COM ELASTICIDADE BIDIRECIONAL A BASE DE VISCOSE E ELASTANO COBERTO COM POLIAMIDA. 10M; PRAZO DE VALIDADE: 03 (TRÊS) ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO; MODELO: 5CM X 10M; EMBALAGEM: CX C/ 01 UNIDADE;	UNID.	100	248,56	24.856,00
9	96104	485090	REDE TUBULAR ELÁSTICA CALIBRE 7 (29 MM) PARA FIXAÇÃO DE CURATIVO, COMPOSTO POR ELASTODIENO 24% E POLIAMIDA 76%. TIPO MALHA COM FIOS ENTRELAÇADOS, EMBALAGEM COM 10 METROS	UNID.	100	589,25	58.925,00
10	96105	616728	REDE TUBULAR ELÁSTICA CALIBRE 9 (83 MM) PARA FIXAÇÃO DE CURATIVO, COMPOSTO POR ELASTODIENO 24% E POLIAMIDA 76%. TIPO MALHA, COM FIOS ENTRELAÇADOS, EMBALAGEM COM 10 METROS	UNID.	100	883,68	88.368,00
11	96106	484817	COBERTURA DE HIDROCOLÓIDE ABSORVENTE, ADESIVO EM MATERIAL FINO E TRANSPARENTE, COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE COM CAMADA DE POLIURETANO PERMEÁVEL A VAPOR E UMIDADE E IMPERMEÁVEL A ÁGUA E BACTÉRIAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. TAMANHO APROXIMADO DE 15 X 15CM.	UNID.	250	34,25	8.562,50
12	96107	484924	HIDROGEL ESTÉRIL, TRANSPARENTE E VISCOSO, COMPOSTO POR HIDROCOLOIDES NATURAIS. É UTILIZADO NO TRATAMENTO DE FERIDAS PARA PROMOVER UM AMBIENTE ÚMIDO IDEAL, O QUE AUXILIA NO PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO E NO DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO (REMOÇÃO NATURAL DE TECIDOS MORTOS). HIDROGEL AMORFO, TRANSPARENTE, ELABORADO COM CARBOXI-METILCELULOSE (DERIVADO DA CELULOSE), PROPILENOGLICOL E ÁGUA PURIFICADA. APRESENTAÇÃO: TUBO 25G	UNID.	300	32,46	9.738,00
13	96108	618196	POMADA DE AMIDO (CADEXOMERO) COM IODO 0,9% EM BASE DE PROPILENOGLICOL. TUBO 40 GRAMAS. INDICADO PARA REMOVER O EXCESSO DE EXSUDATO E FIBRINA NA BASE DA FERIDA E REDUZ A CONTAMINAÇÃO BACTERIANA NA SUPERFÍCIE.	UNID.	360	338,29	121.784,40
14	96109	484924	HIDROGEL ESTÉRIL, TRANSPARENTE E VISCOSO, COMPOSTO POR HIDROCOLOIDES NATURAIS. É UTILIZADO NO TRATAMENTO DE FERIDAS PARA PROMOVER UM AMBIENTE ÚMIDO IDEAL, O QUE AUXILIA NO PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO E NO DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO (REMOÇÃO NATURAL DE TECIDOS MORTOS). HIDROGEL AMORFO, TRANSPARENTE, ELABORADO COM CARBOXI-METILCELULOSE (DERIVADO DA CELULOSE), PROPILENOGLICOL E ÁGUA PURIFICADA. APRESENTAÇÃO: TUBO 85G	UNID.	600	48,77	29.262,00
15	96110	485072	COBERTURA ANTIMICROBIANA, NÃO ADERENTE, COMPOSTA POR FILAMENTOS DE POLIAMIDA, REVESTIDA COM PRATA METÁLICA E IMPREGNADA COM SUBSTÂNCIA NEUTRA A BASE DE TRIGLICÉRIDOS DE CADEIA MÉDIA. MATERIAL FINO, MACIO, PERMEÁVEL E ESTÉRIL. TEMPO DE TROCA DE ATÉ 7 DIAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. TAMANHO APROXIMADO DE 10 x 20 CM.	UNID.	500	146,34	73.170,00
16	96111	485007	FILME DE POLIURETANO, TRANSPARENTE, REVESTIDO COM ADESIVO ACRÍLICO TRANSPARENTE. SUPTADO POR UM FILME PLÁSTICO QUADRICULADO REMOVÍVEL. IMPERMEÁVEL A ÁGUA E BACTÉRIAS, PREVINE CONTAMINAÇÃO EXTERNA. ROLO DE 15CM X 10M	UNID.	110	170,41	18.745,10
17	96112	483376	CURATIVO AUTOADERENTE, ATRAUMÁTICO, RECORTÁVEL E FLEXÍVEL, COMPOSTO POR 3 CAMADAS: SILICONE SUAVE QUE FICA EM CONTATO COM A FERIDA, ESPUMA ABSORVENTE DE POLIURETANO E FILME SEMIPERMEÁVEL DE POLIURETANO. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. TAMANHO: 10X10CM	UNID.	400	43,99	17.596,00
18	96113	485105	PÓ PARA ESTOMIA 25GR, PARA ABSORÇÃO DE UMIDADE E REDUÇÃO DA IRRITAÇÃO	UNID.	30	50,38	1.511,40
19	96114	485107	SOLUÇÃO DE LIMPEZA E IRRIGAÇÃO DE FERIDAS COMPOSTA POR ÁCIDO HIPOCLOROSO, HIPOCLORITO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA. INDICADO PARA TODAS AS FERIDAS CRÔNICAS DE QUALQUER PROFUNDIDADE, COMO: ÚLCERAS DE PÉ DIABÉTICO, TODAS AS FORMAS DE ÚLCERA DE PERNA E LESÕES/ÚLCERAS POR PRESSÃO. TODAS AS FERIDAS AGUDAS, COMO: CORTES, MORDIDAS, LACERAÇÕES, RUPTURAS CUTÂNEAS E ABRASÕES/ESCORIAÇÕES. PODE SER UTILIZADO POR ATÉ 60 DIAS APÓS ABERTO. A DATA DA PRIMEIRA ABERTURA DEVE SER ANOTADA NO ESPAÇO FORNECIDO NO FRASCO/EMBALAGEM. PODE SER AQUECIDO ATÉ 37°C ANTES DO USO. FRASCO EM SPRAY 250ML	UNID.	500	134,25	67.125,00
20	96115	485036	CURATIVO PÓS-OPERATÓRIO COBERTURA ALTAMENTE FLEXÍVEL E ABSORVENTE, PROJETADA PARA FERIDAS PÓS OPERATÓRIAS. COMPOSTA POR 4 CAMADAS: 1º CAMADA DE CONTATO DE SILICONE COM TECNOLOLIGA SAFETAC: ADERE SEGURAMENTE À PELE, MAS NÃO À FERIDA ÚMIDA. 2º CAMADA DE ABSORÇÃO: ALTA ABSORÇÃO INICIAL E BOA PROPAGAÇÃO DO EXSUDATO CIRÚRGICO. 3º PAD DE RETENÇÃO: COM ALTA FLEXIBILIDADE E ALTA CAPACIDADE DE RETENÇÃO, MANTENDO A PELE SEM UMIDADE. 4º FILME PROTETOR: BARREIRA TRANSPARENTE E IMPERMEÁVEL QUE PROTEGE A FERIDA CONTRA BACTÉRIAS E VÍRUS MAIORES QUE 25NM COMO TAMBÉM SUJIDADES. O CURATIVO PODE PERMANECER NA LESÃO POR ATÉ 7 DIAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE E ESTÉRIL. TAMANHO 10 X 20 CM	UNID.	300	42,05	12.615,00
21	96116	485037	CURATIVO PÓS-OPERATÓRIO COBERTURA ALTAMENTE FLEXÍVEL E ABSORVENTE, PROJETADA PARA FERIDAS PÓS OPERATÓRIAS. COMPOSTA POR 4 CAMADAS: 1º CAMADA DE CONTATO DE SILICONE COM TECNOLOLIGA SAFETAC: ADERE SEGURAMENTE À PELE, MAS NÃO À FERIDA ÚMIDA. 2º CAMADA DE ABSORÇÃO: ALTA ABSORÇÃO INICIAL E BOA PROPAGAÇÃO DO EXSUDATO CIRÚRGICO. 3º PAD DE RETENÇÃO: COM ALTA FLEXIBILIDADE E ALTA CAPACIDADE DE RETENÇÃO, MANTENDO A PELE SEM UMIDADE. 4º FILME PROTETOR: BARREIRA TRANSPARENTE E IMPERMEÁVEL QUE PROTEGE A FERIDA CONTRA BACTÉRIAS E VÍRUS MAIORES QUE 25NM COMO TAMBÉM SUJIDADES. O CURATIVO PODE PERMANECER NA LESÃO POR ATÉ 7 DIAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE E ESTÉRIL. TAMANHO 10 X 30 CM	UNID.	300	55,80	16.740,00



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-011
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7806 - (44) 3649-7814
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

22	96117	485039	CURATIVO PÓS-OPERATÓRIO COBERTURA ALTAMENTE FLEXÍVEL E ABSORVENTE, PROJETADA PARA FERIDAS PÓS OPERATÓRIAS. COMPOSTA POR 4 CAMADAS: 1º CAMADA DE CONTATO DE SILICONE COM TECNOLOGIA SAFETAC: ADERE SEGURAMENTE À PELE, MAS NÃO À FERIDA ÚMIDA. 2º CAMADA DE ABSORÇÃO: ALTA ABSORÇÃO INICIAL E BOA PROPAGAÇÃO DO EXSUDATO CIRÚRGICO. 3º PAD DE RETENÇÃO: COM ALTA FLEXIBILIDADE E ALTA CAPACIDADE DE RETENÇÃO, MANTENDO A PELE SEM UMIDADE. 4º FILME PROTETOR: BARREIRA TRANSPARENTE E IMPERMEÁVEL QUE PROTEGE A FERIDA CONTRA BACTÉRIAS E VÍRUS MAIORES QUE 25NM COMO TAMBÉM SUJIDADES. O CURATIVO PODE PERMANECER NA LESÃO POR ATÉ 7 DIAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE E ESTÉRIL. TAMANHO 10 X 15 CM	UNID.	300	31,90	9.570,00
23	96118	485107	CREME DE BARREIRA FORNECE PROTEÇÃO ÚNICA E DURAÇÃO PROLONGADA CONTRA FLUÍDOS CORPORAIS E LÍQUIDOS, HIDRATA, CONDICIONA A PELE E RECUPERA O PH NATURAL DA PELE. INDICADO PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE LESÕES CAUSADAS POR EFLUENTES AGRESSIVOS COMO FEZES, URINA OU SECREÇÃO/EXSUDATOS PROVENIENTES DE FERIDAS OU FÍSTULAS. APRESENTAR LAUDO DE IRRITABILIDADE, SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA, LAUDO DE CITOXICIDADE. DEVERÁ CONTER AGENTES HIDRATANTES E ENTRE ESSES A DIMETICONA FRASCO DE 100GRAMAS	UNID.	350	49,19	17.216,50
24	96119	615410	COBERTURA DE 5 CAMADAS DE POLIACRILATO SUPERABSORVENTE, FORMATO PARA REGIÃO SACRAL, AUTOADESIVO, ESTÉRIL E COM INTERFACE EM SILICONE. A COBERTURA INCLUI UMA CAMADA DE CONTATO E BORDAS ADESIVAS, AMBAS EM SILICONE, UMA CAMADA DE FILME PROTETOR EM POLIURETANO SEMIPERMEÁVEL E UM NÚCLEO ABSORVENTE ENTRE ESSAS DUAS CAMADAS. O NÚCLEO ABSORVENTE É COMPOSTO POR UM TECIDO NÃO TECIDO (VISCOSE E POLIPROPILENO) HIDROFÍLICO. A CAMADA ABSORVENTE FABRICADA EM CELULOSE COM GRANDE CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE EXSUDATO, E ESTÁ ENVOLVIDA EM UM TECIDO DE CELULOSE HIDROFÍLICO PARA DISTRIBUIR O LÍQUIDO. SER RECOBERTO POR UM TECIDO NÃO TECIDO HIDROFÓBICO DE POLIPROPILENO. O FILME PROTETOR EM POLIURETANO É PERMEÁVEL AO AR, MAS IMPERMEÁVEL À ÁGUA, BACTÉRIAS E VÍRUS. COBERTURA INDICADA PARA TODOS OS NÍVEIS DE EXSUDAÇÃO. ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. MEDIDAS MÍNIMAS DE 22 X 23CM.	UNID.	550	109,64	60.302,00
25	96120	615408	COBERTURA DE 5 CAMADAS DE POLIACRILATO SUPERABSORVENTE, AUTOADESIVO, ESTÉRIL E COM INTERFACE EM SILICONE. A COBERTURA INCLUI UMA CAMADA DE CONTATO E BORDAS ADESIVAS, AMBAS EM SILICONE, UMA CAMADA DE FILME PROTETOR EM POLIURETANO SEMIPERMEÁVEL E UM NÚCLEO ABSORVENTE ENTRE ESSAS DUAS CAMADAS. O NÚCLEO ABSORVENTE É COMPOSTO POR UM TECIDO NÃO TECIDO (VISCOSE E POLIPROPILENO) HIDROFÍLICO. A CAMADA ABSORVENTE FABRICADA EM CELULOSE COM GRANDE CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE EXSUDATO, E ESTÁ ENVOLVIDA EM UM TECIDO DE CELULOSE HIDROFÍLICO PARA DISTRIBUIR O LÍQUIDO. SER RECOBERTO POR UM TECIDO NÃO TECIDO HIDROFÓBICO DE POLIPROPILENO. O FILME PROTETOR EM POLIURETANO É PERMEÁVEL AO AR, MAS IMPERMEÁVEL À ÁGUA, BACTÉRIAS E VÍRUS. COBERTURA INDICADA PARA TODOS OS NÍVEIS DE EXSUDAÇÃO. ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. MEDIDAS MÍNIMAS DE 15 X 15CM.	UNID.	600	62,66	37.596,00
26	96121	615409	COBERTURA DE 5 CAMADAS DE POLIACRILATO SUPERABSORVENTE, AUTOADESIVO, ESTÉRIL E COM INTERFACE EM SILICONE. A COBERTURA INCLUI UMA CAMADA DE CONTATO E BORDAS ADESIVAS, AMBAS EM SILICONE, UMA CAMADA DE FILME PROTETOR EM POLIURETANO SEMIPERMEÁVEL E UM NÚCLEO ABSORVENTE ENTRE ESSAS DUAS CAMADAS. O NÚCLEO ABSORVENTE É COMPOSTO POR UM TECIDO NÃO TECIDO (VISCOSE E POLIPROPILENO) HIDROFÍLICO. A CAMADA ABSORVENTE FABRICADA EM CELULOSE COM GRANDE CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE EXSUDATO, E ESTÁ ENVOLVIDA EM UM TECIDO DE CELULOSE HIDROFÍLICO PARA DISTRIBUIR O LÍQUIDO. SER RECOBERTO POR UM TECIDO NÃO TECIDO HIDROFÓBICO DE POLIPROPILENO. O FILME PROTETOR EM POLIURETANO É PERMEÁVEL AO AR, MAS IMPERMEÁVEL À ÁGUA, BACTÉRIAS E VÍRUS. COBERTURA INDICADA PARA TODOS OS NÍVEIS DE EXSUDAÇÃO. ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. MEDIDAS MÍNIMAS DE 12 X 20CM	UNID.	600	84,38	50.628,00
27	96122	484856	COBERTURA DE FIBRAS HIDROFÍLICAS DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO ABSORVENTES. POSSUI ALTA ABSORÇÃO E NÃO ADERE AO LEITO ÚMIDO DA FERIDA. RETEM EXSUDATO E BACTÉRIAS DAS FERIDAS. ADEQUADO PARA FERIDAS CAVITARIAS. É MACIO, FLEXÍVEL, CONFORMÁVEL E RECORTEÁVEL. TAMANHO: 10X10CM	UNID.	300	45,07	13.521,00
28	96123	484872	FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO ESTÉRIL, AUTOADERENTE, SEMIPERMEÁVEL. ESTERELIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, CRIA UMA BARREIRA À PROVA D'ÁGUA E BACTÉRIAS, ENQUANTO PERMITE A RESPIRABILIDADE DA PELE. IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E BACTÉRIAS, MAS PERMEÁVEL AO VAPOR (RESPIRÁVEL). TAMANHO 6X7CM	UNID.	1000	1,56	1.560,00
29	96124	484878	FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO ESTÉRIL, AUTOADERENTE, SEMIPERMEÁVEL. ESTERELIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, CRIA UMA BARREIRA À PROVA D'ÁGUA E BACTÉRIAS, ENQUANTO PERMITE A RESPIRABILIDADE DA PELE. IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E BACTÉRIAS, MAS PERMEÁVEL AO VAPOR (RESPIRÁVEL). TAMANHO: 10 CM X 12 CM	UNID.	1500	15,20	22.800,00
30	96125	485105	FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO ESTÉRIL, AUTOADERENTE, SEMIPERMEÁVEL. ESTERELIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, CRIA UMA BARREIRA À PROVA D'ÁGUA E BACTÉRIAS, ENQUANTO PERMITE A RESPIRABILIDADE DA PELE. IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E BACTÉRIAS, MAS PERMEÁVEL AO VAPOR (RESPIRÁVEL). TAMANHO: 15 CM X 20 CM	UNID.	100	4,59	459,00
31	96126	484910	FITA ADESIVA HIPOALERGÊNICA PARA FIXAÇÃO, NÃO ESTÉRIL, POROSA, PERMEÁVEL AO VAPOR, COMPOSTA POR NÃO TECIDO (SONTARA) 100% DE POLIÉSTER ELÁSTICO, NÃO TRANÇADO, COBERTO POR ADESIVO DE POLIACRILATO, PROTEGIDO COM PAPEL SECCIONADO A CADA 10CM. TAMANHO: 05CM X 10M. EMBALAGEM: CONTÉM 1 ROLO	ROLO	20	37,96	759,20



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-011
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7806 - (44) 3649-7814
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

32	96127	485069	MOLNLYCKE Z-FLO™ POSICIONADOR FLUIDIZADO - POSICIONADOR FLUIDIZADO CONFORMÁVEL QUE OFERECE SEGURANÇA, MANUTENÇÃO DO POSICIONAMENTO E PROTEÇÃO DAS REGIÕES COM ALTO RISCO DE LESÃO POR PRESSÃO, ALÉM DE SER CAPAZ DE ACOMODAR DISPOSITIVOS MÉDICOS. NÃO TEM MEMÓRIA E NÃO ESTÁ SUJEITO AO EFEITO DA GRAVIDADE. LATÉX FREE E SEM DEHP. FORMATO RETANGULAR. ADAPTÁVEL A VÁRIAS ÁREAS ANATÔMICAS E LONGA DURABILIDADE. MEDINDO: 41X76CM. TER REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNID.	15	2.250,00	33.750,00
33	96128	485093	MOLNLYCKE Z-FLO™ POSICIONADOR FLUIDIZADO - POSICIONADOR FLUIDIZADO CONFORMÁVEL QUE OFERECE SEGURANÇA, MANUTENÇÃO DO POSICIONAMENTO E PROTEÇÃO DAS REGIÕES COM ALTO RISCO DE LESÃO POR PRESSÃO, ALÉM DE SER CAPAZ DE ACOMODAR DISPOSITIVOS MÉDICOS. NÃO TEM MEMÓRIA E NÃO ESTÁ SUJEITO AO EFEITO DA GRAVIDADE. LATÉX FREE E SEM DEHP. FORMATO RETANGULAR. ADAPTÁVEL A VÁRIAS ÁREAS ANATÔMICAS E LONGA DURABILIDADE. MEDINDO: 30X51CM. TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNID.	15	1.532,50	22.987,50
34	96129	616730	MOLNLYCKE Z-FLO™ POSICIONADOR FLUIDIZADO - POSICIONADOR FLUIDIZADO CONFORMÁVEL QUE OFERECE SEGURANÇA, MANUTENÇÃO DO POSICIONAMENTO E PROTEÇÃO DAS REGIÕES COM ALTO RISCO DE LESÃO POR PRESSÃO, ALÉM DE SER CAPAZ DE ACOMODAR DISPOSITIVOS MÉDICOS. NÃO TEM MEMÓRIA E NÃO ESTÁ SUJEITO AO EFEITO DA GRAVIDADE. LATÉX FREE E SEM DEHP. FORMATO RETANGULAR. ADAPTÁVEL A VÁRIAS ÁREAS ANATÔMICAS E LONGA DURABILIDADE. MEDINDO: 64X91CM. TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNID.	15	3.477,50	52.162,50
35	96130	485068	MOLNLYCKE Z-FLO™ POSICIONADOR FLUIDIZADO - POSICIONADOR FLUIDIZADO CONFORMÁVEL QUE OFERECE SEGURANÇA, MANUTENÇÃO DO POSICIONAMENTO E PROTEÇÃO DAS REGIÕES COM ALTO RISCO DE LESÃO POR PRESSÃO, ALÉM DE SER CAPAZ DE ACOMODAR DISPOSITIVOS MÉDICOS. NÃO TEM MEMÓRIA E NÃO ESTÁ SUJEITO AO EFEITO DA GRAVIDADE. LATÉX FREE E SEM DEHP. FORMATO RETANGULAR. ADAPTÁVEL A VÁRIAS ÁREAS ANATÔMICAS E LONGA DURABILIDADE. MEDINDO: 28X56CM. TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNID.	15	1.672,00	25.080,00
36	96131	485107	CREME DERMATOLÓGICO HIDRATANTE CONTENDO UREIA A 20%, INDICADO PARA HIDRATAÇÃO INTENSIVA, EMOLIÊNCIA E RECUPERAÇÃO DA BARREIRA CUTÂNEA EM ÁREAS DE RESSECAMENTO SEVERO, HIPERQUERATOSES E DESCAMAÇÕES CUTÂNEAS. FRASCO COM 200ML	UNID	100	69,14	6.914,00
37	96132	617930	DISPOSITIVO MÉDICO DESTINADO À FIXAÇÃO SEGURA DE SONDAS NASOGÁSTRICAS OU NASOENTERAIS, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE DO DISPOSITIVO, PREVENINDO DESLOCAMENTOS ACIDENTAIS E REDUZINDO O RISCO DE LESÕES CUTÂNEAS DECORRENTES DE MOVIMENTAÇÃO OU TRAÇÃO DA SONDA. CONFECCIONADO EM MATERIAL HIPOALERGÊNICO, MACIO E FLEXÍVEL, COM ADESIVO DE ALTA ADERÊNCIA E BAIXA IRRITABILIDADE CUTÂNEA, PERMITINDO FIXAÇÃO EFICAZ SEM CAUSAR DESCONFORTO AO PACIENTE. POSSUI SISTEMA DE AJUSTE QUE POSSIBILITA A ACOMODAÇÃO ADEQUADA DA SONDA, MANTENDO-A POSICIONADA DE FORMA SEGURA E CONFORTÁVEL. INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS EM AMBIENTE HOSPITALAR, AMBULATORIAL OU DOMICILIAR, CONTRIBUINDO PARA A SEGURANÇA DA TERAPIA URINÁRIA E PREVENÇÃO DE EVENTOS ADVERSOS RELACIONADOS AO DESLOCAMENTO DA SONDA.	UNID	700	9,23	6.461,00
38	96133	617930	SISTEMA DE CONTROLE FECAL TIPO FLEXI-SEAL. AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE FECAL DESCARTÁVEL, TIPO FLEXI-SEAL OU EQUIVALENTE TÉCNICO, DESTINADO AO MANEJO DA INCONTINÊNCIA FECAL EM PACIENTES ACAMADOS OU CRÍTICOS, VISANDO CONTENÇÃO SEGURA DE EFLUENTES FECALIS LÍQUIDOS OU SEMILÍQUIDOS, PREVENÇÃO DE DERMATITES ASSOCIADAS À UMIDADE E REDUÇÃO DO RISCO DE INFECÇÃO CRUZADA EM AMBIENTE HOSPITALAR. TAMANHO ÚNICO ADULTO	UNID	50	1.832,61	91.630,50
39	96134	485108	CREME/POMADA À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO (SEM NISTATINA) AQUISIÇÃO DE CREME OU POMADA DERMATOLÓGICA À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO 200MG/G, ISENTO DE NISTATINA OU OUTROS ANTIFÚNGICOS, DESTINADA À PROTEÇÃO CUTÂNEA, PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE DERMATITES ASSOCIADAS À UMIDADE, IRRITAÇÕES DA PELE E LESÕES SUPERFICIAIS EM PACIENTES ASSISTIDOS PELA UNIDADE DE SAÚDE. FRASCO CONTENDO 100G.	UNID	200	21,53	4.306,00
40	96135	484912	COBERTURA DE HIDROGEL EM PLACA, TRANSPARENTE, COMPOSTO POR POLIURETANO HIDRATADO, QUE CONSISTE EM UM POLÍMERO HÍBRIDO DE POLIURETANO-POLIUREIA ABSORVENTE E PROPILENO GLICOL. COBERTURA COM ALTO TEOR DE ÁGUA DE APROXIMADAMENTE 60%. REVESTIDO POR UMA PELÍCULA DE POLIURETANO PERMEÁVEL AO VAPOR, E IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E BACTÉRIAS. ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. TAMANHO APROXIMADO DE 10 X 10 CM.	UNID	100	27,21	2.721,00
41	96136	615402	COBERTURA HIDROATIVA, COM TECNOLOGIA HIDRORRESPONSIVA, NÃO ADERENTE, COMPOSTO POR POLIACRILATO SUPERABSORVENTE (SAP) INCORPORADO EM FIBRAS DE CELULOSE, IMPREGNADO COM SOLUÇÃO DE RINGER. CAMADA DE CONTATO COMPOSTA POR MALHA DE POLIPROPILENO COM FITAS DE SILICONE. LADO OPOSTO COMPOSTO POR PELÍCULA DE POLIPROPILENO IMPERMEÁVEL A ÁGUA E REVESTIDA DE UM NÃO TECIDO HIDROFÓBICO. ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. TAMANHO APROXIMADO DE 10 X 10 CM	UNID	100	79,20	7.920,00
42	96137	615406	COBERTURA HIDROATIVA, COM TECNOLOGIA HIDRORRESPONSIVA, NÃO ADERENTE, COMPOSTO POR POLIACRILATO SUPERABSORVENTE (SAP) INCORPORADO EM FIBRAS DE CELULOSE, IMPREGNADO COM SOLUÇÃO DE RINGER. ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. TAMANHO APROXIMADO DE 7,5 X 7,5 CM.	UNID	100	69,28	6.928,00
43	96138	615407	COBERTURA HIDROATIVA, COM TECNOLOGIA HIDRORRESPONSIVA, NÃO ADERENTE, COMPOSTO POR POLIACRILATO SUPERABSORVENTE (SAP) INCORPORADO EM FIBRAS DE CELULOSE, IMPREGNADO COM SOLUÇÃO DE RINGER. CAMADA DE CONTATO COMPOSTA POR MALHA DE POLIPROPILENO COM FITAS DE SILICONE. LADO OPOSTO COMPOSTO POR PELÍCULA DE POLIPROPILENO IMPERMEÁVEL A ÁGUA E REVESTIDA DE UM NÃO TECIDO HIDROFÓBICO. ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. TAMANHO	UNID	100	45,17	4.517,00



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-011
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7806 - (44) 3649-7814
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



			APROXIMADO DE 5,5 CM (ROUND)				
44	96139	484922	REMOVEDOR DE ADESIVOS DE CURATIVOS EM SPRAY A BASE DE SILICONES, SEM ALCOOL, SEM FRAGANCIA, HIPOALERGENICO (LAUDO DE IRRITABILIDADE DERMICA, FOTOXICIDADE E FOTOSSENSIBILIDADE CUTANEA), SEM FRAGANCIA E CORANTES, INCOLOR, O AGENTE LIBERADOR DEVE SER DE BAIXA VISCOSIDADE E EVAPORAR RAPIDAMENTE SEM DEIXAR RESIDUAL NA PELE. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE OLEO DE TERPENOS DE LARANJA, OLEO MINERAL E PARAFINA) PARA NÃO IMPEDIR A APLICAÇÃO DO PRÓXIMO CURATIVO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. O RÓTULO DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAÇÕES: ADAPTAR O DESCRITIVO PARA AS APRESENTAÇÕES DO PRODUTO: FRASCO SPRAY DE 100ML. NO MOMENTO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVE APRESENTAR LAUDO MICROBIOLÓGICO DO LOTE OFERTADO	UNID	100	35,68	3.568,00
45	96140	618196	PELICULA PROTETORA EM SPRAY A BASE DE POLIMEROS DE SILICONE (HEXAMETILDISILOXANO, METHYL TRIMETHICONE/ ACRYLATES/ DIMETHICONE COPOLYMER) DE SECAGEM RAPIDA, SEM ALCOOL, TRANSPARENTE, RESISTENTE A ÁGUA E FLUIDOS CORPORAIS, PERMEAVEL AO AR, QUE PERMITA A TRANSPIRAÇÃO DA PELE, INCOLOR, SEM PERFUME. APRESENTAR LAUDO DE IRRITABILIDADE, SENSIBILIZAÇÃO DERMICA, LAUDO DE CITOXICIDADE. PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. O RÓTULO DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAÇÕES: FRASCO SPRAY DE 100ML.	UNID	100	84,00	8.400,00
VALOR TOTAL (R\$)							1.156.716,10

2. AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

2.1 A presente pesquisa de preços foi realizada sob responsabilidade da servidora pública municipal Sra. Angela Genero – Escriturária – matrícula nº 2062.

3. DA GARANTIA

3.1 Não se aplica.

4. FONTES CONSULTADAS:

4.1. Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

Justificativa: em buscas realizada no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) localizado alguns valores, conforme anexo.

4.2. Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente:

Justificativa: realizada pesquisa junto a outros órgãos da administração pública, localizado processo similar, conforme anexo.

4.3. Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso:

Justificativa: realizada pesquisa de domínio amplo localizamos alguns processos com os itens ora pretendidos, conforme anexo.

4.4. Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital:

Justificativa: para este processo foi enviado pedido de orçamento para empresas, das quais obtivemos quatro respostas positivas, conforme anexo.

4.5. Para pesquisas in loco:



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-011
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7806 - (44) 3649-7814
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Justificativa: não se aplica.

4.6. Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento:

Justificativa: em pesquisa realizada junto ao sitio Menor Preço – Nota Paraná, não obtivemos êxito na pesquisa realizada, conforme captura de telas em arquivo anexo:

5. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO:

5.1 Para a presente contratação, pugnou-se pela adoção da:

- ☒ **MÉDIA**
☐ **MEDIANA**
☐ **MENOR VALOR.**

6. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DA METODOLOGIA UTILIZADA:

6.1 Para formulação do preço foram desconsiderados os orçamentos que não refletiam, com fidedignidade, os preços praticados pelo mercado, vez que manifestamente superior/inferior aos demais obtidos, conforme Tabela II.

7. PREÇOS COLETADOS:

7.1 Os preços coletados integram a Tabela I do Anexo II – Documento para determinação do valor estimado, enquanto o valor total de contratação encontra-se estabelecido na Tabela II do Anexo II - Documento para determinação do valor estimado, tratando-se dos valores coletados após a filtragem dos preços, de acordo com os itens 4 e 5 deste Documento.
Palotina – PR., 02 de julho de 2026.

- assinatura digital -
Angela Genero
Escriturária – Matr. 2062



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-011
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7806 - (44) 3649-7814
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

TABELA I DO TERMO DE REFERÊNCIA - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS PELA MÉDIA DA PESQUISA DE MERCADO

ITE M	COD. SIST.	CATMA T	PRODUTO / SERVIÇO	UNID MED.	QTD E	INTERNE T	SIMILARE S	BANCO DE PREÇO S	LICITANE T	PORTAL DE COMPRA S	BLL	PNC P	TCE PR	CGU NFE	BNC	COMPRA S GOV	FUFA PR COM. PROD. HOSP. LTDA	MULTIME D COM. MAT. HOSP.	AABA EQUI P. HOSP	ZM HOSPITALA R	MEJOR PRECIO -NOTA PARAN A	MEDIA	TOTAL	
1	9609 5	483374	CURATIVO PRIMARIO, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, POROSO E FLEXÍVEL, COMPOSTO POR TELA DE POLIURETANO ou POLIETILENO, REVESTIDA DE SILICONE, MACIO EM CONTATO COM A PELE E AS BORDAS DA FERIDA, E REDUZ O RISCO DE MACERAÇÃO. PODE PERMANECER NO LOCAL POR NO MÍNIMO 7 DIAS. MEDIDAS MÍNIMAS 7,5X10CM E 10X15CM. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO.	UNID	260	35,00		58,01	29,68				54,90				51,50		60,00				48,18	12.528,80
2	9609 6	483376	CURATIVO PRIMARIO AUTOADERENTE, ATRAUMÁTICO, RECORTÁVEL E FLEXÍVEL, COMPOSTO POR 3 CAMADAS. SILICONE SUAVE QUE FICA EM CONTATO COM A FERIDA E QUE NÃO SOLTA PARTÍCULAS NA LESÃO. ESPUMA ABSORVENTE DE POLIURETANO E FILME SEMIPERMEÁVEL DE POLIURETANO. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. TAMANHO: 10X15CM	UNID	260	34,40		34,86	47,46			45,00					61,57	48,00	55,00			49,47	12.862,20	
3	9609 7	615401	COBERTURA MULTICAMADAS DE SILICONE, AUTOADERENTE, ATRAUMÁTICO, ABSORVENTE, COM CAMADA DE FILME DE POLIURETANO SEGUIDA DE CAMADA DE FIBRA SUPERABSORVENTE DE FIBRA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO E COPOLÍMERO ACRILATO, UMA CAMADA DISPERSIVA DE NÃO TECIDO, CAMADA DE ESPUMA ABSORVENTE DE POLIURETANO IMPREGNADA DE 0,25 A 0,35MG/CM2 IONS DE PRATA E UMA CAMADA PERFORADA DE CONTATO DE SILICONE, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, TAMANHO MÍNIMO DE 10 X 10 CM	UNID	550	59,99	20,50	112,88		20,10	20,29		23,15				87,51		75,00	28,93		49,82	27.401,00	
4	9609 8	615408	COBERTURA MULTICAMADAS DE SILICONE, AUTOADERENTE, ATRAUMÁTICO, ABSORVENTE, COM CAMADA DE FILME DE POLIURETANO SEGUIDA DE CAMADA DE FIBRA SUPERABSORVENTE DE FIBRA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO E COPOLÍMERO ACRILATO, UMA CAMADA DISPERSIVA DE NÃO TECIDO, CAMADA DE ESPUMA ABSORVENTE DE POLIURETANO IMPREGNADA DE 0,25 A 0,35MG/CM2 IONS DE PRATA E UMA CAMADA PERFORADA DE CONTATO DE SILICONE, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, TAMANHO MÍNIMO DE 15 X 15 CM	UNID	400	69,84		196,30			42,45						42,00		105,00	47,28		83,81	33.524,00	
5	9609 9	483378	REDE TUBULAR ELÁSTICA CALIBRE 0,5 (1 MM) PARA FIXAÇÃO DE CURATIVO, COMPOSTO POR ELASTODIENO 24% E POLIAMIDA 76% TIPO MALHA, COM FIOS ENTRELACADOS, EMBALAGEM COM 10 METROS	UNID	100	93,50		130,48				138,00							130,00			123,00	12.900,00	
6	9610 1	483378	REDE TUBULAR ELÁSTICA CALIBRE 1 (14 MM) PARA FIXAÇÃO DE CURATIVO, COMPOSTO POR ELASTODIENO 24% E POLIAMIDA 76% TIPO MALHA, COM FIOS ENTRELACADOS, EMBALAGEM COM 10 METROS	UNID	100	124,10		130,48					178,76						160,00			148,34	14.834,00	
7	9610 2	628522	MALHA TUBULAR COM ELASTICIDADE BIDIRECCIONAL A BASE DE - VISCOSO E ELASTANO COBERTO COM POLIAMIDA 10M, PRAZO DE VALIDADE: 03 (TRES) ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO, MODELO: 3,5CM X 10M; EMBALAGEM: CX C/ 01 UNIDADE	UNID	100	255,00	205,90	180,04				210,00						230,00			216,19	21.619,00		
8	9610 3	628522	MALHA TUBULAR COM ELASTICIDADE BIDIRECCIONAL A BASE DE - VISCOSO E ELASTANO COBERTO COM POLIAMIDA 10M, PRAZO DE VALIDADE: 03 (TRES) ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO, MODELO: 5CM X 10M; EMBALAGEM: CX C/ 01 UNIDADE	UNID	100	391,00		277,12										220,00			296,04	29.604,00		
9	9610 4	485090	REDE TUBULAR ELÁSTICA CALIBRE 7 (29 MM) PARA FIXAÇÃO DE CURATIVO, COMPOSTO POR ELASTODIENO 24% E POLIAMIDA 76% TIPO MALHA, COM FIOS ENTRELACADOS, EMBALAGEM COM 10 METROS	UNID	100	698,90		778,11			42,96				51,74			230,00	650,00		408,62	40.862,00		
10	9610 5	616728	REDE TUBULAR ELÁSTICA CALIBRE 9 (83 MM) PARA FIXAÇÃO DE CURATIVO, COMPOSTO POR ELASTODIENO 24% E POLIAMIDA 76% TIPO MALHA, COM FIOS ENTRELACADOS, EMBALAGEM COM 10 METROS	UNID	100	1.093,80		677,50	979,90			977,31						340,00	900,00		828,09	82.809,00		
11	9610	484817	COBERTURA MULTICAMADAS DE SILICONE, AUTOADERENTE, ATRAUMÁTICO, ABSORVENTE, COM CAMADA DE FILME DE POLIURETANO SEGUIDA DE CAMADA DE FIBRA SUPERABSORVENTE DE FIBRA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO E COPOLÍMERO ACRILATO, UMA CAMADA DISPERSIVA DE NÃO TECIDO, CAMADA DE ESPUMA ABSORVENTE DE POLIURETANO IMPREGNADA DE 0,25 A 0,35MG/CM2 IONS DE PRATA E UMA CAMADA PERFORADA DE CONTATO DE SILICONE, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, TAMANHO MÍNIMO DE 10 X 10 CM	UNID	550	59,99	20,50	112,88		20,10	20,29		23,15				87,51		75,00	28,93		49,82	27.401,00	



Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-011
Departamento de Compras e Licitações: ☎ (44) 3649-7806 - (44) 3649-7814
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

[illegible]



Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-011
Departamento de Compras e Licitações:  (44) 3649-7806 - (44) 3649-7814
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-011
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7806 - (44) 3649-7814
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



TABELA II DO TERMO DE REFERÊNCIA – PREÇO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO APÓS ANÁLISE

ITE M	COD. SIST.	CATMA T	PRODUTO / SERVIÇO	UNID. MED.	QTDE.	INTER NET	SIMILA RES	BANC O DE PREC OS	LICITA NET	PORT AL DE COMP RAS	BLL	PN CP	TC E PR	CGU NFE	BN C	COMP RAS GOV	FUFA PR COM. PROD. HOSP. LTDA	MULTI MED COM. MAT. HOSP.	AABA EQUIP. HOSP.	ZM HOSPIT.	MENO R PREÇO -NOTA PARANÁ	MÉDIA	TOTAL	
1	96095	483374	CURATIVO PRIMARIO, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, POROSO E FLEXÍVEL, COMPOSTO POR TELA DE POLIURETANO e POLIETILENO, REVESTIDA DE SILICONE MACIO EM CONTATO COM A PELE E AS BORDAS DA FERIDA E REDUZ O RISCO DE MACERAÇÃO. PODE PERMANECER NO LOCAL POR NO MINIMO 7 DIAS. MEDIDAS MINIMAS 7,5X10CM E 10X18CM. ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO.	UNID.	260	35,00	58,01						54,9 0				51,50		60,00				51,88	13.488,80
2	96096	483376	CURATIVO PRIMARIO AUTOADERENTE, ATRAUMÁTICO, RECORTÁVEL E FLEXÍVEL, COMPOSTO POR 3 CAMADAS: SILICONE SUAVE QUE FICA EM CONTATO COM A FERIDA E QUE NÃO SOLTE PARTICULAS NA LESÃO, ESPUMA ABSORVENTE DE POLIURETANO E FILME SEMPERMEÁVEL DE POLIURETANO, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO. TAMANHO 10X10CM.	UNID.	260	34,40		34,86	47,46			45,0 0						48,00	55,00				44,12	11.471,20
3	96097	615401	COBERTURA MULTICAMADAS DE SILICONE, AUTOADERENTE, ATRAUMÁTICO, ABSORVENTE, COM CAMADA DE FILME DE POLIURETANO, SEGUIDA DE CAMADA DE FIBRA SUPERABSORVENTE DE FIBRA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO E COPOLIMERO ACRILATO, UMA CAMADA DISPERSIVA DE NAO TECIDO, CAMADA DE ESPUMA ABSORVENTE DE POLIURETANO IMPREGNADA DE 0,25 A 0,35MG/CM2 IONS DE PRATA E UMA CAMADA PERFORADA DE CONTATO DE SILICONE. ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA. TAMANHO MINIMO DE 10 X 10 CM.	UNID.	550	59,99	20,50			20,10		20,2 9	23 15				87,51		75,00	28,93			41,93	23.061,50
4	96098	615408	COBERTURA MULTICAMADAS DE SILICONE, AUTOADERENTE, ATRAUMÁTICO, ABSORVENTE, COM CAMADA DE FILME DE POLIURETANO, SEGUIDA DE CAMADA DE FIBRA SUPERABSORVENTE DE FIBRA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO E COPOLIMERO ACRILATO, UMA CAMADA DISPERSIVA DE NAO TECIDO, CAMADA DE ESPUMA ABSORVENTE DE POLIURETANO IMPREGNADA DE 0,25 A 0,35MG/CM2 IONS DE PRATA E UMA CAMADA PERFORADA DE CONTATO DE SILICONE. ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA. TAMANHO MINIMO DE 12 X 15 CM.	UNID.	400	69,84						42,4 5					42,00			47,28			50,39	20.156,00
5	96099	483378	REDE TUBULAR ELASTICA CALIBRE 0,5 (11 MM) PARA FIXAÇÃO DE CURATIVO, COMPOSTO POR ELASTODENO 24% E POLIAMIDA 76%, TIPO MALHA, COM FIOS ENTRELACADOS, EMBALAGEM COM 10 METROS	UNID.	100	93,50		130,48				138, 00							130,00				123,00	12.300,00
6	96101	483378	REDE TUBULAR ELASTICA CALIBRE 1 (14 MM) PARA FIXAÇÃO DE CURATIVO, COMPOSTO POR ELASTODENO 24% E POLIAMIDA 76%, TIPO MALHA, COM FIOS ENTRELACADOS, EMBALAGEM COM 10 METROS	UNID.	100	124,10		130,48					178,76						160,00				148,34	14.834,00
7	96102	628522	MALHA TUBULAR COM ELASTICIDADE BIDIRECCIONAL A BASE DE VISCOS E ELASTANO COBERTO COM POLIAMIDA, 10M, PRAZO DE VALIDADE 03 (TRES) ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO, MODELO 3,5CM X 10M, EMBALAGEM CX 01 UNIDADE	UNID.	100		205,90	180,04				210, 00							230,00				206,49	20.649,00
8	96103	628522	MALHA TUBULAR COM ELASTICIDADE BIDIRECCIONAL A BASE DE VISCOS E ELASTANO COBERTO COM POLIAMIDA, 10M, PRAZO DE VALIDADE 03 (TRES) ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO, MODELO 5CM X 10M, EMBALAGEM CX 01 UNIDADE	UNID.	100			277,12											220,00				248,56	24.856,00
9	96104	485090	REDE TUBULAR ELASTICA CALIBRE 7 (29 MM) PARA FIXAÇÃO DE CURATIVO, COMPOSTO POR ELASTODENO 24% E POLIAMIDA 76%, TIPO MALHA COM FIOS ENTRELACADOS, EMBALAGEM COM 10 METROS	UNID.	100	698,90		778,11											230,00	650,00			589,25	58.925,00
10	96105	616728	REDE TUBULAR ELASTICA CALIBRE 9 (81 MM) PARA FIXAÇÃO DE CURATIVO, COMPOSTO POR ELASTODENO 24% E POLIAMIDA 76%, TIPO MALHA, COM FIOS ENTRELACADOS, EMBALAGEM COM 10 METROS	UNID.	100		677,50	979,90				977, 31							900,00				883,68	88.368,00
11	96106	484817	COBERTURA DE HIDROCOLÓIDE ABSORVENTE, ADESIVO EM MATERIAL FINO E TRANSPARENTE, COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE COM CAMADA DE POLIURETANO PERMEÁVEL A VAPOR E UMIDADE E IMPERMEÁVEL A ÁGUA E BACTÉRIAS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASÉPTICA. TAMANHO APROXIMADO DE 12 X 15CM	UNID.	250		32,57				34,0 0	33,9 9				34,6 9			35,00	35,23			34,25	8.562,50
12	96107	484924	HIDROGEL ESTÉRIL, TRANSPARENTE E VISCOSO, COMPOSTO POR HIDROCOLÓIDES NATURAIS, E UTILIZADO NO TRATAMENTO DE FERIDAS PARA PROMOVER UM AMBIENTE ÚMIDO IDEAL, O QUE AUXILIA NO PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO E NO DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO (REMOCÃO NATURAL DE TECIDOS MORTOS); HIDROGEL AMORFO, TRANSPARENTE, ELABORADO COM CARBOXIMETILCELULOSE (DERIVADO DA CELULOSE), PROPILENOGLICOL, E ÁGUA PURIFICADA. APRESENTAÇÃO: TUBO 25G.	UNID.	300	47,53	17,34	44,96											20,00				32,46	9.738,00
13	96108	618196	POIADA DE AMIDO (CADEXOMER) COM 100,0% EM BASE DE PROPILENOGLICOL, TUBO 40 GRAMAS, INDICADO PARA REMOVER O EXCESSO DE EXUDATO E FIBRINA NA BASE DA FERIDA E REDUZ A CONTAMINAÇÃO BACTERIANA NA SUPERFÍCIE.	UNID.	360							325, 36		329,50					360,00				338,29	121.784,40
14	96109	484924	HIDROGEL ESTÉRIL, TRANSPARENTE E VISCOSO, COMPOSTO POR HIDROCOLÓIDES NATURAIS, E UTILIZADO NO TRATAMENTO DE FERIDAS PARA PROMOVER UM AMBIENTE ÚMIDO IDEAL, O QUE AUXILIA NO PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO E NO DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO (REMOCÃO NATURAL DE TECIDOS MORTOS); HIDROGEL AMORFO, TRANSPARENTE, ELABORADO COM CARBOXIMETILCELULOSE (DERIVADO DA CELULOSE), PROPILENOGLICOL, E ÁGUA PURIFICADA. APRESENTAÇÃO: TUBO 85G.	UNID.	600							32,6 3				30,0 0		79,20	40,00	62,00		48,77	29.262,00	
15	96110	485072	COBERTURA ANTIMICROBIANA, NÃO ADERENTE, COMPOSTA POR FILAMENTOS DE POLIAMIDA, REVESTIDA COM PRATA METÁLICA, E IMPREGNADA COM SUBSTÂNCIA NEUTRA A BASE DE TRICLORÍDEOS DE CÁDIO MÉDIA, MATERIAL FINO, MACIO, PERMEÁVEL E ESTÉRIL, TEMPO DE TROCA DE ATÉ 7 DIAS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASÉPTICA. TAMANHO APROXIMADO DE 10 X 20 CM.	UNID.	500	201,30						99,0 0							190,00	95,04			146,34	73.170,00
16	96111	485007	FILME DE POLIURETANO, TRANSPARENTE, REVESTIDO COM ADESIVO ACRILICO, TRANSPARENTE, SUPORTADO POR UM FILME PLÁSTICO QUADRICULADO REMOVÍVEL, IMPERMEÁVEL A ÁGUA E BACTÉRIAS, PREVINE CONTAMINAÇÃO EXTERNA. ROLO DE 15CM X 10M.	UNID.	110	175,86		243,56		139,90		161, 50				131 25							170,41	18.745,10
17	96112	483376	CURATIVO AUTOADERENTE, ATRAUMÁTICO, RECORTÁVEL E FLEXÍVEL, COMPOSTO POR 3 CAMADAS: SILICONE SUAVE QUE FICA EM CONTATO COM A FERIDA, ESPUMA ABSORVENTE DE POLIURETANO E FILME SEMPERMEÁVEL DE POLIURETANO, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO. TAMANHO 10X10CM.	UNID.	400		39,00					36,9 0							48,00	58,00	38,04		43,99	17.596,00
18	96113	485105	PO PARA ESTOMIA 25GR, PARA ABSORÇÃO DE UMIDADE E REDUÇÃO DA IRRITAÇÃO.	UNID.	30			54,64				46,9 0	44,9 0							55,00			50,38	1.511,40
19	96114	485107	SOLUÇÃO DE LIMPEZA E IRRIGAÇÃO DE FERIDAS COMPOSTA POR ÁCIDO HIPOCLOROSO, HIPOCLORITO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA, INDICADO PARA TODAS AS FERIDAS CRÔNICAS DE QUALQUER PROFUNDIDADE, COMO: ÚLCERAS DE PÉ DIABÉTICO, TODAS AS FORMAS DE ÚLCERA DE PERNA E	UNID.	500	105,00						150, 00	145, 00	151,48					165,00	89,00			134,25	67.125,00



Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-011
Departamento de Compras e Licitações:  (44) 3649-7806 - (44) 3649-7814
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

[illegible]



Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-011
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7806 - (44) 3649-7814
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

Página 57 de 105



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-011
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7806 - (44) 3649-7814
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

			CONTATO COMPOSTA POR MALHA DE POLIPROPILENO COM FITAS DE SILICONE. LADO OPOSTO COMPOSTO POR PELICULA DE POLIPROPILENO IMPERMEAVEL A AGUA E REVESTIDA DE UM NAO TECIDO HIDROFIBICO. ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARRERA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA. TAMANHO APROXIMADO DE 5,5 CM (ROUND).																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
--	--	--	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

ANEXO III – DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO

1. PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- ☐ 1.1. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- ☐ 1.2. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- ☐ 1.3. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- ☐ 1.4. declaração unificada para regular habilitação, na forma do Anexo V.

Os documentos exigidos nas alíneas 1.1 e 1.2 deste item poderão ser substituídos pela Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou fotocópias dos extratos da Junta Comercial, devidamente publicados no Diário Oficial, indicando e relacionando os representantes legais e a composição acionária da empresa.

2. PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- ☐ 2.1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- ☐ 2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- ☐ 2.3. prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- ☐ 2.4. prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- ☐ 2.5. prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- ☐ 2.6. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consiste na apresentação de CRS (Certidão de Regularidade de Situação) do FGTS.
- ☐ 2.7. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei nº 5.452/1943.

Os documentos de regularidade fiscal das empresas, enquadradas com o benefício da Lei complementar 123/2006 e suas alterações, que estiverem com o prazo de vigência expirado, poderão ser diligenciados em sessão pelo pregoeiro.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



3. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- ☐ 3.1. comprovação de aptidão da proponente, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas Físicas ou Jurídicas de direito público ou privado, de desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação.
- ☐ 3.2. O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, contendo assinatura física ou digital, e deverá(ão) conter obrigatoriamente as seguintes informações: razão social, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e endereço da pessoa jurídica expedidora; nome, função e telefone do responsável pela assinatura; indicação da quantidade fornecida; descrição dos produtos ofertados.
- ☐ 3.3. No caso de atestados emitidos por empresa da iniciativa privada, não serão considerados válidos aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da licitante. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial as empresas controladas ou controladoras da empresa licitante, e ainda as que tenham pelo menos uma pessoa física ou jurídica como sócia em comum.

A administração reserva-se o direito de realizar diligências, a qualquer momento, com o objetivo de verificar se o(s) atestado(s) é (são) adequado(s) e atendem às exigências contidas neste Termo de Referência, podendo exigir apresentação de documentação complementar referente à aquisição do objeto relativo aos atestados apresentados.

4. PARA COMPROVAÇÃO DA APTIDÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- ☐ 4.1. Qualificação econômico-financeira dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, mediante a apresentação dos seguintes documentos, na conformidade da Norma Brasileira de Contabilidade ITG 2.000, devidamente registrados na Junta Comercial:
 - ☐ 4.1.1. balanço patrimonial;
 - ☐ 4.1.2. Demonstração de Resultado de Exercício (DRE).
- ☐ 4.2. Certidão negativa dos cartórios de registros de falências, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 90 (noventa) dias da data de abertura da sessão.
- ☐ 4.3 Balanço Patrimonial das Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ser publicado conforme legislação vigente;
- ☐ 4.4 A qualificação econômico-financeira das empresas recém-constituídas que não disponham do primeiro balanço patrimonial poderão apresentar o termo de abertura do balanço e os balanços mensais para que sua situação financeira seja avaliada.
 - ☐ 4.4.1 As empresas qualificadas no subitem anterior deverão apresentar termo de abertura da empresa registrada em cartório ou na junta comercial.

5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES EXIGIDOS EM RAZÃO DO OBJETO LICITADO:

- ☐ 5.1 Serão exigidos documentos complementares (X) SIM – () NÃO.
- ☐ 5.2 Se houver documentos complementares os mesmos estão dispostos na Clausula 9ª do Termo de referência.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº ____/2026

Pregão Eletrônico SRP nº 80/2026

Vigência será de xx (xxx) meses

Aos ____ dias do mês de ____ de 2025, na sala de licitações do Município de Palotina, localizada na Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Município de Palotina, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, os Decretos nº 10.735/2023, 10.730/2023 e em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2026**, com abertura em XX de XXXX de 2026 e homologação em XX de XXXX de 2026.

O MUNICÍPIO DE PALOTINA, estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 76.208.487/0001-64, com paço municipal junto a Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RODRIGO RIBEIRO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identificação Nacional/CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, doravante denominado **MUNICÍPIO**;

DETENTORA: A empresa XXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. XXX Inscrição Estadual nº. XXX, e inscrição municipal nº XXX. com sede à XXX, Nº XXX, Fone: XXX, email: XXX, bairro XXX, na cidade de XXX, estado do XXX, CEP. XXX, representada neste ato por Sr. XXX, Sócio Administrador, portador da Carteira de Identificação Nacional/CPF nº, residente e domiciliado à Rua XXX, nº XXX, bairro XXX, na cidade de XXX, estado do XXX;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE CURATIVOS ESPECIAIS, COBERTURAS AVANÇADAS E DEMAIS INSUMOS DESTINADOS À PREVENÇÃO E AO TRATAMENTO DE LESÕES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR – SAD, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Fazem parte integrante desta ata de registro de preços como se nela estivesse transcrito, as condições e exigências de contratação estabelecidas no Termo de Referência, no Edital do **Pregão nº 80/2026**, seus anexos e a proposta apresentada pela empresa datada de ____/____/____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)

2.2 Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 O pagamento será efetuado à empresa detentora **EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO LICITADO**, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente e fiscal de Ata de Registro de Preços. Sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado conforme determina a legislação vigente. As regras para recebimento definitivo seguem as condições mencionadas no item 05 do termo de Referência.

3.2 Conforme determina a IN 1234/2012, alterada pela IN 2145/2023, a Administração municipal fará as retenções do IR de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

3.3 As empresas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena, de se não o fizerem, sujeitarem-se a retenção do IR conforme parágrafo terceiro do art. 2º do decreto municipal nº 10.838.

3.4 Todos os tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência desta Ata de Registro de Preços ocorrerão por conta da DETENTORA.

3.5 Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

3.6 O MUNICÍPIO poderá descontar do pagamento, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela DETENTORA.

3.7 No caso de a execução do objeto desta licitação não estar de acordo com as especificações e demais exigências fixadas nesta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO fica desde já autorizada a reter o pagamento em sua integralidade, até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas, aplicando-se à DETENTORA as multas previstas.

3.8 Sendo que referida nota fiscal deverá vir acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- b) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

3.9 Os pagamentos serão realizados em moeda corrente nacional, a ser creditado em conta corrente da Detentora ou, por meio de ordem bancária, em favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

3.10 Caso a DETENTORA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº. 9.317/96 e a sua sucessora, a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.11 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à DETENTORA, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Município de Palotina.

3.12 Para cobertura das despesas decorrentes desse edital usar-se-á a(s) seguinte(s) dotação Orçamentária:

02.010.10.302.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.030.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.030.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.026.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.026.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.026.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.303.0009.2.092.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.303.0009.2.092.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da sua publicação, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.

4.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

4.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUINTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR/ENTREGA

5.1 **Do Recebimento:** O prazo de entrega dos bens é de XX (XXXXXX) dias corridos, contados do recebimento do pedido de fornecimento enviado via *WhatsApp* ou E-mail a empresa licitante, no seguinte endereço:

Pedido oriundo da Secretaria Municipal de XXXX.

Local: XXXX

Logradouro: Rua XXXX nº XXX

CEP: 85950-0XX Cidade: Palotina/PR

Telefone: XXXX - E-mail: XXX

A/C de _____

5.2 Os bens serão recebidos **provisoriamente** no prazo de XX (XXXX) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3 Os bens serão recebidos **definitivamente** no prazo de XX (XXXX) dias úteis contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de XX (XXXX) dias úteis, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.7 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

5.8 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto no artigo 5º, § 3º do Decreto Municipal nº 10.735, de 17 de março de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços.

6.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

6.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice INPC, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

6.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

6.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

7.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

7.1.1. for liberado;

7.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

7.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

7.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

7.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

7.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

7.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

8.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

8.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

8.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

8.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



8.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 137 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA — DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1 Constituem obrigações do MUNICÍPIO, as exigências contidas na cláusula 14ª do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1 Constituem obrigações do Fornecedor, as exigências contidas na cláusula 14ª do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO

11.1 A administração do presente Ata de Registro de Preços decorrente deste processo caberá à Secretaria Requisitante:

a) Caberá o acompanhamento e a fiscalização orçamentária, na Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXX:

Conforme Portaria 310/2026

Gestor de Contrato Titular: XXXXXXXX/ Escriturária/ CPF XXXXX

Gestor de Contrato Suplente: XXXXXXXX/ Auxiliar Administrativo/ CPF XXXXX

b) Caberá a fiscalização do contrato, na Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXX:

Conforme Portaria 256/2026:

Fiscal de Contrato Titular: XXXXXXXXXXXX/ Agente Social/ CPF XXXXXXXX

Fiscal de Contrato Suplente: XXXXXXXXXXXX/ Escriturário/ CPF: XXXXXXXX

11.2 A gestão da presente ata de registro de preços poderá ser modificada conforme necessidades da Secretaria Requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Conforme condições estabelecidas na cláusula 20ª do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CADASTRO DE RESERVA

13.1 Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens nos preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme Clausula 16 deste Edital.

13.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

13.2.1. Aceitarem cotar os bens ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

13.2.2. Mantiverem sua proposta original.

13.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

13.3. O registro a que se refere o item 13.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

13.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

13.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

13.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante.

13.6 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.7 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.8 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

13.9 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura física ou digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

13.10 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 13.5 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 13.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

13.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA OBSERVÂNCIA DA LGPD

14.1 Declaram as partes expresso CONSENTIMENTO que serão coletados, tratados e compartilhados os dados necessários ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei 13.709/2018 e Art. 7º, incisos III e V da LGPD, seja os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. X da LGPD, sendo que outros dados poderão ser coletados, mediante termo de consentimento específico.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1 No âmbito deste Contrato, cujo objeto é a aquisição de Bens, o Fornecedor deve permitir e deve fazer com que seus agentes (declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores e funcionários, permitam que o Banco e/ou pessoas designadas pelo Banco Mundial inspecionem o local e/ou as contas, registros e outros documentos relacionados com o processo de aquisição, seleção e/ou



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

execução de contrato, e ter tais contas, registros e outros documentos auditados por auditores nomeados pelo Banco Mundial.

15.2 Deve o fornecedor, assim como, seus subcontratados atender ao determinado no Anexo II – Diretrizes Anticorrupção – BIRD, que preveem, entre outros, que atos destinados a impedir substancialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco Mundial constituem uma prática proibida sujeita à rescisão do contrato (bem como a uma declaração de inelegibilidade de acordo com os procedimentos de sanções vigentes do Banco Mundial).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Palotina, Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

17.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 1º da Lei Municipal n.º 6.291, de 2022.

17.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.palotina.pr.gov.br e no portal da transparência do município de Palotina.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O Pregão Eletrônico nº 80/2026 foi realizado pelo **Pregoeiro(a) PAULO RAFAEL DE MELLO**, juntamente de sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 115/2025.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Rodrigo Ribeiro
Prefeito Municipal

Nome empresarial
CNPJ
Nome do representante legal

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CADASTRO DE RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

	Item 01 - Descritivo				
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ Nº	Fone / Contato	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)
1º Classificado					
2º Classificado					
3º Classificado					

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

	Item 01 - Descritivo					
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ Nº	Fone / Contato	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Valor Unitário R\$
1º Classificado						
2º Classificado						
3º Classificado						



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



ANEXO V – DECLARAÇÃO UNIFICADA

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. Declaração de preposto:

Que eventual contratação com o presente ente público se dará com intermediação do preposto a seguir, que, através de um dos contatos informados, receberá pedidos de fornecimento, notificações, dentre outras comunicações destinadas à pessoa jurídica acima indicada:

Nome: _____

Telefone com WhatsApp: _____

E-mail da empresa: _____

2. Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social

Na forma do Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no Artigo 93 da Lei Federal nº 8.213/91;

3. Declaração de inexistência de empregados menores

Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 7º, inciso XXXIII, Constituição da República Federativa do Brasil.

4. Declaração de ausência de vínculo com o quadro funcional do Município de Palotina

Em observância ao disposto no Artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, e com base na Súmula Vinculante 13 do STF e Prejulgado 09 do MPJTC, que não possui integrante do quadro funcional do Município de Palotina, mesmo que inativo, como sócio, cotista, dirigente ou empregado. No mais, dentre seus sócios, nenhum deles é cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do Município



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

de Palotina, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, ou seja membro da comissão de licitação, Pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação.

5. Declaração de inexistência de fatos impeditivos

Que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, não tendo sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

No mais, declara também que seus sócios não se encontram, seja por força constitucional ou legal, impedidos de contratar com o Poder Público, não se enquadrando em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

6. Declaração De Atendimento À Política Ambiental De Licitação Sustentável

Declarar que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Local, ____ de _____ de 2026

Representante Legal

Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente ou com carimbo com CNPJ



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

ANEXO VI – DECLARAÇÃO LGPD

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local, _____ de _____ de 2026

Representante legal



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes no Artigo 3º, § 4º da Lei Complementar nº 123/2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o Artigo 3º, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Assim, ciente de que a apresentação de declaração falsa configura comportamento inidôneo e minha inabilitação do certame, indico que estou apta a usufruir dos direitos de que tratam os Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Local, _____ de _____ de 2026

Representante Legal

Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente ou com carimbo com CNPJ



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DA RENÚNCIA DE VISITA TÉCNICA

A licitante _____ (*NOME EMPRESARIAL*) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____ (*ENDEREÇO COMPLETO*) _____, firmo o presente documento, declarando que renuncio a visita técnica aos locais e/ou instalações do objeto a ser licitado, serviços/trabalho, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeiras para com a contratante.

Local, _____ de _____ de 2026

Representante Legal

Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente ou com carimbo com CNPJ



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



ANEXO IX – PROPOSTA DE PREÇOS

A licitante abaixo qualificada apresenta proposta para fornecimento dos itens e/ou serviços abaixo discriminados, que integram o instrumento convocatório da licitação de Pregão Eletrônico SRP nº 80/2026.

1. IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

Fornecedor:	Inscrição Estadual :
CNPJ/CPF :	
Endereço:	
Bairro:	
CEP:	Cidade: Estado:

Telefone:
E-mail:
Telefone com WhatsApp:

2. DADOS PARA PAGAMENTO:

Banco:	Agência:	Conta-corrente:
Titular:	CNPJ/CPF:	

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do edital, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade mínima de 90 (noventa) dias, a partir da data de abertura do pregão.

RELAÇÃO DOS ITENS

Lote	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1	CURATIVO PRIMÁRIO, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, POROSO E FLEXÍVEL, COMPOSTO POR TELA DE POLIURETANO OU POLIETILENO, REVESTIDA DE SILICONE MACIO EM CONTATO COM A PELE E AS BORDAS DA FERIDA E REDUZ O RISCO DE MACERAÇÃO. PODE PERMANECER NO LOCAL POR NO	UNID.	260		



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



		MÍNIMO 7 DIAS. MEDIDAS MÍNIMAS 7,5X10CM E 10X18CM. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO.				
2	1	CURATIVO PRIMÁRIO AUTOADERENTE, ATRAUMÁTICO, RECORTÁVEL E FLEXÍVEL, COMPOSTO POR 3 CAMADAS: SILICONE SUAVE QUE FICA EM CONTATO COM A FERIDA E QUE NÃO SOLTE PARTÍCULAS NA LESÃO, ESPUMA ABSORVENTE DE PO	UNID.	260		
3	1	COBERTURA MULTICAMADAS DE SILICONE, AUTOADERENTE, ATRAUMÁTICO, ABSORVENTE; COM CAMADA DE FILME DE POLIURETANO, SEGUIDA DE CAMADA DE FIBRA SUPERABSORVENTE DE FIBRA DE CELULOSE; POLIETILENO, POPLIPROPILENO E COPOLIMERO ACRILATO, UMA CAMADA DISPERSIVA DE NAO TECIDO; CAMADA DE ESPUMA ABSORVENTE DE POLIURETANO IMPREGNADA DE 0,25 A 0,35MG/CM2 ÍONS DE PRATA E UMA CAMADA PERFURADA DE CONTATO DE SILICONE, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. TAMANHO MÍNIMO DE 10 X 10 CM	UNID.	550		
4	1	COBERTURA MULTICAMADAS DE SILICONE, COBERTURA MULTICAMADAS DE SILICONE, AUTOADERENTE, ATRAUMÁTICO, ABSORVENTE; COM CAMADA DE FILME DE POLIURETANO, SEGUIDA DE CAMADA DE FIBRA SUPERABSORVENTE DE FIBRA DE CELULOSE; POLIETILENO, POPLIPROPILENO E COPOLIMERO ACRILATO, UMA CAMADA DISPERSIVA DE NAO TECIDO; CAMADA DE ESPUMA ABSORVENTE DE POLIURETANO IMPREGNADA DE 0,25 A 0,35MG/CM2 ÍONS DE PRATA E UMA CAMADA PERFURADA DE CONTATO DE SILICONE, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. TAMANHO MÍNIMO DE 15 X 15 CM	UNID.	400		
5	1	REDE TUBULAR ELÁSTICA CALIBRE 0,5 (11 MM) PARA FIXAÇÃO DE CURATIVO, COMPOSTO POR ELASTODIENO 24% E POLIAMIDA 76%. TIPO MALHA, COM FIOS ENTRELAÇADOS, EMBALAGEM COM 10 METROS	UNID.	100		
6	1	REDE TUBULAR ELÁSTICA CALIBRE 1 (14 MM) PARA FIXAÇÃO DE CURATIVO, COMPOSTO POR ELASTODIENO 24% E POLIAMIDA 76%. TIPO MALHA, COM FIOS ENTRELAÇADOS, EMBALAGEM COM 10 METROS	UNID.	100		
7	1	MALHA TUBULAR COM ELASTICIDADE BIDIRECIONAL A BASE DE VISCOSE E ELASTANO COBERTO COM POLIAMIDA. 10M; PRAZO DE VALIDADE: 03 (TRÊS) ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO; MODELO: 3,5CM X 10M; EMBALAGEM: CX C/ 01 UNIDADE	UNID.	100		
8	1	MALHA TUBULAR COM ELASTICIDADE BIDIRECIONAL A BASE DE VISCOSE E ELASTANO COBERTO COM POLIAMIDA. 10M; PRAZO DE VALIDADE: 03 (TRÊS) ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO;	UNID.	100		



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

		MODELO: 5CM X 10M; EMBALAGEM: CX C/ 01 UNIDADE;				
9	1	REDE TUBULAR ELÁSTICA CALIBRE 7 (29 MM) PARA FIXAÇÃO DE CURATIVO, COMPOSTO POR ELASTODIENO 24% E POLIAMIDA 76%. TIPO MALHA COM FIOS ENTRELACADOS, EMBALAGEM COM 10 METROS	UNID.	100		
10	1	REDE TUBULAR ELÁSTICA CALIBRE 9 (83 MM) PARA FIXAÇÃO DE CURATIVO, COMPOSTO POR ELASTODIENO 24% E POLIAMIDA 76%. TIPO MALHA, COM FIOS ENTRELACADOS, EMBALAGEM COM 10 METROS	UNID.	100		
11	1	COBERTURA DE HIDROCOLÓIDE ABSORVENTE, ADESIVO EM MATERIAL FINO E TRANSPARENTE, COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE COM CAMADA DE POLIURETANO PERMEÁVEL A VAPOR E UMIDADE E IMPERMEÁVEL A ÁGUA E BACTÉRIAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. TAMANHO APROXIMADO DE 15 X 15CM.	UNID.	250		
12	1	HIDROGEL ESTÉRIL, TRANSPARENTE E VISCOSO, COMPOSTO POR HIDROCOLOIDES NATURAIS. É UTILIZADO NO TRATAMENTO DE FERIDAS PARA PROMOVER UM AMBIENTE ÚMIDO IDEAL, O QUE AUXILIA NO PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO E NO DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO (REMOÇÃO NATURAL DE TECIDOS MORTOS). HIDROGEL AMORFO, TRANSPARENTE, ELABORADO COM CARBOXI-METILCELULOSE (DERIVADO DA CELULOSE), PROPILENOGLICOL E ÁGUA PURIFICADA. APRESENTAÇÃO:TUBO 25G	UNID.	300		
13	1	POMADA DE AMIDO (CADEXÔMERO) COM IODO 0,9% EM BASE DE PROPILENOGLICOL. TUBO 40 GRAMAS. INDICADO PARA REMOVER O EXCESSO DE EXSUDATO E FIBRINA NA BASE DA FERIDA E REDUZ A CONTAMINAÇÃO BACTERIANA NA SUPERFÍCIE.	UNID.	360		
14	1	HIDROGEL ESTÉRIL, TRANSPARENTE E VISCOSO, COMPOSTO POR HIDROCOLOIDES NATURAIS. É UTILIZADO NO TRATAMENTO DE FERIDAS PARA PROMOVER UM AMBIENTE ÚMIDO IDEAL, O QUE AUXILIA NO PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO E NO DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO (REMOÇÃO NATURAL DE TECIDOS MORTOS). HIDROGEL AMORFO, TRANSPARENTE, ELABORADO COM CARBOXI-METILCELULOSE (DERIVADO DA CELULOSE), PROPILENOGLICOL E ÁGUA PURIFICADA. APRESENTAÇÃO: TUBO 85G	UNID.	600		
15	1	COBERTURA ANTIMICROBIANA, NÃO ADERENTE, COMPOSTA POR FILAMENTOS DE POLIAMIDA, REVESTIDA COM PRATA METÁLICA E IMPREGNADA COM SUBSTÂNCIA NEUTRA A BASE DE TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA. MATERIAL FINO, MACIO, PERMEÁVEL E ESTÉRIL.TEMPO DE TROCA DE ATÉ 7 DIAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. TAMANHO APROXIMADO DE 10 X 20 CM.	UNID.	500		



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



16	1	FILME DE POLIURETANO, TRANSPARENTE, REVESTIDO COM ADESIVO ACRÍLICO TRANSPARENTE. SUPORTADO POR UM FILME PLÁSTICO QUADRICULADO REMOVÍVEL. IMPERMEÁVEL À ÁGUA E BACTÉRIAS, PREVINE CONTAMINAÇÃO EXTERNA. ROLO DE 15CM X 10M	UNID.	110		
17	1	CURATIVO AUTOADERENTE, ATRAUMÁTICO, RECORTÁVEL E FLEXÍVEL, COMPOSTO POR 3 CAMADAS: SILICONE SUAVE QUE FICA EM CONTATO COM A FERIDA, ESPUMA ABSORVENTE DE POLIURETANO E FILME SEMIPERMEÁVEL DE POLIURETANO. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. TAMANHO: 10X10CM	UNID.	400		
18	1	PÓ PARA ESTOMIA 25GR, PARA ABSORÇÃO DE UMIDADE E REDUÇÃO DA IRRITAÇÃO	UNID.	30		
19	1	SOLUÇÃO DE LIMPEZA E IRRIGAÇÃO DE FERIDAS COMPOSTA POR ÁCIDO HIPOCLOROSO, HIPOCLORITO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA. INDICADO PARA TODAS AS FERIDAS CRÔNICAS DE QUALQUER PROFUNDIDADE, COMO: ÚLCERAS DE PÉ DIABÉTICO, TODAS AS FORMAS DE ÚLCERA DE PERNA E LESÕES/ÚLCERAS POR PRESSÃO. TODAS AS FERIDAS AGUDAS, COMO: CORTES, MORDIDAS, LACERAÇÕES, RUPTURAS CUTÂNEAS E ABRASÕES/ESCORIAÇÕES. PODE SER UTILIZADO POR ATÉ 60 DIAS APÓS ABERTO. A DATA DA PRIMEIRA ABERTURA DEVE SER ANOTADA NO ESPAÇO FORNECIDO NO FRASCO/EMBALAGEM. PODE SER AQUECIDO ATÉ 37°C ANTES DO USO. FRASCO EM SPRAY 250ML	UNID.	500		
20	1	CURATIVO PÓS-OPERATÓRIO COBERTURA ALTAMENTE FLEXÍVEL E ABSORVENTE, PROJETADA PARA FERIDAS PÓS OPERATÓRIAS. COMPOSTA POR 4 CAMADAS: 1º CAMADA DE CONTATO DE SILICONE COM TECNOLOGIA SAFETAC: ADERE SEGURAMENTE À PELE, MAS NÃO À FERIDA ÚMIDA. 2º CAMADA DE ABSORÇÃO: ALTA ABSORÇÃO INICIAL E BOA PROPAGAÇÃO DO EXSUDATO CIRÚRGICO. 3º PAD DE RETENÇÃO: COM ALTA FLEXIBILIDADE E ALTA CAPACIDADE DE RETENÇÃO, MANTENDO A PELE SEM UMIDADE. 4º FILME PROTETOR: BARREIRA TRANSPARENTE E IMPERMEÁVEL QUE PROTEGE A FERIDA CONTRA BACTÉRIAS E VÍRUS MAIORES QUE 25NM COMO TAMBÉM SUJIDADES. O CURATIVO PODE PERMANECER NA LESÃO POR ATÉ 7 DIAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE E ESTÉRIL. TAMANHO 10 X 20 CM	UNID.	300		
21	1	CURATIVO PÓS-OPERATÓRIO COBERTURA ALTAMENTE FLEXÍVEL E ABSORVENTE, PROJETADA PARA FERIDAS PÓS OPERATÓRIAS. COMPOSTA POR 4 CAMADAS: 1º CAMADA DE CONTATO DE SILICONE COM TECNOLOGIA SAFETAC: ADERE SEGURAMENTE À PELE, MAS NÃO À FERIDA ÚMIDA. 2º CAMADA DE	UNID.	300		



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

		ABSORÇÃO: ALTA ABSORÇÃO INICIAL E BOA PROPAGAÇÃO DO EXSUDATO CIRÚRGICO. 3º PAD DE RETENÇÃO: COM ALTA FLEXIBILIDADE E ALTA CAPACIDADE DE RETENÇÃO, MANTENDO A PELE SEM UMIDADE. 4º FILME PROTETOR: BARREIRA TRANSPARENTE E IMPERMEÁVEL QUE PROTEGE A FERIDA CONTRA BACTÉRIAS E VÍRUS MAIORES QUE 25NM COMO TAMBÉM SUJIDADES. O CURATIVO PODE PERMANECER NA LESÃO POR ATÉ 7 DIAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE E ESTÉRIL. TAMANHO 10 X 30 CM				
22	1	CURATIVO PÓS-OPERATÓRIO COBERTURA ALTAMENTE FLEXÍVEL E ABSORVENTE, PROJETADA PARA FERIDAS PÓS OPERATÓRIAS. COMPOSTA POR 4 CAMADAS: 1º CAMADA DE CONTATO DE SILICONE COM TECNOLOGIA SAFETAC: ADERE SEGURAMENTE À PELE, MAS NÃO À FERIDA ÚMIDA. 2º CAMADA DE ABSORÇÃO: ALTA ABSORÇÃO INICIAL E BOA PROPAGAÇÃO DO EXSUDATO CIRÚRGICO. 3º PAD DE RETENÇÃO: COM ALTA FLEXIBILIDADE E ALTA CAPACIDADE DE RETENÇÃO, MANTENDO A PELE SEM UMIDADE. 4º FILME PROTETOR: BARREIRA TRANSPARENTE E IMPERMEÁVEL QUE PROTEGE A FERIDA CONTRA BACTÉRIAS E VÍRUS MAIORES QUE 25NM COMO TAMBÉM SUJIDADES. O CURATIVO PODE PERMANECER NA LESÃO POR ATÉ 7 DIAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE E ESTÉRIL. TAMANHO 10 X 15 CM	UNID.	300		
23	1	CREME DE BARREIRA FORNECE PROTEÇÃO ÚNICA E DURAÇÃO PROLONGADA CONTRA FLÚIDOS CORPORAIS E LÍQUIDOS, HIDRATA, CONDICIONA A PELE E RECUPERA O PH NATURAL DA PELE. INDICADO PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE LESÕES CAUSADAS POR EFLUENTES AGRESSIVOS COMO FEZES, URINA OU SECREÇÃO/EXSUDATOS PROVENIENTES DE FERIDAS OU FÍSTULAS. APRESENTAR LAUDO DE IRRITABILIDADE, SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA, LAUDO DE CITOXICIDADE. DEVERÁ CONTER AGENTES HIDRATANTES E ENTRE ESSES A DIMETICONA FRASCO DE 100GRAMAS	UNID.	350		
24	1	COBERTURA DE 5 CAMADAS DE POLIACRILATO SUPERABSORVENTE, FORMATO PARA REGIÃO SACRAL, AUTOADESIVO, ESTÉRIL E COM INTERFACE EM SILICONE. A COBERTURA INCLUI UMA CAMADA DE CONTATO E BORDAS ADESIVAS, AMBAS EM SILICONE, UMA CAMADA DE FILME PROTETOR EM POLIURETANO SEMIPERMEÁVEL E UM NÚCLEO ABSORVENTE ENTRE ESSAS DUAS CAMADAS. O NÚCLEO ABSORVENTE É COMPOSTO POR UM TECIDO NÃO TECIDO (VISCOSE E POLIPROPILENO) HIDROFÍLICO. A CAMADA ABSORVENTE FABRICADA EM CELULOSE COM GRANDE CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE EXSUDATO, E ESTÁ ENVOLVIDA EM UM TECIDO DE	UNID.	550		



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

		CELULOSE HIDROFÍLICA PARA DISTRIBUIR O LÍQUIDO. SER RECOBERTO POR UM TECIDO NÃO TECIDO HIDROFÓBICO DE POLIPROPILENO. O FILME PROTETOR EM POLIURETANO É PERMEÁVEL AO AR, MAS IMPERMEÁVEL À ÁGUA, BACTÉRIAS E VÍRUS. COBERTURA INDICADA PARA TODOS OS NÍVEIS DE EXSUDAÇÃO. ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. MEDIDAS MÍNIMAS DE 22 X 23CM.				
25	1	COBERTURA DE 5 CAMADAS DE POLIACRILATO SUPERABSORVENTE, AUTOADESIVO, ESTÉRIL E COM INTERFACE EM SILICONE. A COBERTURA INCLUI UMA CAMADA DE CONTATO E BORDAS ADESIVAS, AMBAS EM SILICONE, UMA CAMADA DE FILME PROTETOR EM POLIURETANO SEMIPERMEÁVEL E UM NÚCLEO ABSORVENTE ENTRE ESSAS DUAS CAMADAS. O NÚCLEO ABSORVENTE É COMPOSTO POR UM TECIDO NÃO TECIDO (VISCOSE E POLIPROPILENO) HIDROFÍLICO. A CAMADA ABSORVENTE FABRICADA EM CELULOSE COM GRANDE CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE EXSUDATO, E ESTÁ ENVOLVIDA EM UM TECIDO DE CELULOSE HIDROFÍLICA PARA DISTRIBUIR O LÍQUIDO. SER RECOBERTO POR UM TECIDO NÃO TECIDO HIDROFÓBICO DE POLIPROPILENO. O FILME PROTETOR EM POLIURETANO É PERMEÁVEL AO AR, MAS IMPERMEÁVEL À ÁGUA, BACTÉRIAS E VÍRUS. COBERTURA INDICADA PARA TODOS OS NÍVEIS DE EXSUDAÇÃO. ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. MEDIDAS MÍNIMAS DE 15 X 15CM.	UNID.	600		
26	1	COBERTURA DE 5 CAMADAS DE POLIACRILATO SUPERABSORVENTE, AUTOADESIVO, ESTÉRIL E COM INTERFACE EM SILICONE. A COBERTURA INCLUI UMA CAMADA DE CONTATO E BORDAS ADESIVAS, AMBAS EM SILICONE, UMA CAMADA DE FILME PROTETOR EM POLIURETANO SEMIPERMEÁVEL E UM NÚCLEO ABSORVENTE ENTRE ESSAS DUAS CAMADAS. O NÚCLEO ABSORVENTE É COMPOSTO POR UM TECIDO NÃO TECIDO (VISCOSE E POLIPROPILENO) HIDROFÍLICO. A CAMADA ABSORVENTE FABRICADA EM CELULOSE COM GRANDE CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE EXSUDATO, E ESTÁ ENVOLVIDA EM UM TECIDO DE CELULOSE HIDROFÍLICA PARA DISTRIBUIR O LÍQUIDO. SER RECOBERTO POR UM TECIDO NÃO TECIDO HIDROFÓBICO DE POLIPROPILENO. O FILME PROTETOR EM POLIURETANO É PERMEÁVEL AO AR, MAS IMPERMEÁVEL À ÁGUA, BACTÉRIAS E VÍRUS. COBERTURA INDICADA PARA TODOS OS NÍVEIS DE EXSUDAÇÃO. ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM	UNID.	600		



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

		MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. MEDIDAS MÍNIMAS DE 12 X 20CM				
27	1	COBERTURA DE FIBRAS HIDROFÍLICAS DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO ABSORVENTES. POSSUI ALTA ABSORÇÃO E NÃO ADERE AO LEITO ÚMIDO DA FERIDA. RETEM EXSUDATO E BACTÉRIAS DAS FERIDAS. ADEQUADO PARA FERIDAS CAVITARIAS. É MACIO, FLEXÍVEL, CONFORMÁVEL E RECORTÁVEL. TAMANHO: 10X10CM	UNID.	300		
28	1	FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO ESTÉRIL, AUTOADERENTE, SEMIPERMEÁVEL. ESTERELIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, CRIA UMA BARREIRA À PROVA D'ÁGUA E BACTÉRIAS, ENQUANTO PERMITE A RESPIRABILIDADE DA PELE. IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E BACTÉRIAS, MAS PERMEÁVEL AO VAPOR (RESPIRÁVEL). TAMANHO 6X7CM	UNID.	1.000		
29	1	FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO ESTÉRIL, AUTOADERENTE, SEMIPERMEÁVEL. ESTERELIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, CRIA UMA BARREIRA À PROVA D'ÁGUA E BACTÉRIAS, ENQUANTO PERMITE A RESPIRABILIDADE DA PELE. IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E BACTÉRIAS, MAS PERMEÁVEL AO VAPOR (RESPIRÁVEL). TAMANHO: 10 CM X 12 CM	UNID.	1.500		
30	1	FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO ESTÉRIL, AUTOADERENTE, SEMIPERMEÁVEL. ESTERELIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, CRIA UMA BARREIRA À PROVA D'ÁGUA E BACTÉRIAS, ENQUANTO PERMITE A RESPIRABILIDADE DA PELE. IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E BACTÉRIAS, MAS PERMEÁVEL AO VAPOR (RESPIRÁVEL). TAMANHO: 15 CM X 20 CM	UNID.	100		
31	1	FITA ADESIVA HIPOALERGÊNICA PARA FIXAÇÃO, NÃO ESTÉRIL, POROSA, PERMEÁVEL AO VAPOR, COMPOSTA POR NÃO TECIDO (SONTARA) 100% DE POLIÉSTER ELÁSTICO, NÃO TRANÇADO, COBERTO POR ADESIVO DE POLIACRILATO, PROTEGIDO COM PAPEL SECCIONADO A CADA 10CM. TAMANHO: 05CM X 10M. EMBALAGEM: CONTÉM 1 ROLO	UNID.	20		
32	1	MOLNLYCKE Z-FLO™ POSICIONADOR FLUIDIZADO - POSICIONADOR FLUIDIZADO CONFORMÁVEL QUE OFERECE SEGURANÇA, MANUTENÇÃO DO POSICIONAMENTO E PROTEÇÃO DAS REGIÕES COM ALTO RISCO DE LESÃO POR PRESSÃO, ALÉM DE SER CAPAZ DE ACOMODAR DISPOSITIVOS MÉDICOS. NÃO TEM MEMÓRIA E NÃO ESTÁ SUJEITO AO EFEITO DA GRAVIDADE. LATÉX FREE E SEM DEHP. FORMATO RETANGULAR. ADAPTÁVEL A VÁRIAS ÁREAS ANATÔMICAS E LONGA DURABILIDADE. MEDINDO: 41X76CM. TER REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNID.	15		
33	1	MOLNLYCKE Z-FLO™ POSICIONADOR FLUIDIZADO - POSICIONADOR FLUIDIZADO CONFORMÁVEL QUE OFERECE SEGURANÇA, MANUTENÇÃO DO POSICIONAMENTO E PROTEÇÃO DAS	UNID.	15		



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

		REGIÕES COM ALTO RISCO DE LESÃO POR PRESSÃO, ALÉM DE SER CAPAZ DE ACOMODAR DISPOSITIVOS MÉDICOS. NÃO TEM MEMÓRIA E NÃO ESTÁ SUJEITO AO EFEITO DA GRAVIDADE. LATÉX FREE E SEM DEHP. FORMATO RETANGULAR. ADAPTÁVEL A VÁRIAS ÁREAS ANATÔMICAS E LONGA DURABILIDADE. MEDINDO: 30X51CM. TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE				
34	1	MOLNLYCKE Z-FLO™ POSICIONADOR FLUIDIZADO - POSICIONADOR FLUIDIZADO CONFORMÁVEL QUE OFERECE SEGURANÇA, MANUTENÇÃO DO POSICIONAMENTO E PROTEÇÃO DAS REGIÕES COM ALTO RISCO DE LESÃO POR PRESSÃO, ALÉM DE SER CAPAZ DE ACOMODAR DISPOSITIVOS MÉDICOS. NÃO TEM MEMÓRIA E NÃO ESTÁ SUJEITO AO EFEITO DA GRAVIDADE. LATÉX FREE E SEM DEHP. FORMATO RETANGULAR. ADAPTÁVEL A VÁRIAS ÁREAS ANATÔMICAS E LONGA DURABILIDADE. MEDINDO: 64X91CM. TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNID.	15		
35	1	MOLNLYCKE Z-FLO™ POSICIONADOR FLUIDIZADO - POSICIONADOR FLUIDIZADO CONFORMÁVEL QUE OFERECE SEGURANÇA, MANUTENÇÃO DO POSICIONAMENTO E PROTEÇÃO DAS REGIÕES COM ALTO RISCO DE LESÃO POR PRESSÃO, ALÉM DE SER CAPAZ DE ACOMODAR DISPOSITIVOS MÉDICOS. NÃO TEM MEMÓRIA E NÃO ESTÁ SUJEITO AO EFEITO DA GRAVIDADE. LATÉX FREE E SEM DEHP. FORMATO RETANGULAR. ADAPTÁVEL A VÁRIAS ÁREAS ANATÔMICAS E LONGA DURABILIDADE. MEDINDO: 28X56CM. TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNID.	15		
36	1	CREME DERMATOLÓGICO HIDRATANTE CONTENDO UREIA A 20%, INDICADO PARA HIDRATAÇÃO INTENSIVA, EMOLIÊNCIA E RECUPERAÇÃO DA BARREIRA CUTÂNEA EM ÁREAS DE RESSECAMENTO SEVERO, HIPERQUERATOSES E DESCAMAÇÕES CUTÂNEAS. FRASCO COM 200ML	UNID.	100		
37	1	DISPOSITIVO MÉDICO DESTINADO À FIXAÇÃO SEGURA DE SONDAS NASOGÁSTRICAS OU NASOENTERAIS, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE DO DISPOSITIVO, PREVENINDO DESLOCAMENTOS ACIDENTAIS E REDUZINDO O RISCO DE LESÕES CUTÂNEAS DECORRENTES DE MOVIMENTAÇÃO OU TRAÇÃO DA SONDA. CONFECCIONADO EM MATERIAL HIPOALERGÊNICO, MACIO E FLEXÍVEL, COM ADESIVO DE ALTA ADERÊNCIA E BAIXA IRRITABILIDADE CUTÂNEA, PERMITINDO FIXAÇÃO EFICAZ SEM CAUSAR DESCONFORTO AO PACIENTE. POSSUI SISTEMA DE AJUSTE QUE POSSIBILITA A ACOMODAÇÃO ADEQUADA DA SONDA, MANTENDO-A POSICIONADA DE FORMA SEGURA E CONFORTÁVEL. INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS EM AMBIENTE HOSPITALAR, AMBULATORIAL OU DOMICILIAR, CONTRIBUINDO PARA A	UNID.	700		



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



		SEGURANÇA DA TERAPIA URINÁRIA E PREVENÇÃO DE EVENTOS ADVERSOS RELACIONADOS AO DESLOCAMENTO DA Sonda.				
38	1	SISTEMA DE CONTROLE FECAL TIPO FLEXI-SEAL. AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE FECAL DESCARTÁVEL, TIPO FLEXI-SEAL OU EQUIVALENTE TÉCNICO, DESTINADO AO MANEJO DA INCONTINÊNCIA FECAL EM PACIENTES ACAMADOS OU CRÍTICOS, VISANDO CONTENÇÃO SEGURA DE EFLUENTES FECALIS LÍQUIDOS OU SEMILÍQUIDOS, PREVENÇÃO DE DERMATITES ASSOCIADAS À UMIDADE E REDUÇÃO DO RISCO DE INFECÇÃO CRUZADA EM AMBIENTE HOSPITALAR. TAMANHO ÚNICO ADULTO	UNID.	50		
39	1	CREME/POMADA À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO (SEM NISTATINA) AQUISIÇÃO DE CREME OU POMADA DERMATOLÓGICA À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO 200MG/G, ISENTO DE NISTATINA OU OUTROS ANTIFÚNGICOS, DESTINADA À PROTEÇÃO CUTÂNEA, PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE DERMATITES ASSOCIADAS À UMIDADE, IRRITAÇÕES DA PELE E LESÕES SUPERFICIAIS EM PACIENTES ASSISTIDOS PELA UNIDADE DE SAÚDE. FRASCO CONTENDO 100G.	UNID.	200		
40	1	COBERTURA DE HIDROGEL EM PLACA, TRANSPARENTE, COMPOSTO POR POLIURETANO HIDRATADO, QUE CONSISTEM EM UM POLÍMERO HÍBRIDO DE POLIURETANO-POLIUREIA ABSORVENTE E PROPILENO GLICOL. COBERTURA COM ALTO TEOR DE ÁGUA DE APROXIMADAMENTE 60%. REVESTIDO POR UMA PELÍCULA DE POLIURETANO PERMEÁVEL AO VAPOR, E IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E BACTÉRIAS. ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. TAMANHO APROXIMADO DE 10 X 10 CM.	UNID.	100		
41	1	COBERTURA HIDROATIVA, COM TECNOLOGIA HIDRORRESPONSIVA, NÃO ADERENTE, COMPOSTO POR POLIACRILATO SUPERABSORVENTE (SAP) INCORPORADO EM FIBRAS DE CELULOSE, IMPREGNADO COM SOLUÇÃO DE RINGER. CAMADA DE CONTATO COMPOSTA POR MALHA DE POLIPROPILENO COM FITAS DE SILICONE. LADO OPOSTO COMPOSTO POR PELÍCULA DE POLIPROPILENO IMPERMEÁVEL A ÁGUA E REVESTIDA DE UM NÃO TECIDO HIDROFÓBICO. ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. TAMANHO APROXIMADO DE 10 X 10 CM	UNID.	100		
42	1	COBERTURA HIDROATIVA, COM TECNOLOGIA HIDRORRESPONSIVA, NÃO ADERENTE, COMPOSTO POR POLIACRILATO SUPERABSORVENTE (SAP) INCORPORADO EM FIBRAS DE CELULOSE, IMPREGNADO COM SOLUÇÃO DE RINGER. ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. TAMANHO	UNID.	100		



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

		APROXIMADO DE 7,5 X 7,5 CM.				
43	1	COBERTURA HIDROÁTIVA, COM TECNOLOGIA HIDRORRESPONSIVA, NÃO ADERENTE, COMPOSTO POR POLIACRILATO SUPERABSORVENTE (SAP) INCORPORADO EM FIBRAS DE CELULOSE, IMPREGNADO COM SOLUÇÃO DE RINGER. CAMADA DE CONTATO COMPOSTA POR MALHA DE POLIPROPILENO COM FITAS DE SILICONE. LADO OPOSTO COMPOSTO POR PELÍCULA DE POLIPROPILENO IMPERMEÁVEL A ÁGUA E REVESTIDA DE UM NÃO TECIDO HIDROFÓBICO. ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. TAMANHO APROXIMADO DE 5,5 CM (ROUND)	UNID.	100		
44	1	REMOVEDOR DE ADESIVOS DE CURATIVOS EM SPRAY A BASE DE SILICONES, SEM ALCOOL, SEM FRAGANCIA, HIPOALERGENICO (LAUDO DE IRRITABILIDADE DÉRMICA, FOTOXICIDADE E FOTOSSENSIBILIDADE CUTÂNEA), SEM FRAGANCIA E CORANTES, INCOLOR, O AGENTE LIBERADOR DEVE SER DE BAIXA VISCOSIDADE E EVAPORAR RAPIDAMENTE SEM DEIXAR RESIDUAL NA PELE. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE OLEO DE TERPENOS DE LARANJA, OLEO MINERAL E PARAFINA) PARA NÃO IMPEDIR A APLICAÇÃO DO PRÓXIMO CURATIVO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. O RÓTULO DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAÇÕES: ADAPTAR O DESCRITIVO PARA AS APRESENTAÇÕES DO PRODUTO: FRASCO SPRAY DE 100ML. NO MOMENTO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVE APRESENTAR LAUDO MICROBIOLÓGICO DO LOTE OFERTADO	UNID.	100		
45	1	PELÍCULA PROTETORA EM SPRAY A BASE DE POLÍMEROS DE SILICONE (HEXAMETILDISILOXANO, METHYL TRIMETHICONE/ ACRYLATES/ DIMETHICONE COPOLYMER) DE SECAGEM RÁPIDA, SEM ALCOOL, TRANSPARENTE, RESISTENTE A ÁGUA E FLUIDOS CORPORAIS, PERMEÁVEL AO AR, QUE PERMITA A TRANSPIRAÇÃO DA PELE, INCOLOR, SEM PERFUME. APRESENTAR LAUDO DE IRRITABILIDADE, SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA, LAUDO DE CITOTOXICIDADE. PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. O RÓTULO DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAÇÕES: FRASCO SPRAY DE 100ML.	UNID.	100		

A PROPOSTA: R\$ (Algarismos) e (Por extenso)



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



PRAZO DE ENTREGA: Deve constar o prazo para início da entrega dos produtos.
MARCA DOS ITENS:

- 3.2** O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.
- 3.3** Ainda, encontra-se a licitante ciente da aplicação do Decreto Municipal nº 10.838/2023.

Local, _____ de _____ de 2026

Representante Legal



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

ANEXO X – FORMULÁRIO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este formulário deve ser preenchido pela empresa e apresentado para fins de confecção da respectiva Ata de Registro de Preços

Razão Social:
Logradouro:
Bairro:
Cidade:
Estado:

CNPJ nº:
Inscrição Estadual nº:
Inscrição Municipal (ISS ou Alvará) nº:

Representante Legal:
CPF:
RG: Órgão Emissor:

Dados do preposto, que receberá toda e qualquer comunicação legal destinada a pessoa jurídica, podendo inclusive ser o representante legal da empresa

Preposto:
CPF:
RG: Órgão Emissor:
Telefone com WhatsApp:
E-mail:

Local, ____ de ____ de 2026.

Representante Legal



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



ANEXO XI – MODELO DE ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos a quem interessar possa, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____, com sede à Rua _____, neste Município e Comarca de _____ estado do(e) _____, forneceu, **XXX**, sendo compatível ou pertinente ao objeto, esta unidade, esta sendo executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até o presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Local, ____ de ____ de 2026.

Nome da empresa que emitiu este atestado

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Nome do Representante da Empresa

Este atestado deve ser emitido em papel timbrado ou com carimbo com CNPJ



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

ANEXO XII – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Requisitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, com base na obrigatoriedade legal do Artigo 18 §1º da lei 14.133/2021.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (**Art. 18º, Art. 18 - § 1º, Alínea I da Lei 14.133/2021**).

1.1. Necessidade: a presente contratação tem por objetivo suprir as necessidades assistenciais do Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri e do Serviço de Atenção Domiciliar, mediante o fornecimento de curativos especiais, coberturas avançadas, insumos para prevenção e tratamento de lesões por pressão, feridas agudas e crônicas, produtos para proteção cutânea, controle de umidade, manejo de estomias e demais tecnologias destinadas ao cuidado integral dos pacientes atendidos pela unidade hospitalar.

1.2. Justificativa da contratação:

1.2.1. A crescente complexidade dos atendimentos realizados no ambiente hospitalar exige a disponibilidade contínua de materiais específicos para prevenção e tratamento de lesões, especialmente em pacientes acamados, críticos, cirúrgicos, portadores de doenças crônicas e com mobilidade reduzida. Tais insumos são fundamentais para promover condições adequadas de cicatrização, prevenir infecções, reduzir complicações clínicas, minimizar o tempo de internação e proporcionar maior conforto e segurança aos pacientes.

1.2.2. A ausência ou insuficiência desses materiais compromete diretamente a qualidade da assistência prestada, podendo resultar no agravamento de lesões existentes, surgimento de novas lesões por pressão, aumento do risco de infecções relacionadas à assistência à saúde, prolongamento do período de hospitalização e elevação dos custos assistenciais.

1.2.3. Além dos benefícios clínicos, a disponibilização de tecnologias modernas para tratamento de feridas contribui para a racionalização dos recursos públicos, uma vez que favorece a redução da frequência de trocas de curativos, diminui a incidência de complicações e otimiza o trabalho das equipes multiprofissionais envolvidas na assistência.

1.2.4. Considerando o perfil clínico e a complexidade dos pacientes assistidos pelo serviço, faz-se necessário o uso de cobertura e curativos especiais, os quais são fundamentais para a prevenção e tratamento de lesões, controle de infecções, promoção da cicatrização e melhoria da qualidade de vida dos pacientes.

1.2.5. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade dos serviços de saúde, a segurança do paciente, a efetividade dos tratamentos instituídos e a manutenção da qualidade da assistência prestada pela rede municipal de saúde, garantindo a continuidade nos atendimentos e assistência, a segurança do paciente e a qualidade do cuidado prestado pelas equipes tanto do Hospital Municipal, quanto da equipe multiprofissional do SAD.

1.3. Referência aos instrumentos de planejamento/programas/convênios da Secretaria: não se aplica.

1.4. Análise de contratações anteriores para identificar as inconsistências ocorridas: foram analisadas as contratações anteriormente realizadas para atendimento da demanda, observando-se a necessidade de revisão dos quantitativos e atualização do rol de materiais, de modo a adequar a



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

futura contratação à realidade assistencial atualmente verificada no Hospital Municipal e do SAD (Serviço de Atenção Domiciliar). A análise realizada não identificou inconsistências capazes de comprometer a continuidade da contratação, servindo como subsídio para o aprimoramento das especificações e quantitativos estimados

1.5 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do disposto no inciso XIII, do artigo 6º, da Lei Federal n.º 14.133/21. Consideram-se bens e serviços comuns “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

2. ALINHAMENTO COM PAC

Fundamentação: Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações – PAC ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão. (**Art. 18º, Art. 18 - § 1º, Alínea II da Lei 14.133/2021**).

A presente contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) do exercício de 2026 da Secretaria Municipal de Saúde, estando alinhadas ao planejamento institucional da Administração e às necessidades assistenciais do Hospital Municipal Prefeitas Quinto Abrão Delazeri, bem como as necessidades do Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD).

A inclusão da demanda no PAC demonstra a compatibilidade da contratação com as ações estratégicas da Secretaria Municipal de Saúde, visando assegurar a continuidade dos serviços prestados à população e o adequado planejamento das aquisições públicas, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e governança das contratações.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (**Art. 18º, Art. 18 - § 1º, Alínea III da Lei 14.133/2021**).

- Os materiais a serem adquiridos deverão atender integralmente às especificações técnicas definidas no Termo de Referência, observando as características mínimas necessárias para garantir a segurança do paciente, a efetividade clínica e a adequada execução dos procedimentos assistenciais.
- Os produtos deverão possuir registro ou cadastro vigente junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando exigido pela legislação aplicável, bem como atender às normas técnicas e sanitárias vigentes.
- Os itens deverão ser novos, de primeiro uso, acondicionados em embalagens originais do fabricante, contendo identificação do lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro sanitário, quando aplicável, e demais informações exigidas pelos órgãos reguladores.
- A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, permitindo a aquisição parcelada dos itens conforme a necessidade da Administração, sem obrigação de contratação integral dos quantitativos registrados.
- A futura contratada deverá garantir o fornecimento dos produtos dentro dos prazos estabelecidos, mantendo a qualidade, rastreabilidade e integridade dos materiais durante o transporte e entrega.
- Sempre que exigido nas especificações técnicas, deverão ser apresentados documentos complementares, tais como laudos técnicos, certificados de qualidade, testes de biocompatibilidade, relatórios de desempenho, registros sanitários e demais comprovações necessárias à validação dos produtos ofertados.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (**Art. 18º, Art. 18 - § 1º, Alínea IV da Lei 14.133/2021**).



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos com base no histórico de consumo do Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri e da equipe multidisciplinar do SAD, nas demandas assistenciais atualmente observadas, na ampliação e atualização dos protocolos de prevenção e tratamento de lesões, bem como na incorporação de novas tecnologias e materiais destinados à melhoria da qualidade da assistência prestada.

Foram considerados o perfil epidemiológico dos pacientes atendidos, o número de internações, a incidência de lesões por pressão, a necessidade de tratamento de feridas agudas e crônicas, a utilização de dispositivos médicos que demandam proteção cutânea específica e a necessidade de manutenção de estoque suficiente para garantir a continuidade dos atendimentos durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

Ressalta-se que os quantitativos não representam obrigação de aquisição integral por parte da Administração, constituindo mera estimativa para fins de planejamento da contratação, podendo as aquisições ocorrer de forma parcelada e conforme a efetiva necessidade do serviço.

A estimativa realizada busca assegurar o equilíbrio entre a disponibilidade dos materiais necessários à assistência e a utilização racional dos recursos públicos, evitando tanto a insuficiência quanto o excesso de estoque.

Diante ao exposto, destaca-se no Quadro abaixo as quantidades estimadas para o novo processo licitatório, com as devidas justificativas para os itens que necessitaram permanecer ou aumentar a quantidade:

ITEM	COD. SIST.	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE HM	QTDE SAD	QTDE TOTAL
1	96095	483374	CURATIVO PRIMÁRIO, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, POROSO E FLEXÍVEL, COMPOSTO POR TELA DE POLIURETANO OU POLIETILENO, REVESTIDA DE SILICONE MACIO EM CONTATO COM A PELE E AS BORDAS DA FERIDA E REDUZ O RISCO DE MACERAÇÃO. PODE PERMANECER NO LOCAL POR NO MÍNIMO 7 DIAS. MEDIDAS MÍNIMAS 7,5X10CM E 10X18CM. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO.	UNID.	250	10	260
2	96096	483376	CURATIVO PRIMÁRIO AUTOADERENTE, ATRAUMÁTICO, RECORTÁVEL E FLEXÍVEL, COMPOSTO POR 3 CAMADAS: SILICONE SUAVE QUE FICA EM CONTATO COM A FERIDA E QUE NÃO SOLTE PARTÍCULAS NA LESÃO, ESPUMA ABSORVENTE DE POLIURETANO E FILME SEMIPERMEÁVEL DE POLIURETANO. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. TAMANHO: 10X10CM	UNID.	250	10	260
3	96097	615401	COBERTURA MULTICAMADAS DE SILICONE, AUTOADERENTE, ATRAUMÁTICO, ABSORVENTE; COM CAMADA DE FILME DE POLIURETANO, SEGUIDA DE CAMADA DE FIBRA SUPERABSORVENTE DE FIBRA DE CELULOSE; POLIETILENO, POPLIPROPILENO E COPOLIMERO ACRILATO, UMA CAMADA DISPERSIVA DE NAO TECIDO; CAMADA DE ESPUMA ABSORVENTE DE POLIURETANO IMPREGNADA DE 0,25 A 0,35MG/CM2 ÍONS DE PRATA E UMA CAMADA PERFURADA DE CONTATO DE SILICONE, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. TAMANHO MÍNIMO DE 10 X 10 CM	UNID.	400	150	550
4	96098	615408	COBERTURA MULTICAMADAS DE SILICONE, AUTOADERENTE, ATRAUMÁTICO, ABSORVENTE; COM CAMADA DE FILME DE POLIURETANO, SEGUIDA DE CAMADA DE FIBRA SUPERABSORVENTE DE FIBRA DE CELULOSE; POLIETILENO, POPLIPROPILENO E COPOLIMERO ACRILATO, UMA CAMADA DISPERSIVA DE NAO TECIDO; CAMADA DE ESPUMA ABSORVENTE DE POLIURETANO IMPREGNADA DE 0,25 A 0,35MG/CM2 ÍONS DE PRATA E UMA CAMADA PERFURADA DE CONTATO DE SILICONE, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. TAMANHO MÍNIMO DE 15 X 15 CM	UNID.	200	200	400
5	96099	483378	REDE TUBULAR ELÁSTICA CALIBRE 0,5 (11 MM) PARA FIXAÇÃO DE CURATIVO, COMPOSTO POR ELASTODIENO 24% E POLIAMIDA 76%. TIPO MALHA, COM FIOS ENTRELAÇADOS, EMBALAGEM COM 10 METROS	UNID.	100		100
6	96101	483378	REDE TUBULAR ELÁSTICA CALIBRE 1 (14 MM) PARA FIXAÇÃO DE CURATIVO, COMPOSTO POR ELASTODIENO 24% E POLIAMIDA 76%. TIPO MALHA, COM FIOS ENTRELAÇADOS, EMBALAGEM COM 10 METROS	UNID.	100		100
7	96102	628522	MALHA TUBULAR COM ELASTICIDADE BIDIRECIONAL A BASE DE VISCOSE E ELASTANO COBERTO COM POLIAMIDA. 10M; PRAZO DE VALIDADE: 03 (TRÊS) ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO; MODELO: 3,5CM X 10M; EMBALAGEM: CX C/ 01 UNIDADE	UNID.	100		100



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

8	96103	628522	MALHA TUBULAR COM ELASTICIDADE BIDIRECIONAL A BASE DE VISCOSSE E ELASTANO COBERTO COM POLIAMIDA. 10M; PRAZO DE VALIDADE: 03 (TRÊS) ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO; MODELO: 5CM X 10M; EMBALAGEM: CX C/ 01 UNIDADE;	UNID.	100		100
9	96104	485090	REDE TUBULAR ELÁSTICA CALIBRE 7 (29 MM) PARA FIXAÇÃO DE CURATIVO, COMPOSTO POR ELASTODIENO 24% E POLIAMIDA 76%. TIPO MALHA COM FIOS ENTRELACADOS, EMBALAGEM COM 10 METROS	UNID.	100		100
10	96105	616728	REDE TUBULAR ELÁSTICA CALIBRE 9 (83 MM) PARA FIXAÇÃO DE CURATIVO, COMPOSTO POR ELASTODIENO 24% E POLIAMIDA 76%. TIPO MALHA, COM FIOS ENTRELACADOS, EMBALAGEM COM 10 METROS	UNID.	100		100
11	96106	484817	COBERTURA DE HIDROCOLÓIDE ABSORVENTE, ADESIVO EM MATERIAL FINO E TRANSPARENTE, COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE COM CAMADA DE POLIURETANO PERMEÁVEL A VAPOR E UMIDADE E IMPERMEÁVEL A ÁGUA E BACTÉRIAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. TAMANHO APROXIMADO DE 15 X 15CM.	UNID.	250		250
12	96107	484924	HIDROGEL ESTÉRIL, TRANSPARENTE E VISCOSO, COMPOSTO POR HIDROCOLOIDES NATURAIS. É UTILIZADO NO TRATAMENTO DE FERIDAS PARA PROMOVER UM AMBIENTE ÚMIDO IDEAL, O QUE AUXILIA NO PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO E NO DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO (REMOÇÃO NATURAL DE TECIDOS MORTOS). HIDROGEL AMORFO, TRANSPARENTE, ELABORADO COM CARBOXI-METILCELULOSE (DERIVADO DA CELULOSE), PROPILENOGLICOL E ÁGUA PURIFICADA. APRESENTAÇÃO: TUBO 25G	UNID.	300		300
13	96108	618196	POMADA DE AMIDO (CADEXÔMERO) COM IODO 0,9% EM BASE DE PROPILENOGLICOL. TUBO 40 GRAMAS. INDICADO PARA REMOVER O EXCESSO DE EXSUDATO E FIBRINA NA BASE DA FERIDA E REDUZ A CONTAMINAÇÃO BACTERIANA NA SUPERFÍCIE.	UNID.	300	60	360
14	96109	484924	HIDROGEL ESTÉRIL, TRANSPARENTE E VISCOSO, COMPOSTO POR HIDROCOLOIDES NATURAIS. É UTILIZADO NO TRATAMENTO DE FERIDAS PARA PROMOVER UM AMBIENTE ÚMIDO IDEAL, O QUE AUXILIA NO PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO E NO DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO (REMOÇÃO NATURAL DE TECIDOS MORTOS). HIDROGEL AMORFO, TRANSPARENTE, ELABORADO COM CARBOXI-METILCELULOSE (DERIVADO DA CELULOSE), PROPILENOGLICOL E ÁGUA PURIFICADA. APRESENTAÇÃO: TUBO 85G	UNID.	500	100	600
15	96110	485072	COBERTURA ANTIMICROBIANA, NAO ADERENTE, COMPOSTA POR FILAMENTOS DE POLIAMIDA, REVESTIDA COM PRATA METÁLICA E IMPREGNADA COM SUBSTÂNCIA NEUTRA A BASE DE TRIGLICÉRIDES DE CADEIA MÉDIA. MATERIAL FINO, MACIO, PERMEÁVEL E ESTÉRIL. TEMPO DE TROCA DE ATÉ 7 DIAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. TAMANHO APROXIMADO DE 10 X 20 CM.	UNID.	250	250	500
16	96111	485007	FILME DE POLIURETANO, TRANSPARENTE, REVESTIDO COM ADESIVO ACRÍLICO TRANSPARENTE. SUPORTADO POR UM FILME PLÁSTICO QUADRICULADO REMOVÍVEL. IMPERMEÁVEL À ÁGUA E BACTÉRIAS, PREVINE CONTAMINAÇÃO EXTERNA. ROLO DE 15CM X 10M	UNID.	100	10	110
17	96112	483376	CURATIVO AUTOADERENTE, ATRAUMÁTICO, RECORTÁVEL E FLEXÍVEL, COMPOSTO POR 3 CAMADAS: SILICONE SUAVE QUE FICA EM CONTATO COM A FERIDA, ESPUMA ABSORVENTE DE POLIURETANO E FILME SEMIPERMEÁVEL DE POLIURETANO. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. TAMANHO: 10X10CM	UNID.	400		400
18	96113	485105	PÓ PARA ESTOMIA 25GR, PARA ABSORÇÃO DE UMIDADE E REDUÇÃO DA IRRITAÇÃO	UNID.	30		30
19	96114	485107	SOLUÇÃO DE LIMPEZA E IRRIGAÇÃO DE FERIDAS COMPOSTA POR ÁCIDO HIPOCLOROSO, HIPOCLORITO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA. INDICADO PARA TODAS AS FERIDAS CRÔNICAS DE QUALQUER PROFUNDIDADE, COMO: ÚLCERAS DE PÉ DIABÉTICO, TODAS AS FORMAS DE ÚLCERA DE PERNA E LESÕES/ÚLCERAS POR PRESSÃO. TODAS AS FERIDAS AGUDAS, COMO: CORTES, MORDIDAS, LACERAÇÕES, RUPTURAS CUTÂNEAS E ABRASÕES/ESCORIAÇÕES. PODE SER UTILIZADO POR ATÉ 60 DIAS APÓS ABERTO. A DATA DA PRIMEIRA ABERTURA DEVE SER ANOTADA NO ESPAÇO FORNECIDO NO FRASCO/EMBALAGEM. PODE SER AQUECIDO ATÉ 37°C ANTES DO USO. FRASCO EM SPRAY 250ML	UNID.	500		500



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

20	96115	485036	CURATIVO PÓS-OPERATÓRIO COBERTURA ALTAMENTE FLEXÍVEL E ABSORVENTE, PROJETADA PARA FERIDAS PÓS OPERATÓRIAS. COMPOSTA POR 4 CAMADAS: 1º CAMADA DE CONTATO DE SILICONE COM TECNOLOGIA SAFETAC: ADERE SEGURAMENTE À PELE, MAS NÃO À FERIDA ÚMIDA. 2º CAMADA DE ABSORÇÃO: ALTA ABSORÇÃO INICIAL E BOA PROPAGAÇÃO DO EXSUDATO CIRÚRGICO. 3º PAD DE RETENÇÃO: COM ALTA FLEXIBILIDADE E ALTA CAPACIDADE DE RETENÇÃO, MANTENDO A PELE SEM UMIDADE. 4º FILME PROTETOR: BARREIRA TRANSPARENTE E IMPERMEÁVEL QUE PROTEGE A FERIDA CONTRA BACTÉRIAS E VÍRUS MAIORES QUE 25NM COMO TAMBÉM SUJIDADES. O CURATIVO PODE PERMANECER NA LESÃO POR ATÉ 7 DIAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE E ESTÉRIL. TAMANHO 10 X 20 CM	UNID.	200	100	300
21	96116	485037	CURATIVO PÓS-OPERATÓRIO COBERTURA ALTAMENTE FLEXÍVEL E ABSORVENTE, PROJETADA PARA FERIDAS PÓS OPERATÓRIAS. COMPOSTA POR 4 CAMADAS: 1º CAMADA DE CONTATO DE SILICONE COM TECNOLOGIA SAFETAC: ADERE SEGURAMENTE À PELE, MAS NÃO À FERIDA ÚMIDA. 2º CAMADA DE ABSORÇÃO: ALTA ABSORÇÃO INICIAL E BOA PROPAGAÇÃO DO EXSUDATO CIRÚRGICO. 3º PAD DE RETENÇÃO: COM ALTA FLEXIBILIDADE E ALTA CAPACIDADE DE RETENÇÃO, MANTENDO A PELE SEM UMIDADE. 4º FILME PROTETOR: BARREIRA TRANSPARENTE E IMPERMEÁVEL QUE PROTEGE A FERIDA CONTRA BACTÉRIAS E VÍRUS MAIORES QUE 25NM COMO TAMBÉM SUJIDADES. O CURATIVO PODE PERMANECER NA LESÃO POR ATÉ 7 DIAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE E ESTÉRIL. TAMANHO 10 X 30 CM	UNID.	200	100	300
22	96117	485039	CURATIVO PÓS-OPERATÓRIO COBERTURA ALTAMENTE FLEXÍVEL E ABSORVENTE, PROJETADA PARA FERIDAS PÓS OPERATÓRIAS. COMPOSTA POR 4 CAMADAS: 1º CAMADA DE CONTATO DE SILICONE COM TECNOLOGIA SAFETAC: ADERE SEGURAMENTE À PELE, MAS NÃO À FERIDA ÚMIDA. 2º CAMADA DE ABSORÇÃO: ALTA ABSORÇÃO INICIAL E BOA PROPAGAÇÃO DO EXSUDATO CIRÚRGICO. 3º PAD DE RETENÇÃO: COM ALTA FLEXIBILIDADE E ALTA CAPACIDADE DE RETENÇÃO, MANTENDO A PELE SEM UMIDADE. 4º FILME PROTETOR: BARREIRA TRANSPARENTE E IMPERMEÁVEL QUE PROTEGE A FERIDA CONTRA BACTÉRIAS E VÍRUS MAIORES QUE 25NM COMO TAMBÉM SUJIDADES. O CURATIVO PODE PERMANECER NA LESÃO POR ATÉ 7 DIAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE E ESTÉRIL. TAMANHO 10 X 15 CM	UNID.	200	100	300
23	96118	485107	CREME DE BARREIRA FORNECE PROTEÇÃO ÚNICA E DURAÇÃO PROLONGADA CONTRA FLUIDOS CORPORAIS E LÍQUIDOS, HIDRATA, CONDICIONA A PELE E RECUPERA O PH NATURAL DA PELE. INDICADO PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE LESÕES CAUSADAS POR EFLUENTES AGRESSIVOS COMO FEZES, URINA OU SECREÇÃO/EXSUDATOS PROVENIENTES DE FERIDAS OU FÍSTULAS. APRESENTAR LAUDO DE IRRITABILIDADE, SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA, LAUDO DE CITOTOXICIDADE. DEVERÁ CONTER AGENTES HIDRATANTES E ENTRE ESSES A DIMETICONA FRASCO DE 100GRAMAS	UNID.	250	100	350
24	96119	615410	COBERTURA DE 5 CAMADAS DE POLIACRILATO SUPERABSORVENTE, FORMATO PARA REGIÃO SACRAL, AUTOADESIVO, ESTÉRIL E COM INTERFACE EM SILICONE. A COBERTURA INCLUI UMA CAMADA DE CONTATO E BORDAS ADESIVAS, AMBAS EM SILICONE, UMA CAMADA DE FILME PROTETOR EM POLIURETANO SEMIPERMEÁVEL E UM NÚCLEO ABSORVENTE ENTRE ESSAS DUAS CAMADAS. O NÚCLEO ABSORVENTE É COMPOSTO POR UM TECIDO NÃO TECIDO (VISCOSA E POLIPROPILENO) HIDROFÍLICO. A CAMADA ABSORVENTE FABRICADA EM CELULOSE COM GRANDE CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE EXSUDATO, E ESTÁ ENVOLVIDA EM UM TECIDO DE CELULOSE HIDROFÍLICA PARA DISTRIBUIR O LÍQUIDO. SER RECOBERTO POR UM TECIDO NÃO TECIDO HIDROFÓBICO DE POLIPROPILENO. O FILME PROTETOR EM POLIURETANO É PERMEÁVEL AO AR, MAS IMPERMEÁVEL À ÁGUA, BACTÉRIAS E VÍRUS. COBERTURA INDICADA PARA TODOS OS NÍVEIS DE EXSUDAÇÃO. ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. MEDIDAS MÍNIMAS DE 22 X 23CM.	UNID.	250	300	550
25	96120	615408	COBERTURA DE 5 CAMADAS DE POLIACRILATO SUPERABSORVENTE, AUTOADESIVO, ESTÉRIL E COM INTERFACE EM SILICONE. A COBERTURA INCLUI UMA	UNID.	350	250	600



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

			CAMADA DE CONTATO E BORDAS ADESIVAS, AMBAS EM SILICONE, UMA CAMADA DE FILME PROTETOR EM POLIURETANO SEMIPERMEÁVEL E UM NÚCLEO ABSORVENTE ENTRE ESSAS DUAS CAMADAS. O NÚCLEO ABSORVENTE É COMPOSTO POR UM TECIDO NÃO TECIDO (VISCOSE E POLIPROPILENO) HIDROFÍLICO. A CAMADA ABSORVENTE FABRICADA EM CELULOSE COM GRANDE CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE EXSUDATO, E ESTÁ ENVOLVIDA EM UM TECIDO DE CELULOSE HIDROFÍLICA PARA DISTRIBUIR O LÍQUIDO. SER RECOBERTO POR UM TECIDO NÃO TECIDO HIDROFÓBICO DE POLIPROPILENO. O FILME PROTETOR EM POLIURETANO É PERMEÁVEL AO AR, MAS IMPERMEÁVEL À ÁGUA, BACTÉRIAS E VÍRUS. COBERTURA INDICADA PARA TODOS OS NÍVEIS DE EXSUDAÇÃO. ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. MEDIDAS MÍNIMAS DE 15 X 15CM.				
26	96121	615409	COBERTURA DE 5 CAMADAS DE POLIACRILATO SUPERABSORVENTE, AUTOADESIVO, ESTÉRIL E COM INTERFACE EM SILICONE. A COBERTURA INCLUI UMA CAMADA DE CONTATO E BORDAS ADESIVAS, AMBAS EM SILICONE, UMA CAMADA DE FILME PROTETOR EM POLIURETANO SEMIPERMEÁVEL E UM NÚCLEO ABSORVENTE ENTRE ESSAS DUAS CAMADAS. O NÚCLEO ABSORVENTE É COMPOSTO POR UM TECIDO NÃO TECIDO (VISCOSE E POLIPROPILENO) HIDROFÍLICO. A CAMADA ABSORVENTE FABRICADA EM CELULOSE COM GRANDE CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE EXSUDATO, E ESTÁ ENVOLVIDA EM UM TECIDO DE CELULOSE HIDROFÍLICA PARA DISTRIBUIR O LÍQUIDO. SER RECOBERTO POR UM TECIDO NÃO TECIDO HIDROFÓBICO DE POLIPROPILENO. O FILME PROTETOR EM POLIURETANO É PERMEÁVEL AO AR, MAS IMPERMEÁVEL À ÁGUA, BACTÉRIAS E VÍRUS. COBERTURA INDICADA PARA TODOS OS NÍVEIS DE EXSUDAÇÃO. ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. MEDIDAS MÍNIMAS DE 12 X 20CM	UNID.	350	250	600
27	96122	484856	COBERTURA DE FIBRAS HIDROFÍLICAS DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO ABSORVENTES. POSSUI ALTA ABSORÇÃO E NÃO ADERE AO LEITO ÚMIDO DA FERIDA. RETEM EXSUDATO E BACTÉRIAS DAS FERIDAS. ADEQUADO PARA FERIDAS CAVITARIAS. É MACIO, FLEXÍVEL, CONFORMÁVEL E RECORTÁVEL. TAMANHO: 10X10CM	UNID.	100	200	300
28	96123	484872	FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO ESTÉRIL, AUTOADERENTE, SEMIPERMEÁVEL. ESTERELIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, CRIA UMA BARREIRA À PROVA D'ÁGUA E BACTÉRIAS, ENQUANTO PERMITE A RESPIRABILIDADE DA PELE. IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E BACTÉRIAS, MAS PERMEÁVEL AO VAPOR (RESPIRÁVEL). TAMANHO 6X7CM	UNID.	1.000		1000
29	96124	484878	FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO ESTÉRIL, AUTOADERENTE, SEMIPERMEÁVEL. ESTERELIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, CRIA UMA BARREIRA À PROVA D'ÁGUA E BACTÉRIAS, ENQUANTO PERMITE A RESPIRABILIDADE DA PELE. IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E BACTÉRIAS, MAS PERMEÁVEL AO VAPOR (RESPIRÁVEL). TAMANHO: 10 CM X 12 CM	UNID.	1.500		1500
30	96125	485105	FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO ESTÉRIL, AUTOADERENTE, SEMIPERMEÁVEL. ESTERELIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, CRIA UMA BARREIRA À PROVA D'ÁGUA E BACTÉRIAS, ENQUANTO PERMITE A RESPIRABILIDADE DA PELE. IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E BACTÉRIAS, MAS PERMEÁVEL AO VAPOR (RESPIRÁVEL). TAMANHO: 15 CM X 20 CM	UNID.	100		100
31	96126	484910	FITA ADESIVA HIPOALERGÊNICA PARA FIXAÇÃO, NÃO ESTÉRIL, POROSA, PERMEÁVEL AO VAPOR, COMPOSTA POR NÃO TECIDO (SONTARA) 100% DE POLIÉSTER ELÁSTICO, NÃO TRANÇADO, COBERTO POR ADESIVO DE POLIACRILATO, PROTEGIDO COM PAPEL SECCIONADO A CADA 10CM. TAMANHO: 05CM X 10M. EMBALAGEM: CONTÉM 1 ROLO	ROLO	20		20
32	96127	485069	MOLNLYCKE Z-FLO™ POSICIONADOR FLUIDIZADO - POSICIONADOR FLUIDIZADO CONFORMÁVEL QUE OFERECE SEGURANÇA, MANUTENÇÃO DO POSICIONAMENTO E PROTEÇÃO DAS REGIÕES COM ALTO RISCO DE LESÃO POR PRESSÃO, ALÉM DE SER CAPAZ DE ACOMODAR DISPOSITIVOS MÉDICOS. NÃO TEM MEMÓRIA E NÃO ESTÁ SUJEITO AO EFEITO DA GRAVIDADE. LATÉX FREE E SEM DEHP. FORMATO RETANGULAR. ADAPTÁVEL A VÁRIAS ÁREAS ANATÔMICAS E LONGA DURABILIDADE.	UNID.	15		15



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

			MEDINDO: 41X76CM. TER REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE				
33	96128	485093	MOLNLYCKE Z-FLO™ POSICIONADOR FLUIDIZADO - POSICIONADOR FLUIDIZADO CONFORMÁVEL QUE OFERECE SEGURANÇA, MANUTENÇÃO DO POSICIONAMENTO E PROTEÇÃO DAS REGIÕES COM ALTO RISCO DE LESÃO POR PRESSÃO, ALÉM DE SER CAPAZ DE ACOMODAR DISPOSITIVOS MÉDICOS. NÃO TEM MEMÓRIA E NÃO ESTÁ SUJEITO AO EFEITO DA GRAVIDADE. LATÉX FREE E SEM DEHP. FORMATO RETANGULAR. ADAPTÁVEL A VÁRIAS ÁREAS ANATÔMICAS E LONGA DURABILIDADE. MEDINDO: 30X51CM. TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNID.	15		15
34	96129	616730	MOLNLYCKE Z-FLO™ POSICIONADOR FLUIDIZADO - POSICIONADOR FLUIDIZADO CONFORMÁVEL QUE OFERECE SEGURANÇA, MANUTENÇÃO DO POSICIONAMENTO E PROTEÇÃO DAS REGIÕES COM ALTO RISCO DE LESÃO POR PRESSÃO, ALÉM DE SER CAPAZ DE ACOMODAR DISPOSITIVOS MÉDICOS. NÃO TEM MEMÓRIA E NÃO ESTÁ SUJEITO AO EFEITO DA GRAVIDADE. LATÉX FREE E SEM DEHP. FORMATO RETANGULAR. ADAPTÁVEL A VÁRIAS ÁREAS ANATÔMICAS E LONGA DURABILIDADE. MEDINDO: 64X91CM. TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNID.	15		15
35	96130	485068	MOLNLYCKE Z-FLO™ POSICIONADOR FLUIDIZADO - POSICIONADOR FLUIDIZADO CONFORMÁVEL QUE OFERECE SEGURANÇA, MANUTENÇÃO DO POSICIONAMENTO E PROTEÇÃO DAS REGIÕES COM ALTO RISCO DE LESÃO POR PRESSÃO, ALÉM DE SER CAPAZ DE ACOMODAR DISPOSITIVOS MÉDICOS. NÃO TEM MEMÓRIA E NÃO ESTÁ SUJEITO AO EFEITO DA GRAVIDADE. LATÉX FREE E SEM DEHP. FORMATO RETANGULAR. ADAPTÁVEL A VÁRIAS ÁREAS ANATÔMICAS E LONGA DURABILIDADE. MEDINDO: 28X56CM. TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNID.	15		15
36	96131	485107	CREME DERMATOLÓGICO HIDRATANTE CONTENDO UREIA A 20%, INDICADO PARA HIDRATAÇÃO INTENSIVA, EMOLIÊNCIA E RECUPERAÇÃO DA BARREIRA CUTÂNEA EM ÁREAS DE RESSECAMENTO SEVERO, HIPERQUERATOSES E DESCAMAÇÕES CUTÂNEAS. FRASCO COM 200ML	UNID	100		100
37	96132	617930	DISPOSITIVO MÉDICO DESTINADO À FIXAÇÃO SEGURA DE SONDAS NASOGÁSTRICAS OU NASOENTERAIS , PROPORCIONANDO ESTABILIDADE DO DISPOSITIVO, PREVENINDO DESLOCAMENTOS ACIDENTAIS E REDUZINDO O RISCO DE LESÕES CUTÂNEAS DECORRENTES DE MOVIMENTAÇÃO OU TRAÇÃO DA SONDA. CONFECCIONADO EM MATERIAL HIPOALERGÊNICO, MACIO E FLEXÍVEL, COM ADESIVO DE ALTA ADERÊNCIA E BAIXA IRRITABILIDADE CUTÂNEA, PERMITINDO FIXAÇÃO EFICAZ SEM CAUSAR DESCONFORTO AO PACIENTE. POSSUI SISTEMA DE AJUSTE QUE POSSIBILITA A ACOMODAÇÃO ADEQUADA DA SONDA, MANTENDO-A POSICIONADA DE FORMA SEGURA E CONFORTÁVEL. INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS EM AMBIENTE HOSPITALAR, AMBULATORIAL OU DOMICILIAR, CONTRIBUINDO PARA A SEGURANÇA DA TERAPIA URINÁRIA E PREVENÇÃO DE EVENTOS ADVERSOS RELACIONADOS AO DESLOCAMENTO DA SONDA.	UNID	500	200	700
38	96133	617930	SISTEMA DE CONTROLE FECAL TIPO FLEXI-SEAL . AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE FECAL DESCARTÁVEL, TIPO FLEXI-SEAL OU EQUIVALENTE TÉCNICO, DESTINADO AO MANEJO DA INCONTINÊNCIA FECAL EM PACIENTES ACAMADOS OU CRÍTICOS, VISANDO CONTENÇÃO SEGURA DE EFLUENTES FECALIS LÍQUIDOS OU SEMILÍQUIDOS, PREVENÇÃO DE DERMATITES ASSOCIADAS À UMIDADE E REDUÇÃO DO RISCO DE INFECÇÃO CRUZADA EM AMBIENTE HOSPITALAR. TAMANHO ÚNICO ADULTO	UNID	50		50
39	96134	485108	CREME/POMADA À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO (SEM NISTATINA) AQUISIÇÃO DE CREME OU POMADA DERMATOLÓGICA À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO 200MG/G, ISENTA DE NISTATINA OU OUTROS ANTIFÚNGICOS, DESTINADA À PROTEÇÃO CUTÂNEA, PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE DERMATITES ASSOCIADAS À UMIDADE, IRRITAÇÕES DA PELE E LESÕES SUPERFICIAIS EM PACIENTES ASSISTIDOS PELA UNIDADE DE SAÚDE. FRASCO CONTENDO 100G.	UNID	200		200
40	96135	484912	COBERTURA DE HIDROGEL EM PLACA, TRANSPARENTE, COMPOSTO POR POLIURETANO HIDRATADO, QUE CONSISTEM EM UM POLÍMERO HÍBRIDO DE	UNID	100		100



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

			POLIURETANO-POLIUREIA ABSORVENTE E PROPILENO GLICOL. COBERTURA COM ALTO TEOR DE ÁGUA DE APROXIMADAMENTE 60%. REVESTIDO POR UMA PELÍCULA DE POLIURETANO PERMEÁVEL AO VAPOR, E IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E BACTÉRIAS. ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. TAMANHO APROXIMADO DE 10 X 10 CM.				
41	96136	615402	COBERTURA HIDROATIVA, COM TECNOLOGIA HIDRORRESPONSIVA, NÃO ADERENTE, COMPOSTO POR POLIACRILATO SUPERABSORVENTE (SAP) INCORPORADO EM FIBRAS DE CELULOSE, IMPREGNADO COM SOLUÇÃO DE RINGER. CAMADA DE CONTATO COMPOSTA POR MALHA DE POLIPROPILENO COM FITAS DE SILICONE. LADO OPOSTO COMPOSTO POR PELÍCULA DE POLIPROPILENO IMPERMEÁVEL A ÁGUA E REVESTIDA DE UM NÃO TECIDO HIDROFÓBICO. ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. TAMANHO APROXIMADO DE 10 X 10 CM	UNID	100		100
42	96137	615406	COBERTURA HIDROATIVA, COM TECNOLOGIA HIDRORRESPONSIVA, NÃO ADERENTE, COMPOSTO POR POLIACRILATO SUPERABSORVENTE (SAP) INCORPORADO EM FIBRAS DE CELULOSE, IMPREGNADO COM SOLUÇÃO DE RINGER. ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. TAMANHO APROXIMADO DE 7,5 X 7,5 CM.	UNID	100		100
43	96138	615407	COBERTURA HIDROATIVA, COM TECNOLOGIA HIDRORRESPONSIVA, NÃO ADERENTE, COMPOSTO POR POLIACRILATO SUPERABSORVENTE (SAP) INCORPORADO EM FIBRAS DE CELULOSE, IMPREGNADO COM SOLUÇÃO DE RINGER. CAMADA DE CONTATO COMPOSTA POR MALHA DE POLIPROPILENO COM FITAS DE SILICONE. LADO OPOSTO COMPOSTO POR PELÍCULA DE POLIPROPILENO IMPERMEÁVEL A ÁGUA E REVESTIDA DE UM NÃO TECIDO HIDROFÓBICO. ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. TAMANHO APROXIMADO DE 5,5 CM (ROUND)	UNID	100		100
44	96139	484922	REMOVEDOR DE ADESIVOS DE CURATIVOS EM SPRAY A BASE DE SILICONES, SEM ALCOOL, SEM FRAGANCIA, HIPOALERGENICO (LAUDO DE IRRITABILIDADE DÉRMICA, FOTOXICIDADE E FOTOSSENSIBILIDADE CUTÂNEA), SEM FRAGANCIA E CORANTES, INCOLOR, O AGENTE LIBERADOR DEVE SER DE BAIXA VISCOSIDADE E EVAPORAR RAPIDAMENTE SEM DEIXAR RESIDUAL NA PELE. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE OLEO DE TERPENO DE LARANJA, OLEO MINERAL E PARAFINA) PARA NÃO IMPEDIR A APLICAÇÃO DO PRÓXIMO CURATIVO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. O RÓTULO DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTACOES: ADAPTAR O DESCRITIVO PARA AS APRESENTACOES DO PRODUTO: FRASCO SPRAY DE 100ML. NO MOMENTO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVE APRESENTAR LAUDO MICROBIOLÓGICO DO LOTE OFERTADO	UNID	100		100
45	96140	618196	PELICULA PROTETORA EM SPRAY A BASE DE POLIMEROS DE SILICONE (HEXAMETILDISILOXANO, METHYL TRIMETHICONE/ ACRYLATES/ DIMETHICONE COPOLYMER) DE SECAGEM RAPIDA, SEM ALCOOL, TRANSPARENTE, RESISTENTE A ÁGUA E FLUIDOS CORPORAIS, PERMEAVEL AO AR, QUE PERMITA A TRANSPIRACAO DA PELE, INCOLOR, SEM PERFUME. APRESENTAR LAUDO DE IRRITABILIDADE, SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA, LAUDO DE CITOXICIDADE. PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. O RÓTULO DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTACOES: FRASCO SPRAY DE 100ML.	UNID	100		100

Justificativa: Quanto aos itens incluídos nesta contratação e que não constavam em processos licitatórios anteriores, sua incorporação decorre da evolução dos protocolos assistenciais adotados pela instituição, da ampliação do perfil de atendimento hospitalar e da necessidade de disponibilização de tecnologias mais modernas e eficazes para prevenção e tratamento de lesões.

A inclusão desses materiais visa atender situações clínicas atualmente observadas no Hospital Municipal e equipes do SAD, especialmente relacionadas ao cuidado de pacientes críticos,



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

acamados, com lesões complexas, uso prolongado de dispositivos médicos, incontinência e demais condições que demandam terapias especializadas.

Os novos itens foram definidos a partir de avaliação técnica realizada pela equipe assistencial responsável, considerando evidências científicas, protocolos de boas práticas em prevenção e tratamento de feridas, segurança do paciente, redução de complicações assistenciais e melhoria dos desfechos clínicos.

Dessa forma, a inclusão dos novos materiais não representa mera ampliação de catálogo, mas sim adequação da futura contratação às necessidades assistenciais atualmente verificadas na unidade hospitalar.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções (Art. 18 - § 1º, Alínea V da Lei 14.133/2021). O Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

O levantamento de mercado foi realizado considerando as soluções atualmente disponíveis para prevenção e tratamento de lesões por pressão, feridas agudas e crônicas, proteção cutânea e manejo de condições associadas à assistência hospitalar.

Verificou-se a existência de diversos fabricantes e fornecedores especializados no segmento de curativos avançados, coberturas especiais, produtos para proteção da pele, dispositivos auxiliares para prevenção de lesões e tecnologias voltadas ao tratamento de feridas. Tais produtos são amplamente comercializados no mercado nacional e encontram-se regularmente registrados junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando aplicável.

Foram analisadas as necessidades assistenciais do Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri e SAD, observando-se que a solução mais adequada consiste na aquisição dos insumos por meio do Sistema de Registro de Preços, possibilitando o fornecimento parcelado conforme a demanda, evitando aquisições em excesso, reduzindo riscos de vencimento de materiais e proporcionando maior eficiência na gestão dos estoques.

A aquisição individual dos itens permite a ampla participação de fornecedores, ampliação da competitividade do certame e seleção das propostas mais vantajosas para a Administração Pública, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Conclui-se que o mercado possui capacidade suficiente para atender às especificações técnicas e quantitativos estimados pela Administração, não sendo identificadas restrições relevantes que possam comprometer a competitividade da futura licitação.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Art. 18 - § 1º, Alínea VI da Lei 14.133/2021).

Os valores estimados para os itens foram apurados através de pesquisa de mercado, sites especializados, pesquisa direta com fornecedores, Banco de Preços, e preços praticados em contratações similares realizadas pela administração (PNCP e/ou BPS).

O **valor estimado** total da contratação é de **R\$ 2.126.806,30** (Dois milhões, cento e vinte e seis mil, oitocentos e seis reais e trinta centavos), com preços unitários definidos de acordo com a metodologia indicada no Decreto Municipal nº 10.733/2023, conforme tabela abaixo:

ITEM	COD. SIST.	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE HM	QTDE SAD	QTDE TOTAL	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	96095	483374	CURATIVO PRIMÁRIO, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, POROSO E FLEXÍVEL, COMPOSTO POR TELA DE POLIURETANO OU POLIETILENO, REVESTIDA DE SILICONE MACIO EM CONTATO COM A PELE E AS BORDAS DA FERIDA E REDUZ	UNID.	250	10	260	109,25	28.405,00



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

			O RISCO DE MACERAÇÃO. PODE PERMANECER NO LOCAL POR NO MÍNIMO 7 DIAS. MEDIDAS MÍNIMAS 7,5X10CM E 10X18CM. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO.						
2	96096	483376	CURATIVO PRIMÁRIO AUTOADERENTE, ATRAUMÁTICO, RECORTÁVEL E FLEXÍVEL, COMPOSTO POR 3 CAMADAS: SILICONE SUAVE QUE FICA EM CONTATO COM A FERIDA E QUE NÃO SOLTE PARTÍCULAS NA LESÃO, ESPUMA ABSORVENTE DE POLIURETANO E FILME SEMIPERMEÁVEL DE POLIURETANO. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. TAMANHO: 10X10CM	UNID.	250	10	260	81,57	21.208,20
3	96097	615401	COBERTURA MULTICAMADAS DE SILICONE, AUTOADERENTE, ATRAUMÁTICO, ABSORVENTE; COM CAMADA DE FILME DE POLIURETANO, SEGUIDA DE CAMADA DE FIBRA SUPERABSORVENTE DE FIBRA DE CELULOSE; POLIETILENO, POPLIPROPILENO E COPOLÍMERO ACRILATO, UMA CAMADA DISPERSIVA DE NAO TECIDO; CAMADA DE ESPUMA ABSORVENTE DE POLIURETANO IMPREGNADA DE 0,25 A 0,35MG/CM2 ÍONS DE PRATA E UMA CAMADA PERFURADA DE CONTATO DE SILICONE, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. TAMANHO MÍNIMO DE 10 X 10 CM	UNID.	400	150	550	87,81	48.295,50
4	96098	615408	COBERTURA MULTICAMADAS DE SILICONE, AUTOADERENTE, ATRAUMÁTICO, ABSORVENTE; COM CAMADA DE FILME DE POLIURETANO, SEGUIDA DE CAMADA DE FIBRA SUPERABSORVENTE DE FIBRA DE CELULOSE; POLIETILENO, POPLIPROPILENO E COPOLÍMERO ACRILATO, UMA CAMADA DISPERSIVA DE NAO TECIDO; CAMADA DE ESPUMA ABSORVENTE DE POLIURETANO IMPREGNADA DE 0,25 A 0,35MG/CM2 ÍONS DE PRATA E UMA CAMADA PERFURADA DE CONTATO DE SILICONE, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. TAMANHO MÍNIMO DE 15 X 15 CM	UNID.	200	200	400	272,69	109.076,00
5	96099	483378	REDE TUBULAR ELÁSTICA CALIBRE 0,5 (11 MM) PARA FIXAÇÃO DE CURATIVO, COMPOSTO POR ELASTODIENO 24% E POLIAMIDA 76%. TIPO MALHA, COM FIOS ENTRELAÇADOS, EMBALAGEM COM 10 METROS	UNID.	100		100	119,00	11.900,00
6	96101	483378	REDE TUBULAR ELÁSTICA CALIBRE 1 (14 MM) PARA FIXAÇÃO DE CURATIVO, COMPOSTO POR ELASTODIENO 24% E POLIAMIDA 76%. TIPO MALHA, COM FIOS ENTRELAÇADOS, EMBALAGEM COM 10 METROS	UNID.	100		100	153,00	15.300,00
7	96102	628522	MALHA TUBULAR COM ELASTICIDADE BIDIRECIONAL A BASE DE VISCOSE E ELASTANO COBERTO COM POLIAMIDA. 10M; PRAZO DE VALIDADE: 03 (TRÊS) ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO; MODELO: 3,5CM X 10M; EMBALAGEM: CX C/ 01 UNIDADE	UNID.	100		100	223,90	22.390,00
8	96103	628522	MALHA TUBULAR COM ELASTICIDADE BIDIRECIONAL A BASE DE VISCOSE E ELASTANO COBERTO COM POLIAMIDA. 10M; PRAZO DE VALIDADE: 03 (TRÊS) ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO; MODELO: 5CM X 10M; EMBALAGEM: CX C/ 01 UNIDADE;	UNID.	100		100	260,00	26.000,00
9	96104	485090	REDE TUBULAR ELÁSTICA CALIBRE 7 (29 MM) PARA FIXAÇÃO DE CURATIVO, COMPOSTO POR ELASTODIENO 24% E POLIAMIDA 76%. TIPO MALHA COM FIOS ENTRELAÇADOS, EMBALAGEM COM 10	UNID.	100		100	525,00	52.500,00



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

			METROS						
10	96105	616728	REDE TUBULAR ELÁSTICA CALIBRE 9 (83 MM) PARA FIXAÇÃO DE CURATIVO, COMPOSTO POR ELASTODIENO 24% E POLIAMIDA 76%. TIPO MALHA, COM FIOS ENTRELAÇADOS, EMBALAGEM COM 10 METROS	UNID.	100		100	820,00	82.000,00
11	96106	484817	COBERTURA DE HIDROCOLÓIDE ABSORVENTE, ADESIVO EM MATERIAL FINO E TRANSPARENTE, COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE COM CAMADA DE POLIURETANO PERMEÁVEL A VAPOR E UMIDADE E IMPERMEÁVEL A ÁGUA E BACTÉRIAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. TAMANHO APROXIMADO DE 15 X 15CM.	UNID.	250		250	45,00	11.250,00
12	96107	484924	HIDROGEL ESTÉRIL, TRANSPARENTE E VISCOSO, COMPOSTO POR HIDROCOLOIDES NATURAIS. É UTILIZADO NO TRATAMENTO DE FERIDAS PARA PROMOVER UM AMBIENTE ÚMIDO IDEAL, O QUE AUXILIA NO PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO E NO DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO (REMOÇÃO NATURAL DE TECIDOS MORTOS). HIDROGEL AMORFO, TRANSPARENTE, ELABORADO COM CARBOXI-METILCELULOSE (DERIVADO DA CELULOSE), PROPILENOGLICOL E ÁGUA PURIFICADA. APRESENTAÇÃO: TUBO 25G	UNID.	300		300	47,50	14.250,00
13	96108	618196	POMADA DE AMIDO (CADEXÔMERO) COM IODO 0,9% EM BASE DE PROPILENOGLICOL. TUBO 40 GRAMAS. INDICADO PARA REMOVER O EXCESSO DE EXSUDATO E FIBRINA NA BASE DA FERIDA E REDUZ A CONTAMINAÇÃO BACTERIANA NA SUPERFÍCIE.	UNID.	300	60	360	1.048,00	377.280,00
14	96109	484924	HIDROGEL ESTÉRIL, TRANSPARENTE E VISCOSO, COMPOSTO POR HIDROCOLOIDES NATURAIS. É UTILIZADO NO TRATAMENTO DE FERIDAS PARA PROMOVER UM AMBIENTE ÚMIDO IDEAL, O QUE AUXILIA NO PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO E NO DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO (REMOÇÃO NATURAL DE TECIDOS MORTOS). HIDROGEL AMORFO, TRANSPARENTE, ELABORADO COM CARBOXI-METILCELULOSE (DERIVADO DA CELULOSE), PROPILENOGLICOL E ÁGUA PURIFICADA. APRESENTAÇÃO: TUBO 85G	UNID.	500	100	600	79,20	47.520,00
15	96110	485072	COBERTURA ANTIMICROBIANA, NÃO ADERENTE, COMPOSTA POR FILAMENTOS DE POLIAMIDA, REVESTIDA COM PRATA METÁLICA E IMPREGNADA COM SUBSTÂNCIA NEUTRA A BASE DE TRIGLICÉRIDOS DE CADEIA MÉDIA. MATERIAL FINO, MACIO, PERMEÁVEL E ESTÉRIL. TEMPO DE TROCA DE ATÉ 7 DIAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. TAMANHO APROXIMADO DE 10 X 20 CM.	UNID.	250	250	500	367,09	183.545,00
16	96111	485007	FILME DE POLIURETANO, TRANSPARENTE, REVESTIDO COM ADESIVO ACRÍLICO TRANSPARENTE. SUPORTADO POR UM FILME PLÁSTICO QUADRICULADO REMOVÍVEL. IMPERMEÁVEL À ÁGUA E BACTÉRIAS, PREVINE CONTAMINAÇÃO EXTERNA. ROLO DE 15CM X 10M	UNID.	100	10	110	137,60	15.136,00
17	96112	483376	CURATIVO AUTOADERENTE, ATRAUMÁTICO, RECORTÁVEL E FLEXÍVEL, COMPOSTO POR 3 CAMADAS: SILICONE SUAVE QUE FICA EM CONTATO COM A FERIDA, ESPUMA ABSORVENTE DE POLIURETANO E FILME SEMIPERMEÁVEL DE POLIURETANO. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. TAMANHO: 10X10CM	UNID.	400		400	81,57	32.628,00



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



18	96113	485105	PÓ PARA ESTOMIA 25GR. PARA ABSORÇÃO DE UMIDADE E REDUÇÃO DA IRRITAÇÃO	UNID.	30		30	83,16	2.494,80
19	96114	485107	SOLUÇÃO DE LIMPEZA E IRRIGAÇÃO DE FERIDAS COMPOSTA POR ÁCIDO HIPOCLOROSO, HIPOCLORITO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA. INDICADO PARA TODAS AS FERIDAS CRÔNICAS DE QUALQUER PROFUNDIDADE, COMO: ÚLCERAS DE PÉ DIABÉTICO, TODAS AS FORMAS DE ÚLCERA DE PERNA E LESÕES/ÚLCERAS POR PRESSÃO. TODAS AS FERIDAS AGUDAS, COMO: CORTES, MORDIDAS, LACERAÇÕES, RUPTURAS CUTÂNEAS E ABRASÕES/ESCORIAÇÕES. PODE SER UTILIZADO POR ATÉ 60 DIAS APÓS ABERTO. A DATA DA PRIMEIRA ABERTURA DEVE SER ANOTADA NO ESPAÇO FORNECIDO NO FRASCO/EMBALAGEM. PODE SER AQUECIDO ATÉ 37°C ANTES DO USO. FRASCO EM SPRAY 250ML	UNID.	500		500	174,50	87.250,00
20	96115	485036	CURATIVO PÓS-OPERATÓRIO COBERTURA ALTAMENTE FLEXÍVEL E ABSORVENTE, PROJETADA PARA FERIDAS PÓS OPERATÓRIAS. COMPOSTA POR 4 CAMADAS: 1º CAMADA DE CONTATO DE SILICONE COM TECNOLOLIGA SAFETAC: ADERE SEGURAMENTE À PELE, MAS NÃO À FERIDA ÚMIDA. 2º CAMADA DE ABSORÇÃO: ALTA ABSORÇÃO INICIAL E BOA PROPAGAÇÃO DO EXSUDATO CIRÚRGICO. 3º PAD DE RETENÇÃO: COM ALTA FLEXIBILIDADE E ALTA CAPACIDADE DE RETENÇÃO, MANTENDO A PELE SEM UMIDADE. 4º FILME PROTETOR: BARREIRA TRANSPARENTE E IMPERMEÁVEL QUE PROTEGE A FERIDA CONTRA BACTÉRIAS E VÍRUS MAIORES QUE 25NM COMO TAMBÉM SUJIDADES. O CURATIVO PODE PERMANECER NA LESÃO POR ATÉ 7 DIAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE E ESTÉRIL. TAMANHO 10 X 20 CM	UNID.	200	100	300	279,18	83.754,00
21	96116	485037	CURATIVO PÓS-OPERATÓRIO COBERTURA ALTAMENTE FLEXÍVEL E ABSORVENTE, PROJETADA PARA FERIDAS PÓS OPERATÓRIAS. COMPOSTA POR 4 CAMADAS: 1º CAMADA DE CONTATO DE SILICONE COM TECNOLOLIGA SAFETAC: ADERE SEGURAMENTE À PELE, MAS NÃO À FERIDA ÚMIDA. 2º CAMADA DE ABSORÇÃO: ALTA ABSORÇÃO INICIAL E BOA PROPAGAÇÃO DO EXSUDATO CIRÚRGICO. 3º PAD DE RETENÇÃO: COM ALTA FLEXIBILIDADE E ALTA CAPACIDADE DE RETENÇÃO, MANTENDO A PELE SEM UMIDADE. 4º FILME PROTETOR: BARREIRA TRANSPARENTE E IMPERMEÁVEL QUE PROTEGE A FERIDA CONTRA BACTÉRIAS E VÍRUS MAIORES QUE 25NM COMO TAMBÉM SUJIDADES. O CURATIVO PODE PERMANECER NA LESÃO POR ATÉ 7 DIAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE E ESTÉRIL. TAMANHO 10 X 30 CM	UNID.	200	100	300	301,75	90.525,00
22	96117	485039	CURATIVO PÓS-OPERATÓRIO COBERTURA ALTAMENTE FLEXÍVEL E ABSORVENTE, PROJETADA PARA FERIDAS PÓS OPERATÓRIAS. COMPOSTA POR 4 CAMADAS: 1º CAMADA DE CONTATO DE SILICONE COM TECNOLOLIGA SAFETAC: ADERE SEGURAMENTE À PELE, MAS NÃO À FERIDA ÚMIDA. 2º CAMADA DE ABSORÇÃO: ALTA ABSORÇÃO INICIAL E BOA PROPAGAÇÃO DO EXSUDATO CIRÚRGICO. 3º PAD DE RETENÇÃO: COM ALTA FLEXIBILIDADE E ALTA CAPACIDADE DE RETENÇÃO, MANTENDO	UNID.	200	100	300	244,33	73.299,00



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

			A PELE SEM UMIDADE. 4º FILME PROTETOR: BARREIRA TRANSPARENTE E IMPERMEÁVEL QUE PROTEGE A FERIDA CONTRA BACTÉRIAS E VÍRUS MAIORES QUE 25NM COMO TAMBÉM SUJIDADES. O CURATIVO PODE PERMANECER NA LESÃO POR ATÉ 7 DIAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE E ESTÉRIL. TAMANHO 10 X 15 CM						
23	96118	485107	CREME DE BARREIRA FORNECE PROTEÇÃO ÚNICA E DURAÇÃO PROLONGADA CONTRA FLUIDOS CORPORAIS E LÍQUIDOS, HIDRATA, CONDICIONA A PELE E RECUPERA O PH NATURAL DA PELE. INDICADO PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE LESÕES CAUSADAS POR EFLUENTES AGRESSIVOS COMO FEZES, URINA OU SECREÇÃO/EXSUDATOS PROVENIENTES DE FERIDAS OU FÍSTULAS. APRESENTAR LAUDO DE IRRITABILIDADE, SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA, LAUDO DE CITOXICIDADE. DEVERÁ CONTER AGENTES HIDRATANTES E ENTRE ESSES A DIMETICONA FRASCO DE 100GRAMAS	UNID.	250	100	350	36,46	12.761,00
24	96119	615410	COBERTURA DE 5 CAMADAS DE POLIACRILATO SUPERABSORVENTE, FORMATO PARA REGIÃO SACRAL, AUTOADESIVO, ESTÉRIL E COM INTERFACE EM SILICONE. A COBERTURA INCLUI UMA CAMADA DE CONTATO E BORDAS ADESIVAS, AMBAS EM SILICONE, UMA CAMADA DE FILME PROTETOR EM POLIURETANO SEMIPERMEÁVEL E UM NÚCLEO ABSORVENTE ENTRE ESSAS DUAS CAMADAS. O NÚCLEO ABSORVENTE É COMPOSTO POR UM TECIDO NÃO TECIDO (VISCOSE E POLIPROPILENO) HIDROFÍLICO. A CAMADA ABSORVENTE FABRICADA EM CELULOSE COM GRANDE CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE EXSUDATO, E ESTÁ ENVOLVIDA EM UM TECIDO DE CELULOSE HIDROFÍLICA PARA DISTRIBUIR O LÍQUIDO. SER RECOBERTO POR UM TECIDO NÃO TECIDO HIDROFÓBICO DE POLIPROPILENO. O FILME PROTETOR EM POLIURETANO É PERMEÁVEL AO AR, MAS IMPERMEÁVEL À ÁGUA, BACTÉRIAS E VÍRUS. COBERTURA INDICADA PARA TODOS OS NÍVEIS DE EXSUDAÇÃO. ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. MEDIDAS MÍNIMAS DE 22 X 23CM.	UNID.	250	300	550	225,32	123.926,00
25	96120	615408	COBERTURA DE 5 CAMADAS DE POLIACRILATO SUPERABSORVENTE, AUTOADESIVO, ESTÉRIL E COM INTERFACE EM SILICONE. A COBERTURA INCLUI UMA CAMADA DE CONTATO E BORDAS ADESIVAS, AMBAS EM SILICONE, UMA CAMADA DE FILME PROTETOR EM POLIURETANO SEMIPERMEÁVEL E UM NÚCLEO ABSORVENTE ENTRE ESSAS DUAS CAMADAS. O NÚCLEO ABSORVENTE É COMPOSTO POR UM TECIDO NÃO TECIDO (VISCOSE E POLIPROPILENO) HIDROFÍLICO. A CAMADA ABSORVENTE FABRICADA EM CELULOSE COM GRANDE CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE EXSUDATO, E ESTÁ ENVOLVIDA EM UM TECIDO DE CELULOSE HIDROFÍLICA PARA DISTRIBUIR O LÍQUIDO. SER RECOBERTO POR UM TECIDO NÃO TECIDO HIDROFÓBICO DE POLIPROPILENO. O FILME PROTETOR EM POLIURETANO É PERMEÁVEL AO AR, MAS IMPERMEÁVEL À ÁGUA, BACTÉRIAS E VÍRUS.	UNID.	350	250	600	67,12	40.272,00



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

			COBERTURA INDICADA PARA TODOS OS NÍVEIS DE EXSUDAÇÃO. ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. MEDIDAS MÍNIMAS DE 15 X 15CM.						
26	96121	615409	COBERTURA DE 5 CAMADAS DE POLIACRILATO SUPERABSORVENTE, AUTOADESIVO, ESTÉRIL E COM INTERFACE EM SILICONE. A COBERTURA INCLUI UMA CAMADA DE CONTATO E BORDAS ADESIVAS, AMBAS EM SILICONE, UMA CAMADA DE FILME PROTETOR EM POLIURETANO SEMIPERMEÁVEL E UM NÚCLEO ABSORVENTE ENTRE ESSAS DUAS CAMADAS. O NÚCLEO ABSORVENTE É COMPOSTO POR UM TECIDO NÃO TECIDO (VISCOSE E POLIPROPILENO) HIDROFÍLICO. A CAMADA ABSORVENTE FABRICADA EM CELULOSE COM GRANDE CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE EXSUDATO, E ESTÁ ENVOLVIDA EM UM TECIDO DE CELULOSE HIDROFÍLICA PARA DISTRIBUIR O LÍQUIDO. SER RECOBERTO POR UM TECIDO NÃO TECIDO HIDROFÓBICO DE POLIPROPILENO. O FILME PROTETOR EM POLIURETANO É PERMEÁVEL AO AR, MAS IMPERMEÁVEL À ÁGUA, BACTÉRIAS E VÍRUS. COBERTURA INDICADA PARA TODOS OS NÍVEIS DE EXSUDAÇÃO. ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. MEDIDAS MÍNIMAS DE 12 X 20CM	UNID.	350	250	600	81,57	48.942,00
27	96122	484856	COBERTURA DE FIBRAS HIDROFÍLICAS DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO ABSORVENTES. POSSUI ALTA ABSORÇÃO E NÃO ADERE AO LEITO ÚMIDO DA FERIDA. RETEM EXSUDATO E BACTÉRIAS DAS FERIDAS. ADEQUADO PARA FERIDAS CAVITARIAS. É MACIO, FLEXÍVEL, CONFORMÁVEL E RECORTÁVEL. TAMANHO: 10X10CM	UNID.	100	200	300	31,99	9.597,00
28	96123	484872	FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO ESTÉRIL, AUTOADERENTE, SEMIPERMEÁVEL. ESTERELIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, CRIA UMA BARREIRA À PROVA D'ÁGUA E BACTÉRIAS, ENQUANTO PERMITE A RESPIRABILIDADE DA PELE. IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E BACTÉRIAS, MAS PERMEÁVEL AO VAPOR (RESPIRÁVEL). TAMANHO 6X7CM	UNID.	1.000		1000	14,00	14.000,00
29	96124	484878	FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO ESTÉRIL, AUTOADERENTE, SEMIPERMEÁVEL. ESTERELIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, CRIA UMA BARREIRA À PROVA D'ÁGUA E BACTÉRIAS, ENQUANTO PERMITE A RESPIRABILIDADE DA PELE. IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E BACTÉRIAS, MAS PERMEÁVEL AO VAPOR (RESPIRÁVEL). TAMANHO: 10 CM X 12 CM	UNID.	1.500		1500	61,77	92.655,00
30	96125	485105	FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO ESTÉRIL, AUTOADERENTE, SEMIPERMEÁVEL. ESTERELIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, CRIA UMA BARREIRA À PROVA D'ÁGUA E BACTÉRIAS, ENQUANTO PERMITE A RESPIRABILIDADE DA PELE. IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E BACTÉRIAS, MAS PERMEÁVEL AO VAPOR (RESPIRÁVEL). TAMANHO: 15 CM X 20 CM	UNID.	100		100	19,29	1.929,00
31	96126	484910	FITA ADESIVA HIPOALERGÊNICA PARA FIXAÇÃO, NÃO ESTÉRIL, POROSA, PERMEÁVEL AO VAPOR, COMPOSTA POR NÃO TECIDO (SONTARA) 100% DE POLIÉSTER ELÁSTICO, NÃO TRANÇADO, COBERTO POR ADESIVO DE	ROLO	20		20	38,49	769,80



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

			POLIACRILATO, PROTEGIDO COM PAPEL SECCIONADO A CADA 10CM. TAMANHO: 05CM X 10M. EMBALAGEM: CONTÉM 1 ROLO						
32	96127	485069	MOLNLYCKE Z-FLO™ POSICIONADOR FLUIDIZADO - POSICIONADOR FLUIDIZADO CONFORMÁVEL QUE OFERECE SEGURANÇA, MANUTENÇÃO DO POSICIONAMENTO E PROTEÇÃO DAS REGIÕES COM ALTO RISCO DE LESÃO POR PRESSÃO, ALÉM DE SER CAPAZ DE ACOMODAR DISPOSITIVOS MÉDICOS. NÃO TEM MEMÓRIA E NÃO ESTÁ SUJEITO AO EFEITO DA GRAVIDADE. LATÉX FREE E SEM DEHP. FORMATO RETANGULAR. ADAPTÁVEL A VÁRIAS ÁREAS ANATÔMICAS E LONGA DURABILIDADE. MEDINDO: 41X76CM. TER REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNID.	15		15	2.180,90	32.713,50
33	96128	485093	MOLNLYCKE Z-FLO™ POSICIONADOR FLUIDIZADO - POSICIONADOR FLUIDIZADO CONFORMÁVEL QUE OFERECE SEGURANÇA, MANUTENÇÃO DO POSICIONAMENTO E PROTEÇÃO DAS REGIÕES COM ALTO RISCO DE LESÃO POR PRESSÃO, ALÉM DE SER CAPAZ DE ACOMODAR DISPOSITIVOS MÉDICOS. NÃO TEM MEMÓRIA E NÃO ESTÁ SUJEITO AO EFEITO DA GRAVIDADE. LATÉX FREE E SEM DEHP. FORMATO RETANGULAR. ADAPTÁVEL A VÁRIAS ÁREAS ANATÔMICAS E LONGA DURABILIDADE. MEDINDO: 30X51CM. TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNID.	15		15	1.359,90	20.398,50
34	96129	616730	MOLNLYCKE Z-FLO™ POSICIONADOR FLUIDIZADO - POSICIONADOR FLUIDIZADO CONFORMÁVEL QUE OFERECE SEGURANÇA, MANUTENÇÃO DO POSICIONAMENTO E PROTEÇÃO DAS REGIÕES COM ALTO RISCO DE LESÃO POR PRESSÃO, ALÉM DE SER CAPAZ DE ACOMODAR DISPOSITIVOS MÉDICOS. NÃO TEM MEMÓRIA E NÃO ESTÁ SUJEITO AO EFEITO DA GRAVIDADE. LATÉX FREE E SEM DEHP. FORMATO RETANGULAR. ADAPTÁVEL A VÁRIAS ÁREAS ANATÔMICAS E LONGA DURABILIDADE. MEDINDO: 64X91CM. TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNID.	15		15	3.490,00	52.350,00
35	96130	485068	MOLNLYCKE Z-FLO™ POSICIONADOR FLUIDIZADO - POSICIONADOR FLUIDIZADO CONFORMÁVEL QUE OFERECE SEGURANÇA, MANUTENÇÃO DO POSICIONAMENTO E PROTEÇÃO DAS REGIÕES COM ALTO RISCO DE LESÃO POR PRESSÃO, ALÉM DE SER CAPAZ DE ACOMODAR DISPOSITIVOS MÉDICOS. NÃO TEM MEMÓRIA E NÃO ESTÁ SUJEITO AO EFEITO DA GRAVIDADE. LATÉX FREE E SEM DEHP. FORMATO RETANGULAR. ADAPTÁVEL A VÁRIAS ÁREAS ANATÔMICAS E LONGA DURABILIDADE. MEDINDO: 28X56CM. TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNID.	15		15	1.565,90	23.488,50
36	96131	485107	CREME DERMATOLÓGICO HIDRATANTE CONTENDO UREIA A 20%, INDICADO PARA HIDRATAÇÃO INTENSIVA, EMOLIÊNCIA E RECUPERAÇÃO DA BARREIRA CUTÂNEA EM ÁREAS DE RESSECAMENTO SEVERO, HIPERQUERATOSES E DESCAMAÇÕES CUTÂNEAS. FRASCO COM 200ML	UNID	100		100	78,99	7.899,00
37	96132	617930	DISPOSITIVO MÉDICO DESTINADO A FIXAÇÃO SEGURA DE SONDAS NASOGÁSTRICAS OU NASOENTERAIS, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE DO DISPOSITIVO, PREVENINDO DESLOCAMENTOS ACIDENTAIS E REDUZINDO O RISCO DE LESÕES CUTÂNEAS DECORRENTES DE MOVIMENTAÇÃO OU TRAÇÃO DA SONDA. CONFECCIONADO EM MATERIAL HIPOALERGÊNICO, MACIO E FLEXÍVEL,	UNID	500	200	700	49,89	34.923,00



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



			COM ADESIVO DE ALTA ADERÊNCIA E BAIXA IRRITABILIDADE CUTÂNEA, PERMITINDO FIXAÇÃO EFICAZ SEM CAUSAR DESCONFORTO AO PACIENTE. POSSUI SISTEMA DE AJUSTE QUE POSSIBILITA A ACOMODAÇÃO ADEQUADA DA Sonda, MANTENDO-A POSICIONADA DE FORMA SEGURA E CONFORTÁVEL. INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS EM AMBIENTE HOSPITALAR, AMBULATORIAL OU DOMICILIAR, CONTRIBUINDO PARA A SEGURANÇA DA TERAPIA URINÁRIA E PREVENÇÃO DE EVENTOS ADVERSOS RELACIONADOS AO DESLOCAMENTO DA Sonda.						
38	96133	617930	SISTEMA DE CONTROLE FECAL TIPO FLEXI-SEAL. AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE FECAL DESCARTÁVEL, TIPO FLEXI-SEAL OU EQUIVALENTE TÉCNICO, DESTINADO AO MANEJO DA INCONTINÊNCIA FECAL EM PACIENTES ACAMADOS OU CRÍTICOS, VISANDO CONTENÇÃO SEGURA DE EFLUENTES FECALIS LÍQUIDOS OU SEMILÍQUIDOS, PREVENÇÃO DE DERMATITES ASSOCIADAS À UMIDADE E REDUÇÃO DO RISCO DE INFECÇÃO CRUZADA EM AMBIENTE HOSPITALAR. TAMANHO ÚNICO ADULTO	UNID	50		50	1.850,01	92.500,50
39	96134	485108	CREME/POMADA À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO (SEM NISTATINA) AQUISIÇÃO DE CREME OU POMADA DERMATOLÓGICA À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO 200MG/G, ISENTO DE NISTATINA OU OUTROS ANTIFÚNGICOS, DESTINADA À PROTEÇÃO CUTÂNEA, PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE DERMATITES ASSOCIADAS À UMIDADE, IRRITAÇÕES DA PELE E LESÕES SUPERFICIAIS EM PACIENTES ASSISTIDOS PELA UNIDADE DE SAÚDE. FRASCO CONTENDO 100G.	UNID	200		200	48,10	9.620,00
40	96135	484912	COBERTURA DE HIDROGEL EM PLACA, TRANSPARENTE, COMPOSTO POR POLIURETANO HIDRATADO, QUE CONSISTEM EM UM POLÍMERO HÍBRIDO DE POLIURETANO-POLIUREIA ABSORVENTE E PROPILENO GLICOL. COBERTURA COM ALTO TEOR DE ÁGUA DE APROXIMADAMENTE 60%. REVESTIDO POR UMA PELÍCULA DE POLIURETANO PERMEÁVEL AO VAPOR, E IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E BACTÉRIAS. ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. TAMANHO APROXIMADO DE 10 X 10 CM.	UNID	100		100	38,00	3.800,00
41	96136	615402	COBERTURA HIDROATIVA, COM TECNOLOGIA HIDRORRESPONSIVA, NÃO ADERENTE, COMPOSTO POR POLIACRILATO SUPERABSORVENTE (SAP) INCORPORADO EM FIBRAS DE CELULOSE, IMPREGNADO COM SOLUÇÃO DE RINGER. CAMADA DE CONTATO COMPOSTA POR MALHA DE POLIPROPILENO COM FITAS DE SILICONE. LADO OPOSTO COMPOSTO POR PELÍCULA DE POLIPROPILENO IMPERMEÁVEL A ÁGUA E REVESTIDA DE UM NÃO TECIDO HIDROFÓBICO. ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. TAMANHO APROXIMADO DE 10 X 10 CM	UNID	100		100	120,00	12.000,00
42	96137	615406	COBERTURA HIDROATIVA, COM TECNOLOGIA HIDRORRESPONSIVA, NÃO ADERENTE, COMPOSTO POR POLIACRILATO SUPERABSORVENTE (SAP) INCORPORADO EM FIBRAS DE CELULOSE, IMPREGNADO COM	UNID	100		100	150,96	15.096,00



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

			SOLUÇÃO DE RINGER. ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. TAMANHO APROXIMADO DE 7,5 X 7,5 CM.						
43	96138	615407	COBERTURA HIDROATIVA, COM TECNOLOGIA HIDRORRESPONSIVA, NÃO ADERENTE, COMPOSTO POR POLIACRILATO SUPERABSORVENTE (SAP) INCORPORADO EM FIBRAS DE CELULOSE, IMPREGNADO COM SOLUÇÃO DE RINGER. CAMADA DE CONTATO COMPOSTA POR MALHA DE POLIPROPILENO COM FITAS DE SILICONE. LADO OPOSTO COMPOSTO POR PELÍCULA DE POLIPROPILENO IMPERMEÁVEL A ÁGUA E REVESTIDA DE UM NÃO TECIDO HIDROFÓBICO. ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. TAMANHO APROXIMADO DE 5,5 CM (ROUND)	UNID	100		100	59,90	5.990,00
44	96139	484922	REMOVEDOR DE ADESIVOS DE CURATIVOS EM SPRAY A BASE DE SILICONES, SEM ALCOOL, SEM FRAGANCIA, HIPOALERGENICO (LAUDO DE IRRITABILIDADE DÉRMICA, FOTOTOXICIDADE E FOTOSSENSIBILIDADE CUTÂNEA), SEM FRAGANCIA E CORANTES, INCOLOR, O AGENTE LIBERADOR DEVE SER DE BAIXA VISCOSIDADE E EVAPORAR RAPIDAMENTE SEM DEIXAR RESIDUAL NA PELE. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE OLEO DE TERPENOS DE LARANJA, OLEO MINERAL E PARAFINA) PARA NÃO IMPEDIR A APLICAÇÃO DO PRÓXIMO CURATIVO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. O RÓTULO DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAÇÕES: ADAPTAR O DESCRITIVO PARA AS APRESENTAÇÕES DO PRODUTO: FRASCO SPRAY DE 100ML. NO MOMENTO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVE APRESENTAR LAUDO MICROBIOLÓGICO DO LOTE OFERTADO	UNID	100		100	116,57	11.657,00
45	96140	618196	PELÍCULA PROTETORA EM SPRAY A BASE DE POLÍMEROS DE SILICONE (HEXAMETILDISILOXANO, METHYL TRIMETHICONE/ ACRYLATES/ DIMETHICONE COPOLYMER) DE SECAGEM RÁPIDA, SEM ALCOOL, TRANSPARENTE, RESISTENTE A ÁGUA E FLUIDOS CORPORAIS, PERMEÁVEL AO AR, QUE PERMITA A TRANSPIRAÇÃO DA PELE, INCOLOR, SEM PERFUME. APRESENTAR LAUDO DE IRRITABILIDADE, SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA, LAUDO DE CITOXICIDADE. PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. O RÓTULO DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAÇÕES: FRASCO SPRAY DE 100ML.	UNID	100		100	235,12	23.512,00
								2.126.806,30	

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução (Art. 18 - § 1º, Alínea VII da Lei 14.133/2021).



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



A solução consiste na realização de procedimento licitatório para formação de Ata de Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de curativos especiais, coberturas avançadas, produtos para prevenção e tratamento de lesões por pressão, proteção cutânea, manejo de estomias, controle de umidade e demais insumos especializados destinados à assistência hospitalar.

A solução contempla o fornecimento parcelado dos itens, conforme demanda da Administração, permitindo adequada gestão dos estoques, maior flexibilidade operacional e redução dos riscos relacionados ao desabastecimento ou vencimento de materiais.

Os produtos serão utilizados nas atividades assistenciais do Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri e das equipes multiprofissionais do Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD), abrangendo ações de prevenção, tratamento e acompanhamento de pacientes internados que necessitem de terapias avançadas para cicatrização de feridas, proteção da integridade cutânea e prevenção de complicações decorrentes da hospitalização prolongada.

A adoção de materiais com tecnologias específicas para absorção de exsudato, controle microbiológico, proteção da pele e prevenção de lesões por pressão possibilita melhores desfechos clínicos, maior segurança do paciente e racionalização dos recursos assistenciais.

Dessa forma, a solução proposta mostra-se adequada para atender às necessidades identificadas, garantindo eficiência, economicidade e continuidade da assistência prestada à população usuária do Sistema Único de Saúde.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza dos materiais pretendidos, cujo consumo está diretamente relacionado à demanda assistencial, a qual apresenta variações decorrentes do perfil dos pacientes atendidos, volume de internações, gravidade dos casos clínicos e ocorrência de situações imprevisíveis que exigem utilização intensiva dos insumos.

A utilização da Ata de Registro de Preços possibilita maior eficiência no gerenciamento dos estoques, permitindo aquisições parceladas de acordo com a necessidade efetiva da Administração, reduzindo riscos de perdas por vencimento, armazenamento excessivo e imobilização desnecessária de recursos orçamentários.

Além disso, o modelo proporciona maior flexibilidade para atendimento das demandas assistenciais ao longo da vigência da ata, garantindo disponibilidade dos materiais sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento das contratações públicas.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Art. 18 - § 1º, Alínea VIII da Lei 14.133/2021).

A contratação será realizada mediante parcelamento por itens, considerando que os produtos possuem características, finalidades terapêuticas e especificações técnicas distintas, sendo tecnicamente viável sua aquisição de forma individualizada.

O parcelamento amplia a competitividade do certame, permitindo a participação de maior número de fornecedores especializados e favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

Não há prejuízo técnico decorrente da divisão dos itens, uma vez que os materiais são independentes entre si e podem ser fornecidos por diferentes empresas sem comprometer a qualidade da assistência prestada ou a execução do objeto.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento representa a alternativa mais vantajosa para a Administração, observando os princípios da competitividade, economicidade e eficiência.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 18 - § 1º, Alínea IX da Lei 14.133/2021). Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

A presente contratação tem como objetivo proporcionar melhores condições para a assistência aos pacientes atendidos pelo Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri e pelas equipes



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



multidisciplinares do SAD, mediante a disponibilização contínua de curativos especiais, coberturas avançadas e insumos destinados à prevenção e ao tratamento de lesões.

Como resultados pretendidos esperam-se:

- Garantir a continuidade dos atendimentos e tratamentos relacionados à prevenção e ao manejo de lesões por pressão, feridas agudas, crônicas e pós-operatórias;
- Reduzir a ocorrência e o agravamento de lesões por pressão em pacientes internados e com mobilidade reduzida;
- Favorecer processos de cicatrização mais eficientes, contribuindo para melhores desfechos clínicos;
- Reduzir riscos de infecções associadas às lesões e aos procedimentos de tratamento de feridas;
- Proporcionar maior segurança, conforto e qualidade de vida aos pacientes assistidos;
- Disponibilizar às equipes multiprofissionais materiais adequados e compatíveis com os protocolos assistenciais adotados pela instituição;
- Minimizar o tempo de internação decorrente de complicações relacionadas a lesões e feridas;
- Promover maior eficiência na utilização dos recursos públicos, por meio da adoção de tecnologias que possibilitem melhor desempenho terapêutico e redução de complicações clínicas;
- Assegurar a manutenção de estoque adequado para atendimento das demandas hospitalares, evitando desabastecimentos que possam comprometer a assistência prestada;
- Atender aos princípios da integralidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos de saúde.

Dessa forma, a contratação contribuirá diretamente para a melhoria da qualidade da assistência hospitalar, para a segurança do paciente e para a efetividade das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (**Art. 18 - § 1º, Alínea X da Lei 14.133/2021**).

Não há necessidade de adequações estruturais, aquisição de equipamentos complementares ou realização de treinamentos específicos como condição para a execução da contratação, uma vez que o Hospital Municipal e o SAD já dispõem de estrutura física, logística e recursos humanos habilitados para o armazenamento, distribuição e utilização dos materiais.

Caberá à Administração apenas adotar as providências administrativas inerentes ao procedimento licitatório, fiscalização contratual, gestão da Ata de Registro de Preços e controle de estoque dos materiais adquiridos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (**Art. 18 - § 1º, Alínea XI da Lei 14.133/2021**).

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes cuja execução seja condição para a efetivação da presente contratação. Os materiais objeto deste estudo destinam-se diretamente às atividades assistenciais do Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri e do Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD), possuindo autonomia operacional e funcional para sua utilização.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (**Art. 18 - § 1º, Alínea XII da Lei 14.133/2021**). Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Os materiais contemplados nesta contratação são utilizados em procedimentos assistenciais e possuem natureza predominantemente descartável, devendo, após sua utilização, receber destinação



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

ambientalmente adequada, observando-se as normas sanitárias e ambientais aplicáveis aos resíduos de serviços de saúde.

A futura contratada deverá observar, sempre que aplicáveis boas práticas de fabricação, acondicionamento, transporte e logística, buscando minimizar impactos ambientais decorrentes de suas atividades.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 18 - § 1º, Alínea XI da Lei 14.133/2021). Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Com base nas informações levantadas durante a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é técnica e economicamente viável, além de necessária para assegurar a continuidade da assistência prestada pelo Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri e pelas equipes multidisciplinares do SAD.

A solução proposta mostra-se adequada para atender às necessidades identificadas, sendo compatível com os objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Saúde, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

Diante do exposto, recomenda-se o prosseguimento da contratação por meio de procedimento licitatório na modalidade adequada, utilizando-se o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição dos materiais descritos neste estudo.

Histórico de Revisões:

Data	Descrição	Autor
27/02/2026	Primeira versão do documento	Beatriz G. Basso
26/05/2026	Revisão dos itens	Beatriz G. Basso Dra. Ayêssa Giovani F. de Lima
12/06/2026	Segunda revisão dos itens	Beatriz G. Basso Giovani F. de Lima Angela Genero
18/06/2026	Finalização do documento	Beatriz G. Basso Giovani F. de Lima Angela Genero

Palotina, 18 de junho de 2026.

Equipe responsável pela elaboração:

Beatriz G. Basso
Enfermeira Padrão

– assinado digitalmente –
Giovani Ferreira de Lima
Enfermeiro PSF

Angela Genero
Escriturária

Aprovação:

O presente Estudo Técnico Preliminar já assinado pelos responsáveis por sua elaboração, fica devidamente aprovado pela autoridade competente.

– assinado digitalmente –
Cleidi Maria Becker Gubert
Secretária Municipal de Saúde
Matr. 4324